BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L | **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 DE MAIO DE 2019** | **Nº 2539**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	15/05/2019	69.468,10
DNPM	15/05/2019	1.045.687,21
SNA	16/05/2019	100.817,48
SNA	17/05/2019	115.172,13
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA/FNAS	17/05/2019	98.313,80
FMS CUSTEIO SUS	17/05/2019	250.516,16
SNA	20/05/2019	119.457,94
FUNDEB	20/05/2019	221.018,05
FPM	20/05/2019	418.806,21
SNA	21/05/2019	320.715,91
FUNDEB	21/05/2019	3.697.754,43

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 616, DE 24 DE MAIO DE 2019.
Altera a Lei Complementar n. 604, de 28 de março de 2018, que "Institui o Programa Casa Joseense com Incentivo Tributário e Aporte Financeiro Municipal para empreendimentos habitacionais de interesse social do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - de faixa de renda que especifica, e a seus mutuários, a concessão de auxílio-moradia e dá outras providências.".
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Lei Complementar n. 604, de 28 de março de 2018, que "Institui o Programa Casa Joseense com Incentivo Tributário e Aporte Financeiro Municipal para empreendimentos habitacionais de interesse social do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - de faixa de renda que especifica, e a seus mutuários, a concessão de 'auxílio-moradia' e dá outras providências.", com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
§ 1º Os empreendimentos objeto do incentivo tributário e do aporte financeiro de que tratam este artigo, deverão ter, obrigatoriamente, 50% (cinquenta por cento) de suas unidades habitacionais, com tolerância de até uma unidade, limitadas a 150 (cento e cinquenta) unidades, enquadradas na Faixa 1,5 do PMCMV.
§ 2º Quando utilizada a tolerância a que se refere o § 1º deste artigo, para efeitos de cálculo considera-se 50% (cinquenta por cento).
§ 3º Os benefícios previstos nesta Lei Complementar dos mutuários enquadrados na Faixa 1,5 do PMCMV serão aplicados somente aos inscritos no Programa Habitacional do Município há no mínimo quatro anos."
Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 4º da Lei Complementar n. 604, de 2018, com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
§ 1º As isenções previstas no "caput" deste artigo vigorarão até a concessão do habite-se.
§ 2º A isenção de que trata o "caput" deste artigo abrange os serviços de construção civil por administração, empreitada e subempreitada prestados no empreendimento habitacional.
§ 3º A isenção de que trata o "caput" deste artigo, aplica-se também aos optantes do Simples Nacional.
§ 4º Para as unidades habitacionais do empreendimento enquadradas no PMCMV - faixa 1,5, a isenção prevista no "caput" deste artigo será integral."
Art. 3º Fica alterado o inciso I do § 2º do art. 6º da Lei Complementar n. 604, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º .....
§ 2º .....
I - sobre a transmissão do imóvel ou direito real para titularidade da empresa proponente do empreendimento, conforme art. 2º, inciso I, sendo a isenção parcial de 50% (cinquenta por cento), quando houver projeto aprovado para esta faixa do PMCMV;"
Art. 4º Fica alterado o "caput" do art. 8º e acrescidos os incisos I e II ao referido artigo da Lei Complementar n. 604, de 2018, com a seguinte redação:
"Art. 8º O aporte financeiro previsto no art. 1º desta Lei Complementar é destinado somente para os empreendimentos do PMCMV enquadrados na Faixa 1,5 e será concedido, cumulativamente, na seguinte forma e valores:
I - valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais): que será utilizado para compor o pagamento da entrada da unidade habitacional e será aportado diretamente ao empreendedor, por meio da instituição financeira do empreendimento;
II - valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais): que será utilizado para dedução das prestações da unidade habitacional geradas ao mutuário no período de obras e sucessivamente às prestações após a entrega das chaves, até o limite do valor aportado, sendo tal valor aportado diretamente à instituição financeira do empreendimento, em conta corrente indicada pela mesma.
§ 1º ....."
Art. 5º Fica alterado o inciso II do art. 13 da Lei Complementar n. 604, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. .....
I - .....
II - Faixa 1,5: requerimento através de abertura de processo administrativo municipal feito pela empreendedora contendo a indicação de enquadramento no PMCMV Faixa 1,5 pelo agente financeiro, e declarando que 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais dos empreendimentos serão destinadas a esta referida Faixa."
Art. 6º Fica acrescentado o § 3º ao art. 19 da Lei Complementar n. 604, de 2018, com a seguinte redação:
"Art. 19. .....
§ 1º .....
§ 3º O auxílio-moradia previsto nesta Lei Complementar poderá ser pago preferencialmente à mulher integrante do núcleo familiar contemplado."
Art. 7º Ficam revogados o parágrafo único do art. 4º e o § 3º do art. 8º da Lei Complementar n. 604, de 2018.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 4/2019, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 5/SAJ/DAL/19

L E I N. 9.914, DE 7 DE MAIO DE 2019.
Denomina a Rua 1, localizada no Loteamento Santa Cecília 1B, de Rua Hilva Francisca Paulina.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 1, localizada no Loteamento Santa Cecília 1B, de Rua Hilva Francisca Paulina.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 7 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 53/2019, de autoria do Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.915, DE 7 DE MAIO DE 2019.
Denomina a Rua Seis, localizada no Loteamento Floresta, de Rua Armando Américo da Cruz.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Seis, localizada no Loteamento Floresta, de Rua Armando Américo da Cruz.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 7 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 108/2019, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.916, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Denomina a área verde entre a Rua Hamilton de Freitas com Rua Luiz Carlos Fraga e Silva no Residencial Galo Branco de Gislaine Castelli Silva.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam denominadas como "Área Verde Gislaine Castelli Silva" a Área Verde 11 do Residencial Galo Branco e a Área Verde 01 do Jardim Itapuã - contíguas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 6/2019, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.917, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Altera a Lei n. 9.519, de 15 de maio de 2017, que “Denomina a Rua 10 localizada no loteamento Jardim Santa Maria IV de Rua José Donizetti dos Santos”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei n. 9.519, de 15 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Denomina a Rua 10, localizada no loteamento Jardim Santa Maria IV, de Rua Raimundo do Monte Regis.
Art. 1º Fica denominada a Rua 10, localizada no loteamento Jardim Santa Maria IV, de Rua Raimundo do Monte Régis.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 25/2019, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)

L E I N. 9.918, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Denomina a atual Rua 22, como sendo Rua Sebastião Rodrigues de Souza, localizada no Loteamento Floresta, no município de São José dos Campos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada como Rua Sebastião Rodrigues de Souza, a atual Rua 22, localizada no loteamento Floresta, no município de São José dos Campos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 14 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 131/2019, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)

L E I N. 9.919, DE 17 DE MAIO DE 2019.
Autoriza a Prefeitura a criar o “Espaço Saúde” nos eventos públicos e feiras livres na cidade de São José dos Campos, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza a Prefeitura de São José dos Campos a criar o “Espaço Saúde” nos eventos públicos e feiras livres na cidade de São José dos Campos.
§ 1º O espaço ora criado é específico para as atividades relacionadas à saúde devolvidas por empresas ou entidades filantrópicas cadastradas na prefeitura.
§ 2º São consideradas atividades relacionadas à saúde aquelas que de alguma forma desenvolvem atividades de prevenção de doenças ou promoção de saúde.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 17 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 301/2018, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 9.920, DE 17 DE MAIO DE 2019.
Denomina a Rua 17, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Presbítero João Batista Alves.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 17, localizada no Conjunto Habitacional Dom Pedro II, de Rua Presbítero João Batista Alves.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 17 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 502/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 9.922, DE 17 DE MAIO DE 2019.
Denomina como Rua Geraldo Alves dos Santos, a totalidade da Rua 21 e o trecho da Rua 20, entre a Rua 21 e a Avenida 03, do Loteamento Floresta.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada como Rua Geraldo Alves dos Santos, a totalidade da Rua 21 e o trecho da Rua 20, entre a Rua 21 e a Avenida 03, do Loteamento Floresta.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 17 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 130/2019, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)

L E I N. 9.925, DE 24 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Os valores da Tabela de Padrão e Vencimento e da Tabela de Vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo, ficam reajustados em 5,00% (cinco por cento).
Parágrafo único. O reajuste concedido nos termos do “caput” deste artigo é extensivo aos servidores públicos municipais inativos e aos pensionistas, bem como ao valor da bolsa-auxílio dos estagiários do Poder Executivo.
Art. 2º O reajuste de que trata o “caput” do art. 1º desta Lei, incidirá sobre o valor do abono concedido pelo art. 2º da Lei n. 5.620, de 3 de abril de 2000.
Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se, nas mesmas bases e condições, aos servidores ativos e inativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal.
§ 1º Aplica-se o reajuste desta Lei à remuneração dos estagiários da Câmara Municipal.
§ 2º As despesas com o disposto neste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei para o exercício de 2019 estão estimadas em R$ 27.539.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais), e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, sendo que para os exercícios de 2020 e 2021, estão estimadas em R$ 39.778.000,00 (trinta e nove milhões setecentos e setenta e oito mil reais) e R$ 40.833.000,00 (quarenta milhões oitocentos e trinta e três mil reais), respectivamente, cujas dotações serão consignadas nos respectivos orçamentos, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 192/2019, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 8/SAJ/DAL/19

L E I N. 9.926, DE 24 DE MAIO DE 2019.
Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio mensal dos Agentes Políticos do Poder Executivo fica fixado nos seguintes valores:
I - Prefeito: R$ 23.575,03;
II - Vice-Prefeito: R$ 15.716,67;
III - Secretários Municipais: R$ 14.037,78.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei para o exercício de 2019 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
I - 05.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000;
II - 10.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000;
III - 15.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000;
IV - 20.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000;
V - 30.10.3.1.90.11.15.127.0002.2.002.01.110000;
VI - 35.10.3.1.90.11.15.451.0002.2.002.01.110000;
VII - 40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.012.01.220000;
VIII - 45.10.3.1.90.11.27.812.0004.2.002.01.110000;
IX - 50.10.3.1.90.11.08.244.0005.2.002.01.510000;
X - 55.10.3.1.90.11.04.452.0008.2.002.01.110000;
XI - 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.310000;
XII - 65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000;
XIII - 70.10.3.1.90.11.04.122.0007.2.002.01.110000;
XIV - 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.002.01.110000;
XV - 80.10.3.1.90.13.09.271.0001.2.010.01.110000.
Parágrafo único. Para os demais exercícios as despesas correrão a conta de dotações orçamentárias a serem consignadas nos orçamentos futuros.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos pecuniários a 1º de maio de 2019.
São José dos Campos, 24 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 197/2019, de autoria da Mesa Diretora)

Decretos

DECRETO N. 18.158, DE 16 DE MAIO DE 2019.
Estabelece regras de combate ao nepotismo nas contratações feitas pelo Município de São José dos Campos, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o teor da Súmula Vinculante n. 13, do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que a impessoalidade é um princípio orientador da Administração Pública, previsto no art. 37, da Constituição da República;
Considerando que o Poder Executivo Federal estabeleceu regras de combate ao nepotismo por meio do Decreto Federal n. 7.203, de 4 de junho de 2000;
Considerando o disposto no Processo Administrativo n. 130.152/18;
D E C R E T A:
Art. 1º A vedação do nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município, direta e indireta, observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:
I - órgão: toda a estrutura da Prefeitura;
II - entidade: autarquia, fundação pública, empresa pública e sociedade de economia mista;
III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
Parágrafo único. Para fins das vedações previstas neste Decreto, serão consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas.
Art. 3º No âmbito de cada órgão ou entidade são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Secretário do Município, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:
I - cargo em comissão ou função de confiança;
II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e
III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.
§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública do Município.
§ 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador, e, nessas hipóteses, abrangem todo o Poder Executivo do Município.
Art. 4º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública do Município exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. Qualquer pessoa é parte legítima para notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento deste Decreto, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, mediante representação à Assessoria de Controle Interno e Transparência do Município.
Art. 5º Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os editais de chamamento público para a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão, e quaisquer instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública do Município, deverão prever expressamente a obrigação da entidade de não contratar familiar do Prefeito, Vice-Prefeito, de Vereador e de Secretário Municipal.
Art. 6º É vedada a contratação direta, sem licitação, pelo Poder Executivo Municipal, de pessoa física ou de pessoa jurídica na qual haja administrador, membro de diretoria ou sócio com poder de direção que seja familiar do Prefeito, Vice-Prefeito, de Vereador e de Secretário Municipal.
Art. 7º Em todas as contratações feitas pelo Poder Executivo do Município será exigida uma declaração do contratado afirmando não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 16 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.163, DE 23 DE MAIO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.723.498,63
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990 e o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e os artigos 7º e 8º, inciso III da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 5.723.498,63 (Cinco milhões setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana.....	
35.10-4.4.90.61.07.100003	BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	
	Aquisição de Imóveis	360.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	
50.10-3.3.50.43.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.....	
	Subvenções Sociais.....	2.318.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	2.000.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	
65.10-4.4.90.61.01.400000	Aquisição de Imóveis	50.630,00

65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
65.20 Fundo Municipal de Transportes .....
65.20-26.122.0009.2.048 Gerenciamento do Trânsito .....
65.20-3.3.90.39.01.400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.580,00

65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
65.20 Fundo Municipal de Transportes .....
65.20-26.122.0009.2.048 Gerenciamento do Trânsito .....
65.20-4.4.90.52.03.400075 Multas de Trânsito .....
Equipamentos e Material Permanente 2.200,00

65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
65.20 Fundo Municipal de Transportes .....
65.20-26.122.0009.2.048 Gerenciamento do Trânsito .....
65.20-3.3.90.39.03.400115 Serviço de Transporte Privado .....
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 494.088,63

75 SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10 Secretaria Geral .....
75.10-06.181.0010.2.002 Manutenção dos Serviços .....
75.10-4.4.90.52.01.110000 Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

75 SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10 Secretaria Geral .....
75.10-06.181.0010.2.002 Manutenção dos Serviços .....
75.10-3.3.90.39.01.140000 ROY -Royalties da Exploração do Petróleo e Gas Natural.....
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10 Secretaria Geral .....
20.10-04.122.0001.2.051 Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

35 SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10 Secretaria Geral .....
35.10-26.451.0002.1.011 Programa de Estruturação Urbana.....
35.10-4.4.90.51.07.100003 BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento .....
Obras e Instalações 360.000,00

35 SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10 Secretaria Geral .....
35.10-15.451.0002.1.003 Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.110000 Obras e Instalações 60.000,00

50 SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO .....
50.10 Secretaria Geral .....
50.10-08.244.0005.2.031 Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.39.05.500042 FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.....
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 2.318.000,00

60 SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.30 Departamento Hospitalar e de Emergência .....
60.30-10.302.0006.2.033 Operacionalização do Hospital Municipal .....
60.30-3.3.50.39.01.302000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 2.000.000,00

65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
65.10 Secretaria Geral .....
65.10-26.122.0009.2.002 Manutenção dos Serviços .....
65.10-3.3.90.39.01.400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 113.210,00

65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
65.20 Fundo Municipal de Transportes .....
65.20-26.122.0009.2.048 Gerenciamento do Trânsito .....
65.20-3.3.90.39.03.400075 Multas de Trânsito .....
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....
65.20 Fundo Municipal de Transportes .....
65.20-26.122.0009.2.048 Gerenciamento do Trânsito .....
65.20-3.3.90.92.03.400115 Serviço de Transporte Privado .....
Despesas de Exercícios Anteriores..... 494.088,63

75 SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10 Secretaria Geral .....
75.10-06.181.0010.2.002 Manutenção dos Serviços .....
75.10-3.1.90.96.01.110000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado .....
..... 300.000,00

75 SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10 Secretaria Geral .....
75.10-06.181.0010.2.002 Manutenção dos Serviços .....
75.10-4.4.90.52.01.140000 ROY -Royalties da Exploração do Petróleo e Gas Natural.....
Equipamentos e Material Permanente 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 23 de maio de 2019.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 91/2019
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de MÉDICO – UROLOGISTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar até às 17h do dia 17/05/2019 na Secretaria de Saúde, situada na Rua Óbidos, 140, Parque Industrial, nesta cidade, munido desta reconvocação, para informações acerca da vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do curso de Medicina (original e 1 cópia)
● Carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)
● Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
2 - FELIPE DOMINGUES DE VASCONCELOS
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 16 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 92/2019
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 09h no dia 27/05/2019 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação, para informações acerca da vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do curso de Nutrição (original e 1 cópia)
● Registro do CRN-SP (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
3 – NATHALIE MARIE VAN LAER SCHWAGER
4 – TATIANA BRUDER LOURENCAO
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 93/2019
Edital Concurso: 04/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ANALISTA TÉCNICO – ENGENHARIA CIVIL, Processo Interno nº 103900/2018, para se apresentarem às 10h30 do dia 27/05/2019, no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
· Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
· Diploma de Graduação em Nível Superior – Bacharel em Engenharia Civil (original e 1 cópia)
· Registro no CREA (original e 1 cópia)

· Carteira Nacional de Habilitação, válida na categoria “B” (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
02 – ANTONIO ESTEVAM DE CARVALHO JUNIOR
03 – RENATO AUGUSTO KANAOKA DA SILVA
04 – CASSIO YURI FREIRE LUIZ
05 – FILIPE ALODIO DE SOUSA
06 – VITOR ALVAREZ
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 94/2019
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO – PSIQUIATRA ADULTO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 14h30 do dia 27/05/2019 na Secretaria de Saúde, situada na Rua Óbidos, 140, Parque Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para informações acerca da vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do curso de Medicina (original e 1 cópia)
● Carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)
● Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
3 - MELINA STOFEL MATOSO
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 95/2019
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 15h do dia 27/05/2019 na Secretaria de Saúde, situada na Rua Óbidos, 140, Parque Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para informações acerca da vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do curso de Medicina (original e 1 cópia)
● Carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)
● Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
3 - BEATRIZ LUCCHETTA RAMOS
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 96/2019
Edital Concurso: 02/2018
Homologação: 15/06/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, Processo Interno nº 7.106/2018, para se apresentar às 14h do dia 27/05/2019 na Secretaria de Saúde, situada na Rua Óbidos, 140, Parque Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para informações acerca da vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma do curso de Medicina (original e1 cópia)
● Carteira de registro no CRM-SP (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
18 - TATIANA MARIA DE SIQUEIRA BARBOSA MONTEIRO
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 97/2019
Edital Concurso: 03/2017
Homologação: 16/11/2017
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL – DIREITO, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar às 14h do dia 27/05/2019, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Inscrição no PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Diploma de conclusão do Ensino Superior Completo em Direito (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
13 - MARIANA MACEDO DIAS
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 98/2019
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 28/05/2019 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem à escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
754 – MAIARA JURACEMA DE MORAES DOS SANTOS
755 – LETICIA FERNANDA DE CAMPOS FERNANDES
756 – EDILENE GARCIA DA SILVA
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 99/2019
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 28/05/2019 às 09h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Educação Física (original e 1 cópia)

● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
16 - TANGRIANE VENANCIO DE AVELAR
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 100/2019
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Língua Inglesa, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 28/05/2019 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/PASEP (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original e 1 cópia)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
20 - ALINE PROENCA FREIRE
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 101/2019
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 30/05/2019 às 09h, no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
· Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
· Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
· Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)*
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
· Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

181 - RAFAELA SILVEIRA CAMPOS	201 - CHRISTOPHER FLAUSINO DE OLIVEIRA
182 - GILSELÉIA DE PAULA OLIVEIRA	202 - ANDRESSA BARBOSA DE MOURA
183 - DAVI SANTIAGO DE MENEZES	203 - ANA CAROLINA CORTEZ BARAÚNA
184 - FELIPE RAMOS GABRIEL	204 - SHEILA FAERMANN
185 - PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SANTIS	205 - RODOLFO KENJI FERNANDES GUSUKUMA
186 - CAMILA SANTIAGO DE QUEIROZ	206 - CLEBER HENRIQUE DE CASTRO
187 - APARECIDA ASUNCIÓN GONÇALVES	207 - PRISCILA DE FÁTIMA CAMARGO
188 - MARINA MIDORI KAMINAGA	208 - PABLO MUNIZ MACHADO
189 - LAVIO SOARES JORGE	209 - NADIA CIPRIANO BARNETT
190 - SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	210 - LUDGERO CARVALHO
191 - ELIZABETE MISSUE MORI	211 - VANEIDE APARECIDA CARDOSO
192 - JANAÍNA SASAI AMARAL	212 - LUCÉLIA LUANA SOARES
193 - ANDERSON RICARDO MARQUES	213 - LINNE LITYERE COSTA LEITE NASCIMENTO
194 - SILVANITA SILVA FERNANDES JOY	214 - CAIO VINÍCIUS OLIVEIRA DE MELLO
195 - HELDER REGIS DE MIRANDA	215 - MURILO TADEU DE ALMEIDA SILVA
196 - BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	216 - RAPHAEL YUKIO ONOUE
197 - ALESSANDRO MENDES	217 - JACY JUNIOR CORREA SANTOS
198 - KARYNE MAURMANN	218 - MATEUS DE MORAES SILVESTRE
199 - JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	219 - NADJA ROSA
200 - AMANDA CARVALHO DOS SANTOS	

São José dos Campos, 21 de maio de 2019.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jaguari – II 29.0250.0017.0000 – NP 2155012; Bairro Interlagos – II 74.0075.0011.0001 – NP 2156235.
- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 40 (quarenta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Buquirinha – II 26.0021.0001.0000 – NP 2154056; II 26.0021.0019.0000 – NP 2154086; Bairro Jaguari – II 29.0250.0017.0000 – NP 2155010.
- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Centro – II 32.0001.0057.0000 – NP 2152350; Bairro Interlagos – II 74.0075.0011.0001 – NP 2156234.
- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Torrão de Ouro – NP 454118.
- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Majestic – NP 2155859; Bairro Chácaras São José – 34.0053.0045.0001 – NP 2156116; Bairro do Jardim – II 57.0352.0029.0000 – NP 2157921; Bairro Jaguari e Pinheiros – II 29.0495.0016.0000 – NP 2157665; II 29.0387.0008.0000 – NP 2157925; II 29.0372.0025.0000 – NP 2155524; II 29.0255.0002.0000 – NP 2157664; Bairro Cajuru – II 80.0299.0029.0000 – NP 2157882; Bairro Vila Esmeralda – II 21.0028.0010.0092 – NP 2158041.
- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Res. Dom Bosco – II 73.0366.0025.0000 – NP 2155219; Bairro Capão Grosso – II 82.0183.0016.0001 – NP 2158230; Bairro Centro – II 55.0026.0041.0000 – NP 2156205; Bairro Campos de São José – II 80.0161.0003.0000 – NP 2158320.
- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Nova República – II 60.0044.0033.0000 - NP 2156004.
Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Bom Retiro – II 41.78.0030.0018.0000 – AIM 2156708 – processo 49780/19; II 78.0028.0012.0000 – AIM 2156702 –processo 49790/19.
-realizou danos à vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/97, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Res. Aquarius – AIM 441313 – processo 11691/18.
-afixou placa de publicidade indicativa em logradouro público contrariando a Lei 10339/01, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Cidade Morumbi – AIM 420932 – processo 84775/17.
Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Pernambucana – II 71.0329.0024.0000 – AIM 2154805 – processo 114035/17; II 71.0329.0024.0000 – AIM 2154804 – processo 114036/17; Bairro Parque Industrial – II 48.0028.0013.0000 – AIM 2154559 – processo 105841/16; Bairro Esplanada – AIM 2156978 – processo 40120/17; Bairro Vila Adyana – II 41.0018.0001.0000 – AIM 2147303 – processo 70461/16.
- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Pernambucana – II 71.0329.0024.0000 – AIM 2154804 – processo 114036/17; Bairro Alto da Ponte – II 27.0068.0026.0000 – AIM 2158506 – processo 61664/17.
Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Jardim Jussara – II 32.0076.0018.0000 – R$ 3.240,40 (três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) – processo 25723/12.
Fica comunicado o responsável pelo imóvel II 57.0359.0011.0000 – Bairro do Jardim, de que o pedido formalizado por V.S.ª foi DEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo a ação fiscal foi cancelada e o referido processo será arquivado – processo 94295/18.
Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento CPF 183.948.828-03 – Floradas de São José, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo sendo concedidos 30 (trinta) dias para regularizar as atividades no local – processo 124685/18.
Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento CNPJ 07.599.521/0001-56 – Centro, de que foi INDEFERIDO o pedido de cancelamento do AIM, conforme decisão fundamentada nos autos, entretanto é possível interpor recurso perante a Junta municipal de Recursos, nos termos da Lei Municipal 3080, de 17 de dezembro de 1985, após o recebimento da respectiva multa – processo 84788/17.
Fica comunicado o requerente CPF 050.269.638-97 – Santa Hermínia, de que o local foi vistoriado e os presentes informaram que a fossa séptica havia sido limpa – processo 7999/17.
Fica comunicado o responsável CPF 185.713.538-59 – Res. Armando Moreira Righi, de que a irregularidade foi sanada e iniciada nova ação fiscal para capina e limpeza através da NP 2153166.

- -

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 04/DPR-DFT-SFTR/2019
Pelo presente Edital, nos termos dispostos no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, fica notificado o contribuinte **QUALITY CONSULTORIA TREINAMENTO E INSPEÇÕES TÉCNICAS LTDA, Inscrição Mobiliária 300.589, CNPJ 11.887.750/0001-43** do término da **ação** fiscal, conforme Termo de Conclusão de Fiscalização nº 455.122/2019, Processo nº 65.298/2019.
Para demais esclarecimentos, comparecer ao Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.
São José dos Campos, 23 de maio de 2019.
Andréa Saneshima
Matrícula 658390/1
Auditora Tributária Municipal

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue o item contemplado no Pregão Presencial nº 201/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 059/19 para Fornecimento de gabiões, arames e geotêxtil.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diâmetro 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - medidas: 2,00 x 1,00 x 1,00 m, nbr 10514-88. marca: maccaferri	cx	420,00
2	arame de aço btc (baixo teor de carbono, revestido com liga composta por zn 5% e alumínio - mm, conforme astm 856-98. diâmetro de 2,40 e recoberto com pvc cinza, espessura mínima de 0,40 mm (nbr 10514-88). marca: maccaferri	kg	14,28
3	gabião tipo saco, confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diâmetro 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - medidas: diâmetro 0,65 x 4,00 m - nbr 10514-88. marca: maccaferri	so	421,05

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 009/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 246/18 para fornecimento de ferros, tubos de ferro, barra de ferro, cantoneira, chapas e perfil.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	chapa de aço carbono galvanizado zincado n°22 esp=0,80 mm -2 x 1.	pc	88,00
2	chapa de aço carbono galvanizado zincado n. 24 - esp = 0,64mm - 2 x 1.	pc	73,00
3	perfil tee, chapa dobrada, 25 mm x 25 mm - barra com 03 metros.	br	28,00
4	perfil cadeira chapa dobrada 30 mm x 25 mm - barra com 03 metros.	br	29,50
5	tubo quadrado de metalon - 1" x 1" x 1,5 mm - barra com 06 metros	br	38,00

em cumprimento a lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9257/97 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de são josé dos campos, segue a relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 224/sgaf/18 - ata de registro de preços 006/19 para fornecimento de pedrisco, cal, pedregulho, areia média e brita graduada para São José dos Campos e São Francisco Xavier.

item	especificação	unid.	valor registrado
1	calça de brim n° 40, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	29,30
2	calça de brim n° 42, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	29,00
3	calça de brim n° 44, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	29,00
4	calça de brim n° 46, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	29,00
5	calça de brim n° 48, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	29,00
6	camisa de brim, n° 2, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	25,00
7	camisa de brim, n° 3, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor azul marinho.marca: vilantex	pc	25,00
8	camisa de brim, n° 4, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	25,00
9	camisa de brim, n° 5, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	25,00
10	camisa de brim, n° 6, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	25,00
11	camisa de brim, n° 7, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor azul marinho.marca: vilantex	pc	25,00
12	camisa de brim, n° 8, confeccionada em tecido 100% algodão, na cor azul marinho.marca: vilantex	pc	25,00
13	calça de brim n° 38, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	29,00
14	calça de brim n° 50, confeccionada em tecido misto 67% algodão na cor azul marinho. marca: vilantex	pc	29,00
15	camisa de brim n° 2, confeccionada em tecido misto, na cor azul celeste. marca: invista uniforme	pc	30,90
16	camisa de brim n° 3, confeccionada em tecido misto, na cor azul celeste. marca: invista uniforme	pc	30,90
17	camisa de brim n° 5, confeccionada em tecido misto, na cor azul celeste. marca: invista uniforme	pc	30,90
18	calça de brim n° 38, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho. marca: mva uniformes	pc	31,40
19	calça de brim n° 40, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho. marca: mva uniformes	pc	31,40
20	calça de brim n° 48, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho.marca: mva uniformes	pc	31,40
21	calça de brim n° 50, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho. marca: mva uniformes	pc	31,48
22	calça de brim n° 52, confeccionada em tecido misto 67% poliéster, na cor azul marinho.marca: mva uniformes	pc	31,48

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 216/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 063/19 para fornecimento de notebook.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	notebook com processador de 1.6 ghz. marca/modelo: vaio fit 15s core i5 8250u / 8gb / 1tb windows 10 professional / tela 15,6' / 36 meses garantia onsite	unid	4.114,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 103/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 069/19 para fornecimento de saco plástico para lixo.

Lote	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	saco plástico para lixo - 50 l, cor preta - 63 x 80 cm x 0,12 mm ou 120 micras de espessura (0,06 mm por parede). podendo variar +/- 0,02 mm por parede. marca: ruanaplast	un	0,22
2	saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de volume de 30 litros, nas medidas 59 cm de larg x 62 cm de alt x 0,06 mm ou 60 micras espessura (0,03 mm por parede) - pacote com 100 unidades. podendo variar + ou - 2 micras. marca: orlalix	un	0,09
3	saco plástico para lixo, cor azul, capacidade de volume de 100 litros, nas medidas 75 cm de larg x 105 cm de alt x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede) - pacote com 100 unidades. podendo variar +/- 0,02 mm por parede. marca: orlalix	un	0,55
4	saco plástico para lixo, cor azul, capacidade de volume de 15 litros, nas medidas 39 cm de larg x 58 cm de alt x 0,06 mm ou 60 micras de espessura (0,03 mm por parede) - pacote com 100 unidades. podendo variar + ou - 2 micras. marca: orlalix	un	0,07

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 011/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 070/19 para fornecimento de ferragens.

Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	lâmina de serra em aço rapido 1/2" x 12" - 24 dentes marca:rocast	pç	2,10
2	cadeado de latão - 25 mm, com haste de aço cementado, travas oblíquas, corpo em latão maciço e cilindro em latão marca: land	pç	5,89
3	broca de widia 1/4" marca: gold	pç	1,97
4	broca de widia 1/8" marca: gold	pç	1,29
5	broca de widia 3/16" marca: brasfort	pç	1,50
6	broca de aço rápido helicoidal de 1/2" com haste cilíndrica marca: plus	pç	10,45
7	broca de aço rápido helicoidal de 1/8" com haste cilíndrica marca: plus	pç	1,02
8	broca de aço rápido helicoidal de 3/16" com haste cilíndrica marca: plus	pç	1,5
9	broca de aço rápido helicoidal de 5/16" com haste cilíndrica marca: plus	pç	0,59
11	broca de aço rápido helicoidal de 5/16" com haste cilíndrica marca: plus	pç	3,55
12	broca de aço rápido helicoidal de 5/32" com haste cilíndrica marca: mtx	pç	1,34
13	broca de aço rápido helicoidal de 1/4" c/ haste cilíndrica marca: plus	pç	2,55
14	disco diamantado (seco) - diâmetro externo 110 mm e furo 20 mm - conforme normas abntmarca: rocast	pç	7,80
15	disco de corte para policorte - med. 10" diâmetro externo -3/4" diâmetro interno - 1/8" espessuramarca: icder	pç	5,42
16	cadeado em latão maciço 60 mm, com haste de aço temperado e cromado, com chaves, peso mínimo do cadeado sem as chaves de 400 gramas e com máximo de 450 gramasmarca: pado	pç	34,60
17	cadeado em latão maciço 45 mm, com haste de aço temperado e cromado, com chaves, peso mínimo do cadeado sem as chaves de 190 gramas e com máximo de 210 gramasmarca: land	pç	15,06
18	disco de corte 4 1/2" de diâmetro externo, 1/8 mm de espessura e 7/8" de diâmetro de furomarca: itambe	pç	1,84
19	lâmina de serra em aço rápido bi-metal 1/2" x 12", 18 dpp (dentes por polegada), espessura de no mínimo 0,6 mm marca: mtx	pç	3,50
20	fita isolante 19 mm x20 mmarca: melfi	rl	2,75
21	silicone para vedação - tubo com no mínimo 280 g. validade: 12 (doze) meses. lote e data de fabricação litografados na embalagem do materialmarca: germini	tb	9,00
22	eletrodo revestido para solda 2,5 mm - norma aws e-6013 - composição: carbono entre 0,07 e 0,10, silício entre 0,20 e 0,30 e manganês entre 0,35 e 0,60. a marca do produto deverá constar na embalagem. para uso em todos os tipos de juntas em todasas posições, produzindo cordões de excelente acabamento, soldagem de chapas navais, estruturas metálicas, construções em geral, bom desempenho em chapas galvanizadas, juntas mal preparadas e ponteamento. marca: cifarelli	kg	9,85

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Termo de rerratificação do Contrato n° 240/2019. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 26461/19. Autorização do Sr. Secretário de Esporte e Qualidade de Vida: 16/05/2019. Contratado: Urbanizadora Municipal SA- URBAM. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de modernização da pista de atletismo do centro poliesportivo João do Pulo.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Ratifico da decisão de contratação por inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 56632/19. Ratifico do Sr. Prefeito: 20/05/2019. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: Aquisição de munição calibre 380 AUTO+P EXPO. Valor: R$ 8.940,00 (Oito mil e novecentos e quarenta reais). Prazo: 2 (dois) meses. Fundamento Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICO - SEC

Ratifico de contratação por inexigibilidade: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 53098/2019. Ratifico da Senhora Secretária: 21/05/2019. Contratado: Beatriz Mangione Sampaio Ferraz. Objeto: Contratação de profissional para assessoria técnico pedagógica sobre Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e Reorganização da Proposta Curricular da Rede. Valor: R$ 47.125,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais). Prazo: 08 (oito) meses. Fundamento: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: CV 006/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas.. Abertura em 24/05/2019 às 09h00. // PE 027/SS/2019. Objeto: Aquisição de Leite em Pó. Abertura em 29/05/2019 às 08h30. // PP 097/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais e Fórmula Infantil - Grupo I. Abertura em 29/05/2019 às 09h00. // PE 024/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Container. Abertura em 29/05/2019 às 13h30. // PP 096/SS/2019. Objeto: Locação de Veículo Utilitário Tipo Pick Up - Carroceria Aberta. Abertura em 30/05/2019 às 09h00.// PE 023/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial. Abertura em 30/05/2019 às 08h30.// PE 025/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Atadura de Crepom. Abertura em 30/05/2019 às 13h30.//PE 028/SS/2019. Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil – Ação Judicial. Abertura em 31/05/2019 às 08h30.// PP 092/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete com Veículo Utilitário Capacidade Mínima de 15 Passageiros. Abertura em 30/05/2019 às 14h.// CV 007/SS/2019. Objeto: Fornecimento de Refeições. Abertura em 29/05/2019 às 14h00. // PP 095/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Veículo Leve Capacidade Mínima de 09 Lugares - Grupo II. Abertura em 03/06/2019 às 09h00. // PE 029/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular. Abertura em 04/06/2019 às 08h30.

Retificação do edital: Credenciamento CR 001/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimentos Especializados. Informamos a quarta retificação do edital do Credenciamento em referência que já se encontra disponível para download. O recebimento da documentação referente a esta retificação do Edital iniciar-se-á em 16/05/2019 às 09h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 085/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Ultrassonografia Morfológica. Homologada em: 20/05/2019.// PP 088/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos, nos itens 1, 3 e 4. Homologada em: 14/05/2019. // PP 083/SS/2019. Objeto: Locação de Central Telefônica. Homologada em: 14/05/2019.// PP 086/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Ecocardiograma Fetal. Homologada em: 15/05/2019. // PE 020/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Homologada em: 15/05/2019. // CV 004/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção Predial. Homologada em: 15/05/2019.// PP 076/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Home Care. Homologada em: 15/05/2019.// PP 087/SS/2019. Objeto: Aquisição e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado. Homologada em: 17/05/2019.//PP 091/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista. Homologada em: 17/05/2019.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, Sr. Sergio Sobral de Oliveira Neto, decide aplicar à empresa DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA. - EPP - CNPJ 22.977.014/0001-00, com endereço na Avenida Napoleão Bonaparte, nº 22, Jardim Colonial, São José dos Campos - SP, CEP 12.234-270, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 31.931/2019, a penalidade de MULTA no valor de R$ 4.662,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 310/19, infração ao disposto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra D.\\ A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ 60.665.981/0009-75, com endereço na Rodovia Fernão Dias – BR 381, s/nº, Parte 2 Km 862,5, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre - MG, CEP 37.556-830, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 24.384/2019, a penalidade de MULTA no valor de R$ 4.514,40 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 182/19, infração ao disposto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 038/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	CP	28000	0,2000
2	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO	CP	600000	0,0175
3	ACETIL SALICILICO, ACIDO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	800	0,0510
8	AMICACINA, SULFATO 100 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	100	0,6110
9	AMICACINA, SULFATO 500 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	200	1,3500
11	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	CP	3000	0,2850
13	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/10 G	BG	320	1,9999
14	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML	FR	4000	1,0340
15	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO	CP	5200	0,1990

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 002/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 029/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	CETOPROFENO 50 MG/ML - USO IM - AMPOLA C/ 2 ML	AM	5500	1,1500
3	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	40000	0,1681
4	CLINDAMICINA, FOSFATO 600 MG - AMPOLA C/ 4 ML	AM	200	2,3000
6	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CP	16000	0,6488
7	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA	CP	10000	1,0564
9	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	1800	2,3450
10	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - CAPSULA	CA	2800	0,7800
13	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML - GRANULOS PARA 60 ML DE SUSPENSAO PEDIATRICA.	FR	60	44,8900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 003/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 054/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CP	32000	0,1860
3	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - GOTAS (1 GOTA-0,1 MG) - FRASCO C/ 20 ML	FR	1200	1,6984
4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 4% (40 MG/ML) - GOTAS (1 MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML	FR	100	5,0537
5	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO	CP	45000	0,1700
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ 5 ML - AMPOLA 5 ML	AM	140	0,9740
7	COMPLEXO B, CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA (VIT. B1) ENTRE 6 E 10 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) ENTRE 1 E 2,5 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 30 E 50 MG, PA	AM	2100	0,6960
8	COMPLEXO B, CONTENDO NO MINIMO, TIAMINA (VIT. B1) ENTRE 4 E 5 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) 2 MG, NICOTINAMIDA (VIT. B3) ENTRE 10 E 20 MG, PANTOTENATO DE	DG	38000	0,0400
10	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA, SULFATO 0,35% + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000 UI - SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	80	5,2000
11	DESLANOSIDEO C 0,4 MG - AMPOLA 2 ML	AM	50	1,3172
15	CODEINA, FOSFATO 30 MG	CP	9000	0,7170

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 004/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 051/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	200	0,7600
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CP	240000	0,0270
6	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	100	0,3600
7	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	CA	165000	0,1249
8	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 150 ML	FR	5500	4,9899
9	ANLODIPINA, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	60000	0,0500
12	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	CP	260000	0,0340

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 005/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 041/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUCAO P/ INALACAO - FRASCO C/ 20 ML	FR	8000	0,6700
4	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL	CP	450	0,2278
5	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML	FR	4500	1,7590
7	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	DG	2400	0,2520
8	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	30000	2,0195
9	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	1800	4,5800
10	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG.	CP	2600	0,2300
11	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG	FA	16000	205,7700
13	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) - CREME - BISNAGA C/ 20 G	BG	75	4,5700

2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUCAO P/ INALACAO - FRASCO C/ 20 ML	FR	1250	0,6700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 006/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 057/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	CP	42000	0,1500
4	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DG	11000	0,8800
5	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML	FR	280	2,4441
7	FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO	AM	60	1,5659
8	FERRO POLIMALTOSADO, HIDROXIDO (FERRIPOLIMALTOSE) - 100 MG FE III/ 2 ML - USO INTRAMUSCULAR	AM	40	10,4600
10	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	10	1,0539
11	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR	BG	1500	12,4900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 007/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 042/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA 50 MG + ACIDO ASCORBICO 50 MG	DG	7000	0,4900
2	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO (1.64.57.0009/4)	CP	800	0,0690
4	PERICIAZINA 4% - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	850	14,3300
6	OLEO MINERAL PARA USO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	2150	1,7350
7	OXACILINA 500 MG	FA	250	1,9600
8	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA	CA	800000	0,0570
10	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	CP	170000	0,0359
12	PENTOXIFILINA 400 MG	CP	20000	0,4969
14	PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML	FR	800	2,2000
15	PERMETRINA 1% (10 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML	FR	1100	1,2500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 008/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 036/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/ DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLU	FR	320	26,9200
3	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG / DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESO	FR	2600	33,4000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 010/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 044/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	NIFEDIPINA 10 MG - COMPRIMIDO	CP	420000	0,0360
4	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	33600	4,0200
6	NORETINDRONA, ACETATO 0,35 MG (NORETISTERONA) - BLISTER C/ 35 CP	CP	204000	0,1479
7	NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO	CP	252000	0,2278
11	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - AMPOLA OU SERINGA PRE-ENCHIDA	UN	42000	7,9400
12	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPSULA	CA	240000	0,2150

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 011/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 053/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	5	9,7554
6	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG - SOLUCAO INJETAVEL	AM	160	6,3990
8	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/5 ML - AMPOLA	AM	3	10,0100
10	ADENOSINA 6 MG	AM	20	8,8810
12	NITROGLICERINA 50 MG - AMPOLA C/10 ML	AM	25	28,5900
13	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA TRANSPARENTE, GRADUADA, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO " EM PLASTICO EVA OU TRILAMINADO (ISENTO DE PVC, PV	BS	25	2,5488
16	ALTEPLASE 50 MG - PO LIOFILO - FRASCO- AMPOLA + 50 ML DE DILUENTE	FA	4	1939,0300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 013/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 056/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	AM	6000	0,5300
6	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	CP	1320000	0,0600
8	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG - USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA C/ 1 ML	AM	13200	1,1199
9	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML (1ML =30 GOTAS) - FRASCO C/ 10 ML	FR	120000	0,7070
12	DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG + GLICOSE 1000 MG + D FRUTOSE 1000 MG - USO ENDOVENOSO - AMPOLA C/ 10 ML	AM	48000	2,2900
14	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	CP	1680000	0,0232

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 016/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 017/2019, para o fornecimento de dietas enterais com equipamento em comodato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIETA Nº 07 - DIETA ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA PARA PACIENTES COM ULCERA POR PRESSAO, COM NO MINIMO 15% DE ARGININA DO TOTAL PROTEICO E MINIMO DE 1,0 MG	ML	344000	0,0389
2	ALIMENTO DIETETICO PARA SUPLEMENTACAO PROTEICA E CALORICA. DEVE SER ISENTO DE SACAROSE, COM FIBRAS, MINIMO DE 3 GRAMAS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO EM PO	G	180000	0,0499
3	DIETA Nº 11 - ENTERAL, LIQUIDA ESTERIL, PARA DIABETICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLICOSE. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 15 A 20%, CARBOIDRATOS 30 A 46	ML	394000	0,0145
4	MODULO DE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL OU MAMADEIRAS. DENSIDADE CALORICA 7,5 A 9 KCAL / ML. EMB	ML	18000	0,0960
5	DIETA Nº 14 - BALANCEADA COMPLETA, EM PO, PARA SUPLEMENTACAO DIETETICA, SEM SACAROSE, USO ISOLADO OU ASSOCIADO A NUTRICAO ARTESANAL. DISTRIBUICAO CALO	G	775200	0,0420
6	DIETA Nº 15 - LIQUIDA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, ISENTA DE SACAROSE E RICA EM FIBRAS. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 16 A 25%, CARBOIDRATOS 34 A	ML	258000	0,0257
7	MODULO DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO EM PO, PARA USO ORAL, ENTERAL OU MAMADEIRAS. COMPOSICAO: MINIMO DE 90% DE PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO	G	28200	0,1435
8	DIETA Nº 18 - ENTERAL LIQUIDA, ESTERIL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA, NORMOCALORICA, COM FIBRAS, SISTEMA FECHADO. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 10 A	ML	259500	0,0498
9	DIETA Nº 19 - LIQUIDA VIA ORAL, HIPERCALORICA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, COM SABOR. DENSIDADE CALORICA MINIMA DE 1,4 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA	ML	910000	0,0186
11	DIETA Nº 9 - LIQUIDA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 9	ML	96000	0,0398
12	DIETA Nº 24 - DIETA ENTERAL OU ORAL, LIQUIDA PARA IMUNODEPRIMIDOS, HIPERPROTEICA ,ISENTA DE LACTOSE. COM EPA.FIBRAS, MINIMO DE 1,5 G/100ML. DENSIDADE	ML	249000	0,0688
13	DIETA ENTERAL, LIQUIDA E NORMOCALORICA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE SACAROSE E GLICOS	ML	379000	0,0115

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 018/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 062/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	INSULINA ASPART - REFIL 3 ML	RF	1000	37,0500
2	INSULINA LISPRO 25/75 (25% INSULINA LISPRO E 75% INSULINA LISPRO PROTAMINA) - REFIL 3 ML	RF	150	40,7200
3	INSULINA LISPRO - REFIL 3 ML	RF	1000	32,8800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 017/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 017/2019, para o fornecimento de dietas enterais com equipamento em comodato – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIETA Nº 04 - DIETA ENTERAL OU ORAL, PO, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. BALANCEADA, COMPLETA, USO ISOLADO OU ASSOCIADO A NUTRICAO ARTESANAL. DISTRIBUICAO	G	182400	0,0625

2	MODULO DE POLIMEROS DE GLICOSE EM PO, PARA USO ORAL OU ENTERAL OU MAMADEIRAS, ISENTO DE SACAROSE, FORNECENDO 3,5 A 4,0 KCAL/GR DE PO. EMBALAGEM: 300 A	G	16800	0,0240
3	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA A NUTRICAO ORAL OU ENTERAL - COMPOSICAO: MINIMO DE 75 G DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS EM 100 G DO PRODUTO, CONTEND	G	22000	0,1080
4	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTANEO, PARA PACIENTES COM DISFAGIA. ISENTO DE AMIDO MODIFICADO. EMBALAGEM: 100 A 300 GR.	G	28200	0,0960
6	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, HIPERCALORICA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DENSIDADE CALORICA MINIMA 1,	ML	2004000	0,0162

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 282/19
DATA: 17/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAO RIBEIRO DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Nº 1.983, BAIRRO DOS FREITAS DE PROPRIEDADE DE JOÃO RIBEIRO DUARTE PARA ABRIGAR O NEI BAIRRO DOS FREITAS.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 82.459,92
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29115/19

CONTRATO Nº 283/19
DATA: 20/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VITAL CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 388.360,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 76/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36999/19

CONTRATO Nº 284/19
DATA: 21/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA
OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA (NFS-E), DO GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO ELETRONICA, GESTAO DO CADASTRO MOBILIARIO, BEM COMO A IMPLANTAÇAO, CUSTOMIZAÇAO, INTEGRAÇAO COM OUTROS SISTEMAS, MIGRAÇAO DE DADOS, TREINAMENTOS, TESTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇAO, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO.
PRAZO: 27 (VINTE E SETE) MESES
VALOR: R$ 3.259.236,15
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35043/19

CONTRATO Nº 285/19
DATA: 21/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
OBJETO: PERMISSÃO DE USO - APROVAÇÃO DE PROJETO EM VIA PÚBLICA - DECRETO 18.109/2019
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PERMISSÃO DE USO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 94270/18

CONTRATO Nº 286/19
DATA: 21/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TREND COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS DE INFORMATICA
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
VALOR: R$ 5.520,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 45/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49209/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 705/2015
DATA: 10/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 7.731.578,40
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17.936/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 457/2016
DATA: 16/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DE AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMITANCIOMETRIA, LOGOAUDIOMETRIA E AUDIOMETRIA TONAL.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 62.148,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/SMS/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N°: 8041/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 461/2016
DATA: 21/05/2019
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 236.218,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
PROESSO ADMINISTRATIVI DIGITAL Nº: 40697/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 116/2017
DATA: 14/05/2019
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FACILITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 208.137,60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 26336/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 162/2017
DATA: 20/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DE AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMITANCIOMETRIA, LOGOAUDIOMETRIA E AUDIOMETRIA TONAL.
PRAZO: MAIS12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 7.312,50
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/SS/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 30645/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 347/2018
DATA: 21/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN. INCLUSÃO DA MODALIDADE NO ITEM 1.1. (DA CLÁUSULA 1ª A LETRA F) DÉBITO EM CONTA
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 64243/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 257/2018
DATA: 03/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA DE GRAMÍNEAS E VEGETAÇÃO RASTEIRA, NA CONFORMIDADE DOS ANEXOS DESTE TERMO DE ADITAMENTO.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 693.380,52
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 24572/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 295/2018
DATA: 10/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a URBANIZADORA MUNICIPAL S.A – URBAM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS DE CONTROLE DE TRANSITO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 642.517,96
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 33490/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 300/2018
DATA: 16/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LEMAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAIS TÉCNICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPOGRAFIA COLORIDA, PRETO E BRANCO E ENCADERNAÇÃO.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 10.460,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 137/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 83749/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 381/2018
DATA: 21/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA JWS TRANSPORTES LTDA – ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO LEVE, TIPO ECONOMICO.
VALOR: MAIS R$ 111.429,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 62.184/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 241/2019
DATA: 17/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS CÓDIGOS FONTES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO (SISTEMA ISS ELETRÔNICO) E SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e).
PRAZO: MAIS UM MÊS
VALOR: MAIS R$ 145.239,30
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 48081/19

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 250/2019
DATA: 21/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA RUBY SEGURANÇA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - RETIFICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/SS/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 28871/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/18
DATA: 17/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO
OBJETO: IMPLANTAR E DESENVOLVER UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL– CEDIN. ALTERAÇÃO DE METAS, PASSANDO O ATENDIMENTO DE 271 CRIANÇAS PARA 288 CRIANÇAS, SENDO 112 NO BI, BII E INF. I E 176 NO INF. II, PRÉ I E PRÉ II.
VALOR: MAIS R$ 166.184,55
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 30711/2018

ADESÃO – DFAT 02/2019
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CIENTÍFICO EM ATIVIDADES TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM VISTAS A INSTRUIR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SEU PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
MODALIDADE: ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 6125/2018

ARP Nº 121/19
DATA: 03/05/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXV
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R$ 188.496,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R$ 16.500,00
DROGARIA SAO LUCAS DE SJCAMPOS LTDA - VALOR: R$ 196.212,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 9.358,00
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 341.928,00
INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 21.504,00.
LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R$ 13.248,00.
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R$ 225.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 79/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40872/19

ARP Nº 124/19
DATA: 07/05/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXVI
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA - EPP - VALOR: R$ 9.810,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R$ 73.440,00
PORTAL LTDA. - VALOR: R$ 228.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 515.040,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R$ 157.320,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R$ 56.550,00
INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R$ 244.641,24
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R$ 24.087,78
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 80/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40882/19

ARP Nº 128/19
DATA: 09/05/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXXI PRAZO: 12 (DOZE) MESES
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 167.988,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R$ 612,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 2.292,00
NATULAB LABORATORIO S/A - VALOR: R$ 36.000,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - VALOR: R$ 19.716,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 33203/19

ARP Nº 130/19
DATA: 13/05/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FELIPE SILVA MOLITERNO MATERIAIS ME - VALOR: R$ 5.915,93
X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - VALOR: R$ 46.364,15
SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - VALOR: R$ 56.227,39
DENNIS MARTINS AURAFI - VALOR: R$ 145.086,76
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23251/19

ARP Nº 133/19
DATA: 17/05/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO PARA JAZIGOS E OSSUARIOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI - VALOR: R$ 29.786,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50522/19

ARP Nº 134/19
DATA: 20/05/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
JADE LEPERA PRESTES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - VALOR: R$ 71.500,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51438/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
DATA: 20/05/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SS/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 11/19

APOSTILA Nº 126/19
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4889/2018, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 145/2018, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CIDADE NATUREZA ME TURISMO LTDA.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93, FICA REAJUSTADO O CONTRATO EM 6,1286%, PASSANDO SEU VALOR GLOBAL PARA R$ R$ 547.959,80, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
JOSÉ DE MELLO CORRÊA
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Portarias

Portaria Nº 1285/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. SABRINA FARIA DE FREITAS CASARINI, matrícula 682429/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 13/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1286/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA BEATRIZ GAEDE NOGUEIRA, matrícula 675813/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1287/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CICERA FABIA DE SOUZA, matrícula 624020/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 10/05/2019.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1288/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0061/SGAF/DGP/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. THYAGO CASADO BERTONI, matrícula 621888/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, padrão 21, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018, em substituição ao Sr. MARCO ANTONIO ROSA, durante o período de licença para tratamento de saúde de 23/04/2019 a 07/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1289/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0013/SGAF/DGP/DTD/19, resolve:
DESIGNAR, o Sr. RAPHAEL AUGUSTO DOS REIS BARBOSA, matrícula 528330/3, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. MIRIA ROQUE MARTINS BOTELHO, durante o período de gozo de férias de 24/06/2019 a 03/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1290/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0051/SIDE/SG/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. SANDRA DE FATIMA CARDOSO ARANTES DE SOUZA, matrícula 497109/2, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a contar de 02/05/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1291/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0051/SMC/ARL I/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE JORGE DOS SANTOS, matrícula 79641/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 02/05/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1292/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0190/DSEH/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. SERGIO FLORENCIO GOMES, matrícula 245835/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 02/05/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1293/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 108/SG/DCI/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA LUIZA SANCHEZ DIAS, matrícula 675333/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 02/05/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1294/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0043/SMC/ADSFX/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 184011/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 02/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1295/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0043/SMC/ADSFX/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE RODOLFO FERREIRA, matrícula 226156/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 02/05/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1297/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 77, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 056/92, alterado pela Lei Complementar nº 545/2014, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 83/SINDSERV/2019, resolve:
COLOCAR, à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 557705/2, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 13/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1298/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 77, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 056/92, alterado pela Lei Complementar nº 545/2014, e à vista do que consta no OFÍCIO nº 83/SINDSERV/2019, resolve:
COLOCAR, à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. FLAVIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR, matrícula 465789/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 01/06/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1300/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0027/SMC/DSR/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. ADRIANO TAVARES ROCHA, matrícula 619190/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 02/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1301/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0027/SMC/DSR/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE, matrícula 644462/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 02/05/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1302/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0027/SMC/DSR/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. ADRIANO TAVARES ROCHA, matrícula 619190/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 02/05/2019, afastando-o das atribuições de AGENTE OPERACIONAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1303/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0013/DGPLAN/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. EDNILSON DE MORAIS RIBEIRO, matrícula 212716/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 02/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1304/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0013/DGPLAN/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. EDNILSON DE MORAIS RIBEIRO, matrícula 212716/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/05/2019, afastando-o das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1305/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o Decreto nº 8.666/93, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0215/SGAF/DRM/2019, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria 1438/2017, de 14/03/2017.
DESIGNAR, a comissão abaixo que, sob a presidência do primeiro, deverá julgar os pedidos de inscrição no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, a contar de 07/05/2019.
Presidente:
NELI SUGAKO FUGIVARA
Cargo: Secretária de Escola - Vínculo: Efetivo
Membros Efetivos:
MARCELO RICARDO DA SILVA
Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo
ROBERTO ALVES DA CUNHA NETO
Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo
Membros Suplentes:
ELCIO FERREIRA DA SILVA
Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo
GABRIELE DE OLIVEIRA SANTOS FELTRIN
Função: Escriturária - Vínculo: Contratada
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1306/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PATRICIA LEITE MEDEIROS GOMES, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1307/2019
14 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 13/SAJ/PCA/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. THAIS VERAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula 583331/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA, padrão 22, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. DIOGO FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 24/05/2019 a 07/06/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1308/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0024/SG/SG/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. ORLANDO SANTOS, matrícula 285969/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4125/1991, a contar de 01/05/2019, para a qual foi nomeado em 15/08/2017, pela Portaria nº 3257/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1309/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0024/SG/SG/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. ORLANDO SANTOS, matrícula 285969/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/05/2019, afastando-o das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1310/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 343/SAQ/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. SANDRA MONTEIRO FERNANDES, matrícula 176507/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ADELANDIA RIBEIRO DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 06/05/2019 a 15/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1311/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0065/SGAF/DGP/DGCC/SAD/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ELIANA MARA DOS REIS BARBOSA, matrícula 620237/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações em substituição ao Sr. RODRIGO LEANDRO SOBRINHO, durante o período de gozo de férias de 20/05/2019 a 29/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1312/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0124/SEC/GAB/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. JERUSA DA LUZ PEREIRA ALVES, matrícula 501564/2, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 06/05/2019, para a qual foi nomeada em 01/08/2018, pela Portaria nº 1803/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1313/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0124/SEC/GAB/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. THAIS DA COSTA CORREIA ANTONINO, matrícula 649790/1, para exercer a funação de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 06/05/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1314/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARINA DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 15/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1315/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SANDRA REGINA BELOTI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 15/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1317/2019
15 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. DJALMIRA RIBEIRO CESAR, matrícula 224501/1, a contar de 03/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1318/2019
16 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MONALISA RANGEL DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 21/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1319/2019
16 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. BRENER AUGUSTO CAMARGO DOS SANTOS, matrícula 699038/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 13/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1320/2019
16 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAROLINE DE LIZIER TAVARES DOS SANTOS TRAVASSOS, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1321/2019
16 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 3295/2019, resolve:
CONCEDER, a Sra. VALENTINA LACERDA DA CRUZ NAMIUTI, matrícula 298211/1, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 15/05/2019 à 13/05/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1322/2019
16 de Maio de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. EVANDRO DA SILVA ZACARIAS, matrícula 697426/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 17/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1323/2019
17 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. PAMELA BIANCA PRUDER DA SILVA, matrícula 667748/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 15/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1324/2019
17 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. FERNANDA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 509417/2, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 13/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1325/2019
17 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIANE MATTOS FERREIRA, matrícula 697973/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 13/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1326/2019
17 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 51132/19, resolve:

EXONERAR, o Sr. BRUNO CARVALHO SIMI, matrícula 471819/4, do cargo de MÉDICO, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 18/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1327/2019
17 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ALLAN MATEUS CEREDA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 21/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1330/2019
de 20 de maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 50860/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1331/2019
20 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 48897/2019, resolve:
CONCEDER, ao Sr. LUIS DANIEL DA SILVA, matrícula 581746/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, licença sem vencimentos durante o período de 16/05/2019 à 14/05/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1333/2019
21 de Maio de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. WARNER REIS JUNIOR, para exercer o cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 22/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 51132/2019
Bruno Carvalho Simi
Matrícula nº 471819/4
Conclusão Final:
Informamos que em decorrência do parecer final exarado no processo nº 51132/2019, V.Sª foi considerado inabilitado no estágio probatório.
Em cumprimento ao disposto no artigo 27, Inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, V.Sª foi exonerado do cargo efetivo de MÉDICO, a contar de 18/05/2019.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA N° 090/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
A Magia do Pensar, situada à Rua José Mário de Oliveira, nº 42, Conjunto Residencial 31 de Março, São José dos Campos-SP, mantida por Escola de Educação Infantil A Magia do Pensar LTDA, CNPJ 09.366.392/0001-81, protocolo nº. 161/VE/19, em 03/05/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 08 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 091/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2019 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Escola Infantil Cirandinha, situada à Rua Cali, nº 36, Jardim América, São José dos Campos-SP, mantida por Escola Infantil Cirandinha SC LTDA, CNPJ nº45.391.117/0001-81, protocolo nº. 166/VE/19, em 09/05/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 092/SEC/19
Considerando o contrato n° 243/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e GENTE SEGURADORA S.A, para prestação de serviços de seguro da frota de veículos leves, utilitários e pesados da Secretaria.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, a seguinte servidora: Grace Regina Antônia James Miranda, matrícula 284504/1;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n° 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 15 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 093/SEC/19
Considerando o contrato n° 266/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI – EPP para CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BOSQUE DOS EUCALIPTOS.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Rogério Luís de Campos, matrícula 387940/4;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n° 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 15 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 094/SEC/19
Considerando o contrato n° 267/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI – EPP para CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JARDIM PAINEIRAS.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Rogério Luís de Campos, matrícula 387940/4;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n° 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 15 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 095/SEC/19
Considerando o contrato n° 272/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI – EPP para Reforma e ampliação da EMEI MARIA JOSÉ GUIDO.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Mauro Manoel Pinto, matrícula 129916/1;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular n° 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 15 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 096/SEC/19
Constitui a Comissão Avaliadora para selecionar as propostas apresentadas nas Chamadas Públicas para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições e considerando o que determina o art. 14 da Lei n°11.947, de 16/06/2009 e o Art. 20 e §§ da Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/2013, expede a presenta Portaria.
Art. 1º Fica constituída a Comissão Avaliadora, encarregada da seleção das propostas específicas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações;
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Titular: Andrea Cristine Leite Prado – Representante da Merenda Escolar/SEC;
Titular: Erica Veronica Rodrigues – Representante da Merenda Escolar/SEC;
Titular: Letícia Diniz Dominguez Lima – Representante do Departamento Administrativo/SEC;
Titular: Lourival Tavares da Silva – Representante do Departamento Administrativo/SEC;
Titular: Luis Fernando da Costa – Representante da Secretaria de Apoio Jurídico/SAJ;
Titular: Michele Pereira de Lima – Representante da Merenda Escolar/SEC;
Titular: Rosana da Silva Irineu – Representante do Departamento de Recursos Materiais/SGAF;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 16 de maio de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2019
Institui a Medalha de Honra ao Mérito “Cabo PM Donato Gomes Barbosa”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito “Cabo PM Donato Gomes Barbosa”, honraria outorgada pelo Poder Legislativo Municipal aos policiais militares que se destacarem no cumprimento do dever, em especial na proteção das pessoas, no implemento da lei, no combate ao crime e na preservação da ordem pública.
Parágrafo único. Para a aferição dos requisitos estabelecidos no caput, poderá o autor da proposta contar com o auxílio do Comando de Policiamento do Interior 1 (CPI-1).
Art. 2º A homenagem será conferida pela Câmara Municipal de São José dos Campos, por proposta de qualquer um dos seus membros, acompanhada da justificativa e do currículo do laureado, e mediante aprovação do Plenário.
Art. 3º A medalha será confeccionada em latão nobre, contendo, de um lado, o brasão do município e a inscrição Câmara Municipal de São José dos Campos e, de outro lado, o dístico Honra ao Mérito “Cabo PM Donato Gomes Barbosa”.
Parágrafo único. A respectiva insígnia será acompanhada de diploma firmado pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.
Plenário “Mário Scholz”, 16 de maio de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral
Processo nº 10521/2018
Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2018
Autoria: Ver. Sérgio Camargo

ATO DA MESA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2019
Autoriza a Vereadora Amélia Naomi a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, na Etapa Regional que antecede a 8ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde, que será realizada no dia 21 de maio de 2019, em Santo Antônio do Pinhal.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento de nº 1314/2019 constante do processo nº 5670/2019, de autoria da Vereadora Amélia Naomi,
DETERMINA:
Art. 1º Fica a Verª. Amélia Naomi autorizada a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, com ônus, na Etapa Regional que antecede a 8ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde, que será realizada no dia 21 de maio de 2019, em Santo Antônio do Pinhal.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 20 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

ATO DA MESA Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2019
Estabelece o regulamento para a realização de audiência pública para discussão do Processo nº 5037/2019, Projeto de Lei nº 171/2019, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, III da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e pelo art. 21, IV, “a” do Regimento Interno, e tendo em vista a tramitação do Processo nº 5037/2019, Projeto de Lei nº 171/2019, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o regulamento para a realização de audiência pública para discussão do Processo nº 5037/2019, Projeto de Lei nº 171/2019, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”, cujo texto é parte integrante deste Ato.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 22 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ATO DA MESA Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2019
Art. 1º A realização da audiência pública pela Câmara Municipal de São José dos Campos referente ao Processo nº 5037/2019, Projeto de Lei nº 171/2019, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”, fica disciplinada pelas disposições estabelecidas neste Ato da Mesa.
Parágrafo único. A audiência pública referida neste Ato encontra-se em consonância com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.
Art. 2º A convocação e a divulgação da data e horário da audiência pública serão feitas com no mínimo quinze dias de antecedência em pelo menos dois órgãos da imprensa local e por meio do “site” oficial da Câmara Municipal de São José dos Campos.
Parágrafo único. A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal.
Art. 3º O desenvolvimento da audiência pública terá a seguinte organização:
I - 1ª Parte - abertura e comentários pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, expondo os motivos e objetivos da audiência pública;
II - 2ª Parte - apresentação, pelos técnicos da Prefeitura, para exposição do assunto objeto da audiência pública, com duração máxima total de trinta minutos;
III - 3ª Parte - manifestação dos cidadãos presentes e representantes de interesses de segmentos da sociedade e dos Partidos Políticos, com duração máxima de três minutos para cada um;
IV - 4ª Parte - comentários por parte dos técnicos do Poder Público, com duração máxima total de quinze minutos;
V - 5ª Parte - encerramento pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
§ 1º Os cidadãos e representantes de interesses de segmentos da sociedade e os Partidos Políticos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste artigo, deverão se inscrever durante os primeiros trinta minutos, a contar da abertura da reunião.
§ 2º Para a manifestação dos cidadãos, será obedecida a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a uma única manifestação.
§ 3º O tempo total do conjunto de manifestações mencionadas no inciso III deste artigo não poderá exceder a cento e vinte minutos.
§ 4º A reunião pública terá duração máxima de 3 (três) horas.
Art. 4º Todas as manifestações ocorridas na audiência pública serão gravadas e posteriormente disponibilizadas no site da Câmara para divulgação e controle público.
§ 1º Os participantes serão registrados em lista de presença.
§ 2º Durante a audiência pública será mantido no recinto, para consulta dos interessados, o material relativo ao tema.
§ 3º Os interessados poderão apresentar documentos ou sugestões, por escrito, relativos ao assunto discutido, durante a audiência pública e três dias após o término da mesma, devendo ser protocolados diretamente na Diretoria de Expediente da Câmara Municipal, identificando o assunto.
§ 4º Os documentos e sugestões protocoladas pelos interessados na audiência pública, bem como os anais das sugestões apresentadas na audiência pública, serão inseridos no Sistema Câmara Sem Papel.
§ 5º Eventuais casos omissos em relação ao procedimento da audiência pública serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.
Art. 5º As despesas com a execução deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 6º Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário “Mário Scholz”, 22 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

PORTARIA Nº 197/19
De 07 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora, MARIA DE FÁTIMA MACEDO MOLINARI, 09 (nove) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 02/05/2019 à 10/05/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 07 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 198/19
De 08 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor, ANTONIO LUIS MACHADO, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 25/04/2019 à 04/05/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 08 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 199/19
De 09 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – NOMEAR o senhor RALF RAMON BARBOSA para o cargo de Diretor de Infraestrutura e Serviços Gerais, padrão "B", de provimento em comissão, criado pela Res. nº 02, de 21 de junho de 2018, alterada pela Res. 01, de 24 de janeiro de 2019, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 09 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 200/19
De 09 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – RETIFICAR, a portaria 186/19 para onde se lê: "FC2", leia-se: "FC3".
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 09 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 201/19
De 09 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Secretário de Administração Finanças e Pessoal, resolve:
I – CONVOCAR, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados, titulares de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes:
2849 – Fabrício Henrique Pires – Analista Leg. Contador
2854 – Guilherme Burgo Ricotta – Técnico Legislativo
2857 – Alexandre Pivovar Maia – Técnico Legislativo
2860 – Erika da Silva Moreira Pinto – Técnico Legislativo
2865 – Bruno de Almeida R. Paiva – Técnico Legislativo
2868 – Felipe Mafra de Paiva – Técnico Legislativo
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 09 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 202/19
De 09 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Sr. Presidente, resolve:
I – CONVOCAR, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados, titulares do cargo de Técnico Legislativo, de provimento efetivo, para prestar serviços às Sessões de Câmara, ordinárias, extraordinárias e solenes:
2863 – Edson Henrique Pereira
2864 – André Javier Ferreira Payar
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 09 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 203/19
De 10 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:
I – NOMEAR o senhor PAULO TADEU TAU, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão "C-2", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 10 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 204/19
De 13 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do item XIII - Das Disposições Finais - subitem 6, do Edital de Concurso Público nº. 01/2018, realizado em 06 de maio de 2018, para provimento dos cargos Técnico Legislativo e Analista Legislativo – Contador, do quadro de pessoal efetivo desta Edilidade, resolve:
I – PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2018, homologado em 22/06/2018, através da Portaria nº. 172/18, publicada no Boletim do Município de 22/06/2018, para todos os cargos objeto do referido concurso, por mais 1(um) ano, a contar do término do seu prazo inicial.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 13 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas	Ver. Dr. Elton
1º. Vice-Presidente	2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia	Verª. Juliana Fraga
1º. Secretário	2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 205/19
De 14 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor, EDSON HENRIQUE PEREIRA, 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 06/05/2019 à 10/05/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 14 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 206/19
De 17 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. José Dimas, resolve:
I – NOMEAR o senhor, THIAGO CORREA DA SILVA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 17 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 207/19
De 17 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Dr Elton, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 20 de maio de 2019, a senhora SUELY DE JESUS ALMEIDA LOBATO, do cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 17 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 208/19
De 17 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Dr Elton, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 20 de maio de 2019, a senhora, THAMARA RANCIARO MACHADO PEREIRA GOMES, do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 17 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 209/19
De 17 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr Elton, resolve:
I – NOMEAR a senhora, SUELY DE JESUS ALMEIDA LOBATO, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 17 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 210/19
De 17 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dr Elton, resolve:
I – NOMEAR o senhor, WAGNER SAMUEL FERREIRA AGUIAR, para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão "C", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985, a partir de 01 de junho de 2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 17 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 211 /19
De 20 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Art. 66, §1º da Res. nº 01, de 24 de janeiro de 2019, resolve:
I – DESIGNAR o servidor Sr. ANDRÉ JAVIER FERREIRA PAYAR, para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Ouvidoria, no período de 27/05/2019 à 20/06/2019, tendo em vista as férias da titular.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 212/19
De 20 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Flávia Carvalho, resolve:
I – NOMEAR o senhor PAULO CESAR DE SANTANA SILVA, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão "C-2", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 213/19
De 20 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Robertinho da Padaria, resolve:
I – EXONERAR, a contar de 20 de maio de 2019, a senhora, JULIANA DE MELO FRIGGI, do cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 214/19
De 20 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – INDICAR, a contar desta data, a senhora, ZENAIDE DE SOUZA LEANDRO, como suplente dos representantes da Câmara Municipal no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em substituição a sra. HÉLIDE DALPRAT ALEGRE, indicada pela Portaria nº 012/18 e nomeada pelo Decreto nº 17.734, de 20 de fevereiro de 2018, em razão de sua aposentadoria.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 20 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 215/19
De 21 de maio de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – NOMEAR o senhor ROBERTO FELTRIN, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 21 de maio de 2019.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas — 1º. Vice-Presidente
Ver. Dr. Elton — 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia — 1º. Secretário
Verª. Juliana Fraga — 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 053/2019
DE 15 DE MAIO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. WILLIAM ALVES DOS SANTOS para a função de Coordenador I.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 054/2019
DE 16 DE MAIO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os funcionários da FUNDHAS a dirigir veículos oficiais leves, na hipótese de indisponibilidade de motorista concursado e desde que no interesse do serviço e cumprimento das atribuições que lhe são inerentes.
Art.2º. Para conduzir o veículo oficial o funcionário deverá atender aos seguintes requisitos:
Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;
Portar autorização devidamente assinada pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais, conforme modelo anexo;
Apresentar na DRH, no ato da assinatura da "Autorização para Condução de Veículos da Fundhas" e até o 5º (quinto) dia útil dos meses de fevereiro e agosto, Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação, a fim de demonstrar que está regular junto ao Departamento de Trânsito.
Art. 3º. O funcionário autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do mesmo.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o funcionário deverá comunicar o Chefe da Divisão de Serviços Gerais.
Art. 4º. As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.
Art. 5º. O funcionário autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6º. Ficam expressamente vedadas ao funcionário condutor do veículo oficial:
a) a cessão da direção do veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à FUNDHAS;
d) a utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela divisão autorizadora;
Art. 7º. O funcionário autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego e frota.
Art. 8º. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao funcionário autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FUNDHAS
NOME DO CONDUTOR:_____MATRÍCULA N.º_____
CARGO/FUNÇÃO: _____SETOR: _____
CNH N.º_____ CATEGORIA:_____ VALIDADE _____
RG: _____CPF: _____
O presente termo autoriza o funcionário acima a conduzir os veículos que fazem parte da frota da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.
O condutor declara estar ciente do teor da Portaria 054/2019, bem como das disposições contidas nas leis de trânsito brasileira.
Declara ainda, estar ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso e guarda do veículo e sobre eventuais avarias ou multas decorrentes de infração cometidas enquanto condutor do veículo.
Este documento tem validade de um ano a partir da data de sua assinatura.
São José dos Campos,....de.....de 20.....

_____ Condutor
_____ Chefia do Condutor
_____ Div. Serviços Gerais

PORTARIA Nº 055/2019
DE 16 DE MAIO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para compor a COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Fundação:
Presidente: SERGIO NILSON FERREIRA
Vice-Presidente: GRISLEINE HOLSBACK RAMOS
Membros: ADRIANA IZUMI MATSUMURA, AGNYLZE MARCIA MAIA, ANDREA CAVALCANTE DA MOTTA MORCIANI, ANDREA PERMEJANI RODRIGUES, DAVID MARCOS DA CUNHA, DANIEL DE MIRANDA BUENO, ELISANGELA LEMOS FERNANDES, ERICO GONÇALVES SILVA, ERIKA ANDRADE CARDOSO, EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS, FERNANDO ROCHA DE AQUINO, JOSE RICARDO ALVES, MARIZETE RIBEIRO CORREA, MONICA RENÓ PEIXOTO SILVA, MONICA YOSHIDA DE SOUSA, SANDRA HELENA CARVALHO, SUELI APARECIDA LEITE DE MOURA, VALERIA JUSTA TEIXEIRA E WESLEY SOARES DA SILVA
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/05/2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 044/2018, de 24/04/2018, e tem validade até 19/05/2020.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos — Diretor Presidente
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 11/2019
DATA: 15/05/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E PRATTEIN CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.
OBJETO: CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PRAZO: 3 MESES
VALOR: R$ 7.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, I, LEI 8.666/93 E ALT.
PROCESSO DE COMPRA Nº: 108/2019

CONTRATO Nº: 13/2019
DATA: 20/05/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E SINOP UNIFORMES EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSA MOLETOM UNISSEX
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 61.397,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº: 90/2019
São José dos Campos, 21 de maio de 2019.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019
DATA: 17/05/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NO LABORÁTÓRIO DE QUÍMICA.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 17/05/2019 A 11/07/2019).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 327/2018

11º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2014
DATA: 20/05/2019
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA / CONTROLADORIA DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE PLANILHAS CONSTANTES EM ADITAMENTOS CONTRATUAL / SUPRESSÃO / ACRÉSCIMO.
VALOR: R$ 14.605,00 (SUPRESSÃO – CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 4,34% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO) / R$ 28.935,96 (ACRÉSCIMO – CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 8,6% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 129/2014
São José dos Campos, 21 de maio de 2019.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

RESULTADO DA SELEÇÃO EDITAL 019/2018/FCCR/SEC-LIF - RETIFICAÇÃO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tendo por base o disposto no Edital nº 019/P/2018/FCCR, informa aos proponentes com projetos inscritos para obtenção dos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal à Cultura para o ano de 2019, com observância da Lei Complementar nº. 608, de 24 de Julho de 2018, com posteriores alterações do Decreto nº 17.955, de 6 de Setembro de 2018, que foram considerados aprovados, na fase de seleção, os projetos abaixo relacionados:

PROJETO	PROPONENTE	ÁREA
A CIDADE, O LUGAR, AS PESSOAS. VICENTINA RUMO AOS 100 ANOS.	ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AFAC	MULTILINGUAGENS
A MULHER CAIXA	ADCPRODUÇÕES	ARTES CÊNICAS
ESPAÇO BALAIOO	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA	MULTILINGUAGENS
FESTIVAL CIRCO E ARTES	EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA	CIRCO
FESTIVAL DAS LAGARTIXAS	RENATO GOMES DE SOUSA JUNIOR	ARTES CÊNICAS
FULÔRES EM: NO QUINTAL	JOÃO ELIAS FERNANDES FILHO	MÚSICA E LITERATURA
FUSION FUNK EM “ÍCONE“	OSMAR TADEU FARIA	DANÇA
LIVRO ITA 70 ANOS	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO ITA (AEITA)	LITERATURA
MENSAGEIROS	MARIETI BUENO DE ALMEIDA	TEATRO
OFICINAS CULTURAIS BRANTZ SOCIAL	INSTITUTO BRANTZ SOCIAL	DANÇA E MÚSICA
ORQUESTRA JOSEENSE DE CHORO	JOSÉ MARCOS MANOEL	MÚSICA
PROJETO RODA LIVRO	ROBERVAL RODOLFO DE OLIVEIRA	LITERATURA E TEATRO
REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO SÃO JOSÉ DO COMPLEXO ARQUITETÔNICO PARQUE VICENTINA ARANHA.	ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AFAC	PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RODA CULTURA	NÚCLEO DE AÇÃO CULTURAL RADIO AGUAPÉ	MULTILINGUAGENS
SORRINDO BONITO COM JOÃO, MARIA E POPOZINHO	CARLOS ALBERTO FERREIRA ROSA	ARTES CÊNICAS

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa também que serão realizadas as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Resultado análise Documental para elaboração de termos de compromisso	Até 20/05/2019
Prazo para Recursos	Quatro dias uteis após o prazo de publicação do resultado
Resultado Recurso	Três dias uteis após o prazo limite de recurso.

FASE DOCUMENTAL
Após a divulgação da seleção dos projetos pelo Conselho Deliberativo, será realizada a análise documental. Serão indeferidas as inscrições:Que não apresentarem a documentação relacionada e condições previstas na letra “d” do item 26 deste edital, relativa à sua natureza jurídica.
Que tiverem em seu projeto condições não permitidas, estabelecidas no item 32 deste edital.
Que estiverem em desacordo com este edital;
A Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais (CEATO) divulgará a Lista do resultado desta fase, no sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
Os projetos habilitados receberão os termos de compromisso e estarão aptos à captação de recursos.
Os projetos inabilitados, na fase documental, poderão apresentar recurso, cujo resultado será divulgado pela comissão, no sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
Na fase de recurso não será aceita a juntada de documentos, somente esclarecimentos e ou contestações;
EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Encerrado o processo da seleção e de análise documental, será divulgado o resultado no sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com lista final dos projetos aptos à captação.
Uma vez que o projeto consiga a captação de 100% do recurso previsto, por meio de carta de intenção do incentivador, será iniciado o processo de contratação, conforme os itens 58 a 60.
Encerrado o processo de contratação, será informado, por meio do sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, a atualização do valor de incentivo do ano fiscal, abatendo-se os valores captados.
O prazo para captação de recursos para a execução dos projetos encerrar-se-á em 30 de novembro de 2019 ou quando houver terminado o recurso de incentivo fiscal para a LIF no ano de 2019, valendo o que ocorrer primeiro.
Não poderá receber o incentivo que trata este edital o proponente inadimplente com o fisco municipal ou que não tenha obtido aprovação de contas de projetos anteriormente incentivados. São José dos Campos, 09 de maio de 2019. Aldo Zonzini Filho-Diretor Presidente

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II) , da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	560/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1128/2019
CONTRATADO	GUILHERME AUGUSTO GOES MIRANDA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	866 DISPENSA 281/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL E ARTÍSTICO PROJETO REGGAE VIVE, DIA 18/05/2019 NO CENTRO DA JUVENTUDE FUAD CURY
VALOR	R$6.600,00
VIGÊNCIA	18/05/2019
CELEBRADO EM	14/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	563/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1133/2019
CONTRATADO	HENRIQUE ROBERTO DE SANTANA SIMÕES - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	867 DISPENSA 286/2019
OBJETO	PIANISTA PARA O CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$6.000,00
VIGÊNCIA	01/06 A 30/08/2019
CELEBRADO EM	15/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	567/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1134/2019
CONTRATADO	FERNANDA CRISTINA MIGUEL – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	875 DISPENSA 287/2019
OBJETO	ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA A CASA DE CULTURA RANCHO DO TROPEIRO ERNESTO VILELA.
VALOR	R$6.000,00
VIGÊNCIA	15/05 A 15/08/2019
CELEBRADO EM	15/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	570/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1141/2019
CONTRATADO	SOYNAARA MARIA FARIA ARAUJO PIRES DE MORAES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	913 DISPENSA 294/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE RODA DE CALANGO DIA 18/05/2019 NA REABERTURA DA CASA DE CULTURA RANCHO DO TROPEIRO
VALOR	R$2.000, 00
VIGÊNCIA	18/05/2019
CELEBRADO EM	17/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	575/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1140/2019
CONTRATADO	DANIELLE MISURA NASTARI – ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	917 DISPENSA 298/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE QUATRO WORKSHOPS DE APROFUNDAMENTO – HISTÓRIA DA ARTE OCIDENTAL.
VALOR	R$3.000,00
VIGÊNCIA	01 A 29/06/2019
CELEBRADO EM	21/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	574/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1145/2019
CONTRATADO	O N EVENTOS EIRELI – ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	918 DISPENSA 299/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE JURADO DE DANÇA DE RUA PARA O FESTIDANÇA 2019
VALOR	R$1.000,00
VIGÊNCIA	21 A 24/05/2019
CELEBRADO EM	21/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	573/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1146/2019
CONTRATADO	GARAGEM DA DANÇA – ACADEMIA DE DANÇA LTDA-ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	919 DISPENSA 300/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE JURADA DE SAPATEADO PARA O FESTIDANÇA 2019
VALOR	R$1.000,00
VIGÊNCIA	21 A 24/05/2019
CELEBRADO EM	21/05/2019

ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	400/SG/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº	400/2018
CONTRATADO	CONSÓRCIO 123
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	118/INEX 025/2018
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR (AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE URBANO ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA).
VIGÊNCIA	28/05/2019 A 27/05/2020
VALOR	R$248.724,00
CELEBRADO EM	17/05/2019

AUTORIZAÇÕES DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	476/SG/2019
AUTORIZADO(A)	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	036/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNICA DE ENTREGA DE CERTIFICADOS AOS ADOLESCENTES DA UNIDADE DOM BOSCO, DIA 01/07/2019
CELEBRADO EM	25/04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	531/SG/2019
AUTORIZADO(A)	FELIPE DANIEL DA SILVA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	041/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE RODA DE CONVERSA: TEATRO CONTEMPORÂNEO, RITUALIDADES E VIOLÊNCIA, COM DIONE CARLOS E FABIANA MONSALU, DIA 14/05/2019.
CELEBRADO EM	07/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	532/SG/2019
AUTORIZADO(A)	FELIPE DANIEL DA SILVA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	042/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TAMBOR DE COURO VIVO, APROVADO PELO FMC, DIAS 18 E 19/05/2019.
CELEBRADO EM	07/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	533/SG/2019
AUTORIZADO(A)	FELIPE DANIEL DA SILVA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	043/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TAMBOR DE COURO VIVO, APROVADO PELO FMC, DIAS 25 E 26/05/2019
CELEBRADO EM	10/05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0589/SG/2019
AUTORIZADO(A)	FELIPE DANIEL DA SILVA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	044/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TAMBOR DE COURO VIVO, APROVADO PELO FMC, DIA 13/06/2019.
CELEBRADO EM	20/05/2019

IPSM

RESOLUÇÃO N.04, DE 20 DE MAIO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei 4220/92, o inciso XVI do artigo 23 do Decreto nº 15.185, de 13 de novembro de 2012,

Considerando que o instituto de Previdência do Servidor Municipal — IPSM - tem sob sua administração significativo volume de recursos, provenientes de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores e de servidores municipais ativos, inativos, pensionistas e de outras receitas;

Considerando que a Portaria nº 170 de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social obriga o Regime Próprio de Previdência Sociai - RPPS — a manter Comitê de Investimentos como órgão auxiliar no processo de execução da Política de Investimentos;

Considerando a necessidade de adequar a estrutura, composição e forma de funcionamento do Comitê de Investimentos aos requisitos estabelecidos pela Portaria MPS nº. 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;

Considerando que o Comitê de Investimentos constitui órgão auxiliar no processo de execução da política de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - e que as alterações ora propostas têm a finalidade de criar mecanismos mais eficazes voltados à participação do IPSM no referido órgão, e

Considerando a necessidade de adequar a estrutura, composição e forma de funcionamento do Comitê de Investimentos aos requisitos estabelecidos pela Portaria MPS nº. 185, de 14 de maio de 2015, que Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - “Pró-Gestão RPPS”.

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, conforme documento anexo integrante desta Resolução.

CAPÍTULO I

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DA SUA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DOS SEUS MEMBROS

Seção I

Do Comitê de Investimentos, da natureza e finalidade

Artigo 2º. O Comitê de Investimentos, instituído pelo Decreto nº 18.160, de 17 de maio de 2019 e aprovado pelo Conselho Administrativo conforme ata n° 04/2019, de 08 de maio de 2019, no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM de São José dos Campos, rege-se por este Regimento Interno e pelas disposições gerais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 3º. O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem a finalidade de auxiliar e participar no processo de elaboração e de tomada de decisão quanto a execução da Política de Investimentos, aplicações e resgates dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do IPSM, através do exame e debate de questões estratégicas e conjunturais quanto aos investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal — IPSM, para equalizar os níveis de informação; uniformizar as interpretações e os procedimentos operacionais, visando assegurar e preservar o crescimento do patrimônio do IPSM, objetivando honrar seus compromissos previdenciários, bem como propor através de documento formal a Política de Investimentos para apreciação, deliberação e aprovação do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO II

Da sua composição, organização e competências

Artigo 4º. O Comitê de Investimentos será composto por servidores do IPSM com nível superior, detentores de certificação CPA-20, ou por outra certificação ou documento que vier a ser substituído pela Secretaria da Previdência Social conforme abaixo especificado, todos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS:

I - Superintendente;

II - Diretor do Departamento Financeiro;

III- Diretor do Departamento de Benefícios;

IV- Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria;

V- Analista em Gestão Municipal – Economista

Artigo 5º. A ausência de um ou mais dos membros na reunião do Comitê, será suprida por servidor municipal efetivo ativo e/ou inativo, detentor da certificação CPA-20, ou de outra certificação superior ou de documento que vier a ser substituído pela Secretaria da Previdência Social.

Artigo 6º. Os membros nomeados para o Comitê de Investimentos não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Artigo 7º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:

I – Ser servidor municipal vinculado ao IPSM;

II – Certificação CPA-20, ou outra certificação superior, ou outra certificação ou documento que vier a ser substituído pela Secretaria da Previdência Social, todos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS:

III– Possuir nível superior de escolaridade;

Artigo 8º. Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;

II - Elaborar e definir as políticas de investimentos;

III - Acompanhar e analisar conjuntura, cenários e perspectivas do mercado livre;

IV - Participar de reuniões do IPSM com instituições financeiras;
V - Solicitar para as instituições financeiras, mensalmente, relatórios detalhados contendo informações sobre rentabilidade e situação de risco das aplicações;
VI - Sugerir medidas legais de seleção e contratação de instituições financeiras para a aplicação dos recursos do IPSM;
VII - Fazer avaliação de conveniência e adequação dos investimentos;
VIII - Monitorar o grau de riscos dos investimentos;
IX - Garantir que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
X - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação da carteira com base em cenários e perspectivas do mercado;
XI - Analisar e emitir parecer aos relatórios mensais de acompanhamento das rentabilidades e riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS, e da aderência das alocações e dos processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;
XII - Garantir a gestão ética e transparente.
CAPÍTULO III
Das Reuniões
Artigo 9º. O Comitê de Investimentos realizará reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias, sempre que necessário, na sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, mediante convocação do Superintendente, por meio de comunicação interna.
§1º. As reuniões do Comitê deverão ocorrer sempre com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.
§2º. As reuniões do Comitê de Investimentos serão secretariadas por membro indicado, pelo Superintendente
Artigo 10. As deliberações do Comitê de Investimentos deverão ser aprovadas por maioria simples.
Artigo 11. Todas as reuniões do Comitê de Investimentos serão registradas em ata.
Artigo 12. Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos:
a) Cenário macroeconômico.
b) Evolução da execução do orçamento do RPPS.
c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo.
d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.
Artigo 13. O Comitê de Investimentos poderá ser assessorado por empresa de consultoria em investimentos contratada pelo IPSM.
CAPÍTULO IV
Do apoio administrativo
Art. 14. Compete ao Departamento Financeiro:
I – Prestar apoio às reuniões e comunicar e expedir as convocações das reuniões, mediante calendário aprovado pelo Comitê de Investimentos;
II – Encaminhar ao Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, a proposta de elaboração da Política de Investimentos para cada exercício, para serem apresentadas pelo Superintendente ao Conselho Administrativo para aprovação;
III – Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
IV – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:
a) Instituições Financeiras, o mercado financeiro, o panorama econômico e o panorama dos mercados de investimentos futuros;
b) Informações e documentação da movimentação de fundos para subsidiar as reuniões do Comitê de Investimentos; e
c) Boletins de Caixa e posição dos saldos dos investimentos.
V - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;
VI - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e
VII - Cumprir as normas deste regimento.
CAPÍTULO VI
Da execução da política e diretrizes de investimento
Seção I
Do acompanhamento e cumprimento da política de investimentos
Artigo 15. Compete à Diretoria Executiva e ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, nos limites definidos pela legislação pertinente, cumprir e fazer cumprir a Política e as Diretrizes Gerais de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Administrativo em consonância com legislação federal pertinente.
Seção II
Disposições gerais e finais
Art. 16. Os membros do Comitê de investimentos deverão formular suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.
Art. 17. Os membros do Comitê de Investimentos deverão observar legislação que trata das Aplicações Financeiras dos RPPS, além de cumprir a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo.
Art. 18. O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de maio de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

Outros

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, ALTERANDO O EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA O PERÍODO DE 10/01/2020 a 09/01/2024, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COMO SEGUE:

Art. 9º – Letra “j” passa a ter a seguinte redação:
j) Comprovação de reconhecida experiência na área de defesa dos diretos ou atendimento à criança e adolescente há mais de dois anos.
Art. 49 - passa a ter a seguinte redação:
Fica estabelecido o seguinte calendário oficial:

DATAS	AÇÃO
17/04/2019	Publicação de Edital
22/04/2019 a 21/05/2019	Divulgação do Processo de Escolha
22/04/2019 a 28/05/2019	Período de Inscrição dos Candidatos
31/05/2019	Publicação dos Inscritos
03/06/2019 a 05/06/2019	Apresentação de Recursos
11/06/2019	Publicação dos Resultados dos Recursos
16/06/2019	Data da Prova Escrita
26/06/2019	Publicação das Notas e Classificação dos Candidatos
27/06/2019 a 01/07/2019	Prazo para Apresentação de Recurso do Resultado da Prova.
09/07/2019	Publicação do Resultado dos Recursos
10/07/2019	Publicação da Relação dos Candidatos Aptos a Registrar Candidatura.
15/07/2019 a 19/07/2019	Prazo para Registro de Candidatura e Credenciamento de Fiscais
23/07/2019	Publicação dos Registros de Candidaturas
13/08/2019	Divulgação dos Locais de Votação
24/07/2019 a 26/07/2019	Período de Solicitação de Impugnação de Candidatos
29/07/2019 a 31/07/2019	Período de Contestação de Candidatura Impugnada
20/08/2019 a 03/10/2019	Período de Entrevistas e Debates com os Candidatos.
27/08/2019	Divulgação do Resultado das Contestações de Candidaturas Impugnadas.
27/08/2019	Divulgação Final dos Candidatos
09/09/2019	Publicação da Relação dos Fiscais
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar
08/10/2019	Publicação do Resultado da Eleição
09/10/2019 a 11/10/2019	Prazo para Recurso do Resultado da Eleição
25/10/2019	Publicação do Resultado dos Recursos
29/10/2019	Divulgação Final dos Eleitos
25/11/2019 a 29/11/2019	Período de Capacitação dos Eleitos
10/01/2020	Posse dos Eleitos

Os demais termos permanecem inalterados.
São José dos Campos, 21 de maio de 2019.
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA.

- -

RESOLUÇÃO Nº 22/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI 2019
O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 21 de maio de 2019
Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

- -

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida
Edital de Credenciamento nº 001/SEQV/2019
A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos divulga a sétima lista de credenciamento 2019 referente a contratação para as funções de: Coordenador de Arbitragem, Árbitro, Assistente, Representante nas modalidades de Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Areia, Futebol Society, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Tae Kwon Do, Voleibol, Bike Street, Patins in Line, Skate e Street Ball, Natação, Atletismo, Jogos de Salão, Jogos de Tênis de Mesa e Tênis de Campo, para os Jogos Intercentros Esportivos, Copas Populares, Campeonatos, Festivais de Modalidades, Torneios Esportivos ou Jogos Eventuais, Corridas de Rua, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Relação dos Credenciados
CREDENCIAMENTO SEQV/2019

	REPRESENTANTES FUTEBOL DE CAMPO	CPF
1	Adalberto Albino Sanches	739.898.008-68
2	Admilson Lopes Tomé da Silva	399.702.798-66
3	Adriana Paula Mirabelli	183.834.118-80
4	Aldamir Maciel da Silva	263.984.548-98
5	Alex Sandro Vieira de Melo	438.206.198-95
6	Alexandre Batista da Silva	225.494.658-73
7	Alexandre Bernardes da Silva	291.501.568-61
8	Aline Guerra Rosa	259.408.948-60
9	Alisson Yudi Pelozato Seno	418.668.208-93

10	Ana Cláudia Oliveira de Matos	150.943.648-04
11	Anderson Batista da Silva	272.447.798-79
12	Anderson Santos	282.576.738-70
13	André Luiz Batista da Silva	412.558.688-80
14	Andressa Soares Rodrigues	386.992.648-10
15	Andressa Taiane Silvério	469.995.468-51
16	Beatriz Aparecida Alves	076.431.599-47
17	Bruce Lison dos Santos Miguel	347.992.928-11
18	Bruno de Oliveira Pires	221.359.998-06
19	Camila de Araújo Costa	425.145.998-90
20	Camilo Felipe Alvarenga Romero	369.028.078-84
21	Carla Tatiane Gonçalves	382.833.638-83
22	Carlos Alberto Aparecido Barbosa	218.663.798-79
23	Charles Vilas Boas Simões	336.432.058-64
24	Christian Reis Manfredi	292.938.928-12
25	Cristiana de Freitas Vergueiro	278.964.888-33
26	Cristiane Carmelita Gonçalves da Silva	311.798.718-55
27	Cristina Fátima dos Santos	104.273.968-40
28	Daise Manfredi	074.719.688-50
29	Daniele Maria Alves dos Santos	418.224.388-85
30	Déborah Cristina Ribeiro	393.157.608-67
31	Denilson Gomes	121.835.118-77
32	Dhara de Rezende Silva	122.091.346-41
33	Diane de Souza Rodrigues	324.259.948-90
34	Diego Aparecido Custódio Elisbão	396.778.988-84
35	Diego Lopes	383.302.208-69
36	Dirceu Pinhal dos Anjos	373.542.808-87
37	Edson Rogério Machado	259.054.828-10
38	Eliane Souza Santana Teixeira	272.480.228-45
39	Elis Regina dos Santos Cavalcante	442.098.728-65
40	Elisabeth Aparecida dos Santos Silva	026.227.208-31
41	Erasmo Assunção das Neves	887.293.113-49
42	Euclydes Brandino Neto	326.052.078-38
43	Evandro Augusto Maradei	260.088.268-50
44	Fabiana Laís dos Santos	437.648.078-90
45	Felipe Daniel Fróes	470.262.368-06
46	Fernanda Aparecida dos Santos Silva Salles	337.245.608-42
47	Fernanda Guedes da Silva	223.695.138-88
48	Gabriele Caroline de Faria Silva	393.380.938-08
49	Grace Alves Lemes	393.789.198-63
50	Igor de Paula Dourado	377.301.528-35
51	Itamara Vieira de Carvalho Melo	273.650.568-94
52	Jackson Gomes da Silva	450.929.528-65
53	Jacqueline Aparecida da Silva	360.660.838-13
54	Jairo Milton Friggi	360.819.148-87
55	Jaqueline Aparecida de Souza Silva	128.498.936-41
56	Jheniffer Norag Oliveira Carias	377.314.618-31
57	Jorge Alves	051.079.398-30
58	José Carlos Bauer	019.315.038-77
59	José Carlos Valentim	138.404.738-70
60	Juliana Anacleto de Camargo	392.660.468-91
61	Juliana Teresa Soares	365.272.478-00
62	Julio Cesar Augusto	442.267.578-82
63	Kelly Priscila Santos	413.573.358-14
64	Laércio Dias	050.139.428-10
65	Lais Aurea da Silva dos Santos	390.537.638-56
66	Laísa Monique Sales de Melo	382.351.498-93
67	Leandro Cesar Rosa	033.935.126-84
68	Leonardo Silva Rodrigues	438.165.128-60
69	Leonildo de Oliveira	159.952.268-49
70	Letícia Ágata da Silva Rodrigues	466.820.678-44
71	Letícia Fernanda Campos Silva	368.952.468-78
72	Lis Evelyn Silvério	374.151.848-40
73	Lourivelson Afonsio de Oliveira	004.667.102-16
74	Lucas Uchôa	350.345.758-50
75	Luciana Cristina de Paula Santos Sousa	354.356.658-09
76	Lucinéia Rosa Barbosa	213.926.388-01
77	Luis Claudio Moreira	098.525.078-00
78	Luís Fernando Cândido Leite	093.945.038-03
79	Luiz Carlos Alvarenga	738.757.678-53
80	Luiz da Silva	548.070.778-72
81	Marciron da Silveira Pires	225.040.968-44
82	Marcus Reinaldo Maciel	150.108.948-07
83	Mariana Emanuelle de Carvalho Santos	386.418.478-98
84	Mario Sergio dos Santos	269.061.468-58
85	Marly Prado Fernandes	109.742.488-00
86	Matheus Afonso Matos	351.998.168-88
87	Matheus Henrique da Silva Coiasso	465.950.358-55
88	Matheus Luis Faria Mendonça	445.004.878-40
89	Mauricio Santaella	199.245.138-94
90	Mayara Manfredi Leite	348.419.158-93
91	Michael Jonas Gonçalves	425.002.408-35
92	Milena Aparecida da Silva Valentim	464.499.848-64
93	Moisés Batista de Sousa	421.340.133-20
94	Nathália Maria Bordinhon	441.219.618-62
95	Osvaldo Soares	025.996.468-98
96	Pamela Rosa dos Santos	382.256.268-85
97	Pedro Renato Silva Pereira	435.922.518-05
98	Raissa Prado Fernandes	414.662.658-76
99	Rodolfo Henrique da Costa	144.732.718-70
100	Rosalina de Fátima Carvalho Santos	021.923.018-80
101	Sádila Santos Silva	052.817.475-41
102	Samantha de Andrade Lopes	425.367.738-09
103	Sandra Cristina de Moura	074.083.028-75
104	Sandro Garcia de Melo	098.553.098-71
105	Solange Cristina de Araújo Martins Coelho	318.920.838-76
106	Stephanie Lopes Ferreira	385.998.588-40
107	Tainá Balisa Lemes de Paula	381.237.658-00
108	Tainá Santana Ferreira Dias	104.147.236-60
109	Tales Anderson Bispo de Oliveira	318.055.208-57
110	Tereza Pelozato Reis	971.063.729-00
111	Tiago Porcatti	216.408.618-07
112	Valdneia de Sousa	255.549.428-65
113	Vanesa Lorena Vila	238.091.458-31
114	Vânia de Oliveira	314.901.218-03
115	Verônica Sidnéia Claro dos Santos	224.110.198-23
116	Wallace Avelino Silvano de Barros	462.889.688-70
	ÁRBITROS FUTEBOL DE CAMPO	
1	Adalton William da Cunha	262.784.228-59
2	Adauri Martins da Silva	916.986.937-53
3	Ademir Ferreira	150.097.768-39
4	Adevaldo Benedito da Silva	185.690.168-83
5	Alan Cesar Ribeiro	278.191.288-36
6	Alan Cristian Neves da Silva	380.696.188-33
7	Alessandro Mendes Teixeira	327.628.398-07
8	Alexsandro Santos Chagas	248.540.448-88
9	Allan Pires Gelli	405.158.108-00
10	André Lisbôa de Andrade Silva	348.201.578-33
11	Antônio Wilson da Silva Pereira	379.727.808-03
12	Aparecido Jorge Fernandes	877.092.528-34
13	Ariana Manfredi Leite	366.710.478-20
14	Artur Rodrigues Salles	323.196.458-02
15	Bruna Serra Oliveira	444.802.998-07
16	Carlos Henrique da Silva Albuquerque	401.954.628-23
17	Celso Henrique Francisco	109.635.828-01
18	César Aparecido de Oliveira	260.880.078-50
19	Charles Vilas Boas Simões	336.432.058-64
20	Claudinei da Silva	278.198.068-42
21	Claudio Pereira de Sousa	711.416.425-49
22	Cléber Garcia da Silva Lopes	317.370.558-05
23	Cleisson Anunciação Silva	345.326.398-75
24	Daise Manfredi	074.719.688-50
25	Diego Aparecido Custódio Elisbão	396.778.988-84
26	Dilson da Silva Oliveira	183.930.098-12
27	Donizetti Tavares de Souza	789.381.478-00
28	Edinaldo Paulo da Silva	250.260.618-77
29	Emerson Leandro Souza Ribeiro	336.558.408-02
30	Evandro Luiz da Silva	081.777.996-57
31	Evanildo Salvador de Oliveira	257.191.098-11
32	Evânio Alves Augusto	046.802.986-93
33	Evilásio Rodrigues Oliveira	713.247.127-91
34	Ezequiel Martins Coelho	410.174.968-03
35	Fabiano Ricardo Porfirio	278.398.608-69
36	Fabrício da Silva Costa	412.908.928-57
37	Fabricio Ribeiro de Souza	277.221.898-81
38	Felipe Augusto da Silva Ribeiro	395.496.118-09
39	Fernando José de Souza	375.250.298-30
40	Flávio Donizetti da Silva	062.507.568-41
41	Florentino Bernardes Filho	019.393.978-98
42	Francisco das Chagas Pereira dos Santos	389.113.128-35
43	Francisco Ronaldo Ferreira da Silva	098.492.578-30
44	Ingrid Dousseau	420.564.458-24
45	Ivan Cordeiro de Azevedo	228.595.808-08
46	Jason Oliveira Pires	359.553.718-18
47	João Carlos de Oliveira	168.119.478-37
48	Jonas Henrique Azevedo de Souza	319.890.688-12
49	Jorge Alves	051.079.398-30
50	José Anísio da Silva	937.233.349-20

51	José do Patrocínio Júnior	038.849.078-08
52	José Roberto dos Santos Júnior	201.873.908-51
53	José Rogério Simeão	159.570.078-11
54	José Valdir de Lima	864.938.414-53
55	José Valdir Faustino Cavalcante	460.108.568-33
56	Laudecir de Morais	260.216.948-05
57	Leandro Cesar Rosa	033.935.126-84
58	Leandro Lorandi	954.961.060-87
59	Luis Cláudio Aparecido Barbosa	218.559.218-12
60	Luis Cláudio Nunes	251.636.928-01
61	Luiz da Silva	548.070.778-72
62	Marcelo Henrique dos Santos	201.953.418-56
63	Marcelo Henrique Santarem Samogin	397.929.268-10
64	Marcos Vinícius Oliveira de Paula	451.682.158-31
65	Mario Lopes	787.417.938-20
66	Mario Lucas Santos Silva	049.754.695-70
67	Mario Sergio dos Santos	269.061.468-58
68	Maurício de Moura	047.698.918-30
69	Natanael dos Santos	327.861.018-08
70	Paulo Francisco Carvalho de Almeida	385.998.888-38
71	Paulo Rogério Bastos	040.911.158-96
72	Paulo Rogério Lisboa de Alvarenga	350.412.878-05
73	Paulo Rogerio Rodrigues	090.285.938-29
74	Reginaldo Ferreira da Silva	259.783.858-74
75	Regivaldo Barbosa de Sousa	257.761.478-08
76	Ricardo Aparecido Pereda Santos	159.575.308-75
77	Roberto Martins Valeira	295.896.258-00
78	Robson Roberto Rodrigues	132.231.258-33
79	Rodrigo Gomes Paes Domingues	320.855.768-00
80	Rogério Dionizio de Oliveira	373.381.548-30
81	Rogerio dos Santos Pereira	336.825.798-69
82	Ronaldo Mariano da Silva	224.907.178-04
83	Sandro Garcia de Melo	098.553.098-71
84	Sebastião Pereira da Silva	019.718.358-11
85	Silvano José de Oliveira	226.962.418-13
86	Tainá Balisa Lemes de Paula	381.237.658-00
87	Thomas Alexsander Alves Eugênio	372.186.028-43
88	Valdir Dutra de Sousa	216.240.348-02
89	Valmir Francisco de Souza	054.553.078-43
90	Vânia de Oliveira	314.901.218-03
91	Willian Custódio França	336.022.848-08
92	Júlio César Ferreira dos Santos	637.189.446-34
	REPRESENTANTES BASQUETE	CPF
1	Adalberto Albino Sanches	739.898.008-68
2	Sthefane Rodrigues da Costa	214.222.848-83
	ÁRBITROS BASQUETE	CPF
1	Carla Ivana Lourenço da Silva	387.858.218-88
2	Elisabete Paula Costa	093.948.748-95
3	Juan Henrique de Souza Balbino	435.273.788-71
4	Lara Miguel Batista	427.688.948-00
5	Levi Bonafini	424.543.708-16
6	Sthefane Rodrigues da Costa	214.222.848-83
7	Wendell Felix do Nascimento	402.985.858-98
	REPRESENTANTES FUTEBOL DE SALÃO	CPF
1	Alline Camargo Santos	222.239.198-98
2	Cristiana de Freitas Vergueiro	278.964.888-33
3	Daise Manfredi	074.719.688-50
4	Euclydes Brandino Neto	326.052.078-38
5	Fernanda Aparecida dos Santos Silva Salles	337.245.608-42
6	Jairo Milton Friggi	360.819.148-87
7	Mauro Xavier	257.752.928-71
8	Patrícia de Souza Martins da Silva	251.481.858-30
9	Solange dos Santos Gouvêa	087.332.738-12
	ÁRBITROS FUTEBOL DE SALÃO	CPF
1	André Lisbôa de Andrade Silva	348.201.578-33
2	Aparecido Jorge Fernandes	877.092.528-34
3	Artur Rodrigues Salles	323.196.458-02
4	Bruna Serra Oliveira	444.802.998-07
5	Camilo Felipe Alvarenga Romero	369.028.078-84
6	Carlos Alberto Rocha Seixas	039.896.058-52
7	Cristiana de Freitas Vergueiro	278.964.888-33
8	Daise Manfredi	074.719.688-50
9	Dhara de Rezende Silva	122.091.346-41
10	Fábio de Souza	282.519.448-48
11	Fabricio Ribeiro de Souza	277.221.898-81
12	Felipe Augusto da Silva Ribeiro	395.496.118-09
13	Jonas Henrique Azevedo de Souza	319.890.688-12
14	Jorge Alves	051.079.398-30
15	José Cosme Ferreira	403.548.497-00
16	Luis Cláudio Nunes	251.636.928-01
17	Mauro Xavier	257.752.928-71
18	Nelson de Oliveira	976.693.428-20
19	Regivaldo Barbosa de Sousa	257.761.478-08
20	Robson Roberto Rodrigues	132.231.258-33
21	Solange dos Santos Gouvêa	087.332.738-12
22	Valcir Francisco de Souza	064.343.758-40
23	Valmir Francisco de Souza	054.553.078-43
	REPRESENTANTES VÔLEI	CPF
1	Cristiana de Freitas Vergueiro	278.964.888-33
2	Letícia Fernanda Campos Silva	368.952.468-78
	ÁRBITROS VÔLEI	CPF
1	Artur Rodrigues Salles	323.196.458-02
2	Elisabete Paula Costa	093.948.748-95
3	Jonas Henrique Azevedo de Souza	319.890.688-12
4	Juliana Anacleto de Camargo	392.660.468-91
5	Luciano Aparecido Rodrigues	280.959.058-36
6	Fabio Guimarães Figueira dos Santos	349.115.748-01
	REPRESENTANTES SOCIETY	CPF
1	Luiz Carlos Alvarenga	738.757.678-53
2	Tiago Porcatti	216.408.618-07
	ÁRBITROS SOCIETY	CPF
1	Celso Henrique Francisco	109.635.828-01
2	Édipo Luis Aparecido Rodrigues Cândido	369.052.318-43
3	Fabiano Ricardo Porfirio	278.398.608-69
4	Luis Cláudio Nunes	251.636.928-01
5	Marcelo Henrique Santarem Samogin	397.929.268-10
6	Natanael dos Santos	327.861.018-08
7	Robson Roberto Rodrigues	132.231.258-33
8	Valmir Francisco de Souza	054.553.078-43
	ÁRBITROS BEACH SOCCER	CPF
1	Artur Rodrigues Salles	323.196.458-02
2	Robson Roberto Rodrigues	132.231.258-33
	REPRESENTANTE ATLETISMO	CPF
	ÁRBITROS ATLETISMO	CPF
1	Elisabete Paula Costa	093.948.748-95
2	Carlos Alberto Rocha Seixas	039.896.058-52
	REPRESENTANTES NATAÇÃO	CPF
	ÁRBITROS NATAÇÃO	CPF
1	Elisabete Paula Costa	093.948.748-95
	REPRESENTANTES JIU-JITSU	CPF
	ÁRBITROS JIU-JITSU	CPF
1	André Lisbôa de Andrade Silva	348.201.578-33
	REPRESENTANTES HANDEBOL	CPF
	ÁRBITROS HANDEBOL	CPF
1	Carlos Alberto Rocha Seixas	039.896.058-52
	ASSISTENTE DE HIDRATAÇÃO (CORRIDAS DE RUA)	CPF
1	Eliane Souza Santana Teixeira	272.480.228-45
2	Evandro Augusto Maradei	260.088.268-50
3	Evandro Luiz da Silva	081.777.996-57
4	Lis Evelyn Silvério	374.151.848-40
	ASSISTENTE DE LARGADA/CHEGADA (CORRIDAS DE RUA)	CPF
1	Evandro Augusto Maradei	260.088.268-50
2	Evandro Luiz da Silva	081.777.996-57
3	Lis Evelyn Silvério	374.151.848-40
	ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO (CORRIDAS DE RUA)	CPF
1	Evandro Luiz da Silva	081.777.996-57
	ASSISTENTE DE PERCURSO MOTORIZADO (CORRIDAS DE RUA)	CPF
	ASSISTENTE DE PERCURSO (CORRIDAS DE RUA)	CPF
	ÁRBITROS DE TÊNIS	CPF
1	Reinaldo Campos da Silva	057.433.238-36
2	Hugo Rodrigo Menha	051.637.619-51
	REPRESENTANTES DE TÊNIS	CPF
1	Eduardo Israel Pereira Pinto	311.417.868-50

Observação:
Os CREDENCIADOS serão chamados conforme necessidade da SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.
Encontra-se disponível o Edital completo bem como a sétima lista de credenciados no seguinte endereço eletrônico:
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 112080/2018
CEVS: 354990401-865-001459-1-2 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Viviane Maria da Costa Manso
CNPJ/CPF: 274.887.368-85
Responsável Legal: Viviane Maria da Costa Manso
Responsável Técnico: Viviane Maria da Costa Manso
Endereço: Rua Iporanga, 72 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 3376/2019
CEVS: 354990401-865-001468-1-1 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Suellen Cardoso Teixeira
CNPJ/CPF: 430.322.128-71
Responsável Legal: Suellen Cardoso Teixeira
Responsável Técnico: Suellen Cardoso Teixeira
Endereço: Avenida Feira de Santana, 350 – Sala 01 – Jardim Vale do Sol
São José dos Campos – SP

Processo: 24641/2019
CEVS: 354990401-865-001465-1-0 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Lívia Didone Vidor Telles Nunes
CNPJ/CPF: 366.237.718-75
Responsável Legal: Lívia Didone Vidor Telles Nunes
Responsável Técnico: Lívia Didone Vidor Telles Nunes
Endereço: Rua Padre Rodolfo, 182 – Sala 17 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 20119/2019
CEVS: 354990401-865-001467-1-4 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Ana Carolina Nascimento Condez
CNPJ/CPF: 221.877.398-80
Responsável Legal: Ana Carolina Nascimento Condez
Responsável Técnico: Ana Carolina Nascimento Condez
Endereço: Rua das Carpas, 60 – Sala 21 – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 31615/2019
CEVS: 354990401-865-001479-1-5 Data de Validade: 10/04/2020
Razão Social: Mônica Haryellen Vieira Gomes Kinoshita
CNPJ/CPF: 079.058.266-00
Responsável Legal: Mônica Haryellen Vieira Gomes Kinoshita
Responsável Técnico: Mônica Haryellen Vieira Gomes Kinoshita
Endereço: Rua Bacabal, 140 – Sala 77 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 5377/2019
CEVS: 354990401-865-001469-1-9 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Camila do Prado Braga
CNPJ/CPF: 442.684.898-94
Responsável Legal: Camila do Prado Braga
Responsável Técnico: Camila do Prado Braga
Responsável Técnico Substituto: Jennifer Ferreira
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – Sala 501 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA
Consultório Isolado
Processo: 120606/2018
CEVS: 354990401-869-000169-1-8 Data de Validade: 03/04/2020
Razão Social: Tania Calconi Tayar
CNPJ/CPF: 154.926.778-70
Responsável Legal: Tania Calconi Tayar
Responsável Técnico: Tania Calconi Tayar
Endereço: Rua Santa Clara, 686 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 105531/2018
CEVS: 354990401-864-003472-1-3 Data de Validade: 12/04/2020
Razão Social: Global Gestão Em Medicina e Saúde Eirelli
CNPJ/CPF: 10.374.509/0012-00
Responsável Legal: Alberto Prado Novaes Medrado
Responsável Técnico: Rossini Modesto
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 91374/2017
CEVS: 354990401-864-003450-1-6 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0016-38
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Tatiany Cristina de Souza Santos
Responsável Técnico Substituto: Daniela Amaral da Luz e Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Suhelen Mathias Tomas dos Santos
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 2071 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 44874/2018
CEVS: 354990401-871-000051-1-8 Data de Validade: 07/03/2020
Razão Social: Life First Lar de Idosos Eireli ME
CNPJ/CPF: 28.400.159/0001-12
Responsável Legal: Vanessa Verissimo Ferreira
Responsável Técnico: Vanessa Verissimo Ferreira
Endereço: Rua Siqueira Campos, 581 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA E DISPENSAR MEDICAMENTO)
Processo: 105736/2018
CEVS: 354990401-477-000682-1-7 Data de Validade: 25/01/2020
Razão Social: Droga Ex Ltda
CNPJ/CPF: 02.743.218/0153-55
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta
Responsável Técnico: Keila de Souza Brito
Responsável Técnico Substituto: Wilson Thiago
Endereço: Avenida Andrômeda, 1140 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 18106/2019
CEVS: 354990401-477-000683-1-4 Data de Validade: 22/03/2020
Razão Social: Gustavo Ushiroji de Mesquita ME
CNPJ/CPF: 17.498.794/0001-68
Responsável Legal: Gustavo Ushiroji de Mesquita
Responsável Técnico: Gustavo Ushiroji de Mesquita
Endereço: Avenida Ouro Fino, 841 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
Processo: 32285/2019
CEVS: 354990401-477-000685-1-9 Data de Validade: 22/03/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1008-85
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Miranda Cunha
Responsável Técnico Substituto: Janubia Albuquerque Teixeira
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Lojas 20, 21 e 22 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 30075/2019
CEVS: 354990401-477-000686-1-6 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0942-06
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Priscilla de Fátima Berloto
Responsável Técnico Substituto: Aline Cristiane de Souza Pereira
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1309 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
Processo: 115753/2018
CEVS: 354990401-477-000684-1-1 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Marcos Rogério Pires de Campos – ME CNPJ/CPF: 31.064.932/0001-21
Responsável Legal: Marcos Rogério Pires de Campos
Responsável Técnico: Leonardo da Silva Campos
Endereço: Avenida Pico das Agulhas Negras, 978 – Jardim Altos de Santana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 87330/2016
CEVS: 354990401-477-000407-1-1 Data de Validade: 21/03/2020
Razão Social: Drogaria Pharmacampos Ltda – ME
CNPJ/CPF: 14.421.566/0001-00
Responsável Legal: Talita Sheron de Campos
Responsável Técnico: Talita Sheron de Campos
Endereço: Rua Ubirajara Raimundo de Souza, 375 – Sala 02 – Parque Interlagos
São José dos Campos – SP

Processo: 118182/2016
CEVS: 354990401-477-000346-1-4 Data de Validade: 16/01/2020
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0016-13
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Jessica Gabriela Barbosa Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Djanane Rodrigues de Morais Manareta
Responsável Técnico Substituto: Fabio Gonçalves da Silva
Endereço: Rua Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 300 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 138381/2016
CEVS: 354990401-477-000169-1-8 Data de Validade: 21/03/2020
Razão Social: Drogaria Bernardelli Ltda EPP
CNPJ/CPF: 00.272.984/0001-60
Responsável Legal: Luis Carlos Bernardelli
Responsável Técnico: Luis Carlos Bernardelli
Endereço: Rua dos Lavradores, 396 – Parque Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 16/01/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Costa de Miranda
Responsável Técnico Substituto: Alexandra Santana da Costa
Responsável Técnico Substituto: Aline Fernandes Rosário
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 135438/2016
CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 18/01/2020
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Patrícia Aparecida Souza Santos
Responsável Técnico Substituto: João Vitor Magalhães Alves
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 680 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
Responsável Técnico Substituto: Lisandra do Val Gusmão
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 35654/2016
CEVS: 354990401-477-000174-1-8 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Ana Elisa Pinheiro
Responsável Técnico Substituto: Marcos André Correa de Paiva
Endereço: Avenida Andrômeda, 1420 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
Processo: 8162/2018
CEVS: 354990401-477-000669-1-5 Data de Validade: 21/03/2020
Razão Social: Drogaria D & L São José dos Campos Eireli
CNPJ/CPF: 29.455.104/0001-72
Responsável Legal: Diogo Lopes Andrade
Responsável Técnico: Larissa Azevedo Amado
Endereço: Avenida dos Evangélicos, 1744 – Campo dos Alemães
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84565/2016
CEVS: 354990401-477-000320-1-8 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0011-70
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Rubiana de Fátima Barbosa
Responsável Técnico Substituto: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Helen Lima de Campos Alves
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 8014 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 132371/2013
CEVS: 354990401-477-000584-1-6 Data de Validade: 21/03/2020
Razão Social: T de F Soares Santos – ME
CNPJ/CPF: 19.275.637/0001-19
Responsável Legal: Tacyanne de Freitas Soares Santos
Responsável Técnico: Tacyanne de Freitas Soares Santos
Endereço: Estrada Dom José Antonio do Couto, 3302 – Campos de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 106438/2016
CEVS: 354990401-477-000242-1-0 Data de Validade: 18/01/2020
Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição
CNPJ/CPF: 47.508.411/1296-04
Responsável Legal: Antônio Sérgio Salvador dos Santos
Responsável Técnico: Isabela Georgia G Ferreira de Alcântara
Responsável Técnico Substituto: Bianca Oliveira dos Reis
Endereço: Avenida Dr. Nelson D'Ávila, 1941 – Parte II – Jd. Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 132525/2016
CEVS: 354990401-477-000347-1-1 Data de Validade: 27/11/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0007-33
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Carla Diana de Moraes Terra
Responsável Técnico Substituto: Simone Kleckner Jazar Bagatin
Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 1835 – Jardim Imperial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 112080/2018
CEVS: 354990401-865-001459-1-2 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Viviane Maria da Costa Manso
CNPJ/CPF: 274.887.368-85
Responsável Legal: Viviane Maria da Costa Manso
Responsável Técnico: Viviane Maria da Costa Manso
Endereço: Rua Iporanga, 72 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 3376/2019
CEVS: 354990401-865-001468-1-1 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Suellen Cardoso Teixeira
CNPJ/CPF: 430.322.128-71
Responsável Legal: Suellen Cardoso Teixeira
Responsável Técnico: Suellen Cardoso Teixeira
Endereço: Avenida Feira de Santana, 350 – Sala 01 – Jardim Vale do Sol
São José dos Campos – SP

Processo: 24641/2019
CEVS: 354990401-865-001465-1-0 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Lívia Didone Vidor Telles Nunes
CNPJ/CPF: 366.237.718-75
Responsável Legal: Lívia Didone Vidor Telles Nunes
Responsável Técnico: Lívia Didone Vidor Telles Nunes
Endereço: Rua Padre Rodolfo, 182 – Sala 17 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 20119/2019
CEVS: 354990401-865-001467-1-4 Data de Validade: 20/03/2020
Razão Social: Ana Carolina Nascimento Condez
CNPJ/CPF: 221.877.398-80
Responsável Legal: Ana Carolina Nascimento Condez
Responsável Técnico: Ana Carolina Nascimento Condez
Endereço: Rua das Carpas, 60 – Sala 21 – Parque Residencial Aquárius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 31615/2019
CEVS: 354990401-865-001479-1-5 Data de Validade: 10/04/2020
Razão Social: Mônica Haryellen Vieira Gomes Kinoshita
CNPJ/CPF: 079.058.266-00
Responsável Legal: Mônica Haryellen Vieira Gomes Kinoshita
Responsável Técnico: Mônica Haryellen Vieira Gomes Kinoshita
Endereço: Rua Bacabal, 140 – Sala 77 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 5377/2019
CEVS: 354990401-865-001469-1-9 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Camila do Prado Braga
CNPJ/CPF: 442.684.898-94
Responsável Legal: Camila do Prado Braga
Responsável Técnico: Camila do Prado Braga
Responsável Técnico Substituto: Jennifer Ferreira
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – Sala 501 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA
Consultório Isolado
Processo: 120606/2018
CEVS: 354990401-869-000169-1-8 Data de Validade: 03/04/2020
Razão Social: Tania Calconi Tayar
CNPJ/CPF: 154.926.778-70
Responsável Legal: Tania Calconi Tayar
Responsável Técnico: Tania Calconi Tayar
Endereço: Rua Santa Clara, 686 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 105531/2018
CEVS: 354990401-864-003472-1-3 Data de Validade: 12/04/2020
Razão Social: Global Gestão Em Medicina e Saúde Eirelli
CNPJ/CPF: 10.374.509/0012-00
Responsável Legal: Alberto Prado Novaes Medrado
Responsável Técnico: Rossini Modesto
Endereço: Rua Goiânia, 345 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 91374/2017
CEVS: 354990401-864-003450-1-6 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0016-38
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Tatiany Cristina de Souza Santos
Responsável Técnico Substituto: Daniela Amaral da Luz e Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Suhelen Mathias Tomas dos Santos
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 2071 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Processo: 44874/2018
CEVS: 354990401-871-000051-1-8 Data de Validade: 07/03/2020
Razão Social: Life First Lar de Idosos Eireli ME
CNPJ/CPF: 28.400.159/0001-12
Responsável Legal: Vanessa Verissimo Ferreira
Responsável Técnico: Vanessa Verissimo Ferreira
Endereço: Rua Siqueira Campos, 581 – Centro
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA E DISPENSAR MEDICAMENTO)
Processo: 105736/2018
CEVS: 354990401-477-000682-1-7 Data de Validade: 25/01/2020
Razão Social: Droga Ex Ltda
CNPJ/CPF: 02.743.218/0153-55
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta
Responsável Técnico: Keila de Souza Brito
Responsável Técnico Substituto: Wilson Thiago
Endereço: Avenida Andrômeda, 1140 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 18106/2019
CEVS: 354990401-477-000683-1-4 Data de Validade: 22/03/2020
Razão Social: Gustavo Ushiroji de Mesquita ME
CNPJ/CPF: 17.498.794/0001-68
Responsável Legal: Gustavo Ushiroji de Mesquita
Responsável Técnico: Gustavo Ushiroji de Mesquita
Endereço: Avenida Ouro Fino, 841 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 16/01/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Costa de Miranda
Responsável Técnico Substituto: Alexandra Santana da Costa
Responsável Técnico Substituto: Aline Fernandes Rosário
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 135438/2016
CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 18/01/2020
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Larissa Pereira Sabatino
Responsável Técnico Substituto: João Vitor Magalhães Alves
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 680 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 35654/2016
CEVS: 354990401-477-000174-1-8 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Ana Elisa Pinheiro
Responsável Técnico Substituto: Marcos André Correa de Paiva
Endereço: Avenida Andrômeda, 1420 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
Processo: 115753/2018
CEVS: 354990401-477-000684-1-1 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Marcos Rogério Pires de Campos – ME
CNPJ/CPF: 31.064.932/0001-21
Responsável Legal: Marcos Rogério Pires de Campos
Responsável Técnico: Leonardo da Silva Campos
Endereço: Avenida Pico das Agulhas Negras, 978 – Jardim Altos de Santana
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
Processo: 32285/2019
CEVS: 354990401-477-000685-1-9 Data de Validade: 22/03/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1008-85
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Miranda Cunha
Responsável Técnico Substituto: Janubia Albuquerque Teixeira
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Lojas 20, 21 e 22 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 30075/2019
CEVS: 354990401-477-000686-1-6 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0942-06
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Priscilla de Fátima Berloto
Responsável Técnico Substituto: Aline Cristiane de Souza Pereira
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1309 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 132525/2016
CEVS: 354990401-477-000347-1-1 Data de Validade: 27/11/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0007-33
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Carla Diana de Moraes Terra
Responsável Técnico Substituto: Simone Kleckner Jazar Bagatin
Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 1835 – Jardim Imperial
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 91374/2017
CEVS: 354990401-864-003450-1-6 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0016-38
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Tatiany Cristina de Souza Santos
Responsável Técnico Substituto: Daniela Amaral da Luz e Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Suhelen Mathias Tomas dos Santos
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 2071 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 91374/2017
CEVS: 354990401-864-003450-1-6 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 50.008.812/0016-38
Responsável Legal: José Plácido de Almeida Sgavioli
Responsável Técnico: Tatiany Cristina de Souza Santos
Responsável Técnico Substituto: Daniela Amaral da Luz e Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Suhelen Mathias Tomas dos Santos
Endereço: Avenida Heitor Villa Lobos, 2071 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 5377/2019
CEVS: 354990401-865-001469-1-9 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Camila do Prado Braga' CNPJ/CPF: 442.684.898-94
Responsável Legal: Camila do Prado Braga
Responsável Técnico: Camila do Prado Braga
Responsável Técnico Substituto: Jennifer Ferreira
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – Sala 501 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 118182/2016
CEVS: 354990401-477-000346-1-4
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0016-13
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Jessica Gabriela Barbosa Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Djanane Rodrigues de Morais Manareta
Responsável Técnico Substituto: Fabio Gonçalves da Silva
Endereço: Rua Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 300 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 16/01/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Costa de Miranda
Responsável Técnico Substituto: Alexandra Santana da Costa
Responsável Técnico Substituto: Aline Fernandes Rosário
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 16/01/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Costa de Miranda
Responsável Técnico Substituto: Alexandra Santana da Costa
Responsável Técnico Substituto: Aline Fernandes Rosário
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 16/01/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Costa de Miranda
Responsável Técnico Substituto: Alexandra Santana da Costa
Responsável Técnico Substituto: Aline Fernandes Rosário
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 16/01/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Costa de Miranda
Responsável Técnico Substituto: Alexandra Santana da Costa
Responsável Técnico Substituto: Aline Fernandes Rosário
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
Responsável Técnico Substituto: Lisandra do Val Gusmão
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Santos Faria
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 35654/2016
CEVS: 354990401-477-000174-1-8
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Eriana Marcela Tavares da Costa
Responsável Técnico Substituto: Regiane Silva Paiva
Endereço: Avenida Andrômeda, 1420 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 35654/2016
CEVS: 354990401-477-000174-1-8 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Ana Elisa Pinheiro
Responsável Técnico Substituto: Marcos André Correa de Paiva
Endereço: Avenida Andrômeda, 1420 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA E DISPENSAR MEDICAMENTO)

Processo: 105736/2018
CEVS: 354990401-477-000682-1-7 Data de Validade: 25/01/2020
Razão Social: Droga Ex Ltda
CNPJ/CPF: 02.743.218/0153-55
Responsável Legal: Alexandre Della Coletta
Responsável Técnico: Keila de Souza Brito
Responsável Técnico Substituto: Wilson Thiago
Endereço: Avenida Andrômeda, 1140 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
Processo: 32285/2019
CEVS: 354990401-477-000685-1-9 Data de Validade: 22/03/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1008-85
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Miranda Cunha
Responsável Técnico Substituto: Janubia Albuquerque Teixeira
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – Lojas 20, 21 e 22 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 30075/2019
CEVS: 354990401-477-000686-1-6 Data de Validade: 25/03/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0942-06
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Priscilla de Fátima Berloto
Responsável Técnico Substituto: Aline Cristiane de Souza Pereira
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1309 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84565/2016
CEVS: 354990401-477-000320-1-8 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0011-70
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Rubiana de Fátima Barbosa
Responsável Técnico Substituto: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Helen Lima de Campos Alves
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 8014 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 84565/2016
CEVS: 354990401-477-000320-1-8
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0011-70
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Rubiana de Fátima Barbosa
Responsável Técnico Substituto: Helen Lima de Campos Alves
Responsável Técnico Substituto: Wilson Kolchraiber Junior
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 8014 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 106438/2016
CEVS: 354990401-477-000242-1-0
Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição
CNPJ/CPF: 47.508.411/1296-04
Responsável Legal: Antônio Sérgio Salvador dos Santos
Responsável Técnico: Isabela Georgia G Ferreira de Alcântara
Responsável Técnico Substituto: Bianca Oliveira dos Reis
Endereço: Avenida Dr. Nelson D'Ávila, 1941 – Parte II – Jd. Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 132525/2016
CEVS: 354990401-477-000347-1-1 Data de Validade: 27/11/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0007-33
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Carla Diana de Moraes Terra
Responsável Técnico Substituto: Simone Kleckner Jazar Bagatin
Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 1835 – Jardim Imperial
São José dos Campos – SP

Processo: 132525/2016
CEVS: 354990401-477-000347-1-1 Data de Validade: 27/11/2019
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0007-33
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Carla Diana de Moraes Terra
Responsável Técnico Substituto: Rafael Rosa Lemes
Responsável Técnico Substituto: Simone Kleckner Jazar Bagatin
Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 1835 – Jardim Imperial
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Lilian da Silva Mercado
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Ludmila Bolanho Santos
Responsável Técnico Substituto: Nathalie Barbosa da Paixão e Silva
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 135438/2016
CEVS: 354990401-477-000095-1-2
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Patrícia Aparecida Souza Santos
Responsável Técnico Substituto: João Vitor Magalhães Alves
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 680 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Vanessa Cordeiro
Responsável Técnico Substituto: Luis Carlos de Souza
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 35654/2016
CEVS: 354990401-477-000174-1-8
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Eriana Marcela Tavares da Costa
Responsável Técnico Substituto: Paula de Sousa Moreira
Endereço: Avenida Andrômeda, 1420 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 118182/2016
CEVS: 354990401-477-000346-1-4
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0016-13
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Jessica Gabriela Barbosa Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Fabio Gonçalves da Silva
Responsável Técnico Substituto: Katiuscia Mendes dos Santos
Endereço: Rua Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 300 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 118182/2016
CEVS: 354990401-477-000346-1-4
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0016-13
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Jessica Gabriela Barbosa Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Djanane Rodrigues de Morais Manareta
Responsável Técnico Substituto: Fabio Gonçalves da Silva
Endereço: Rua Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 300 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Lilian da Silva Mercado
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Ludmila Bolanho Santos
Responsável Técnico Substituto: Nathalie Barbosa da Paixão e Silva
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Lilian da Silva Mercado
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Ludmila Bolanho Santos
Responsável Técnico Substituto: Nathalie Barbosa da Paixão e Silva
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Vanessa Cordeiro
Responsável Técnico Substituto: Luis Carlos de Souza
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 17580/2016
CEVS: 354990401-477-000202-1-4
Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
Responsável Técnico: Camilla Duarte Araújo
Responsável Técnico Substituto: Lisandra do Val Gusmão
Endereço: Rua Audemo Veneziani, 277 – Alto da Ponte
São José dos Campos – SP

Processo: 35654/2016
CEVS: 354990401-477-000174-1-8
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Eriana Marcela Tavares da Costa
Responsável Técnico Substituto: Paula de Sousa Moreira
Endereço: Avenida Andrômeda, 1420 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 35654/2016
CEVS: 354990401-477-000174-1-8
Razão Social: Raia Drogasil S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0747-83
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Eriana Marcela Tavares da Costa
Responsável Técnico Substituto: Regiane Silva Paiva
Endereço: Avenida Andrômeda, 1420 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84565/2016
CEVS: 354990401-477-000320-1-8
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0011-70
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Rubiana de Fátima Barbosa
Responsável Técnico Substituto: Arislaine da Silva Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Wilson Kolchraiber Junior
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 8014 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 84565/2016
CEVS: 354990401-477-000320-1-8
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0011-70
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Rubiana de Fátima Barbosa
Responsável Técnico Substituto: Arislaine da Silva Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Wilson Kolchraiber Junior
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 8014 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 106438/2016
CEVS: 354990401-477-000242-1-0
Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição CNPJ/CPF: 47.508.411/1296-04
Responsável Legal: Antônio Sérgio Salvador dos Santos
Responsável Técnico: Isabela Georgia G Ferreira de Alcântara
Responsável Técnico Substituto: Bianca Oliveira dos Reis
Endereço: Avenida Dr. Nelson D'Ávila, 1941 – Parte II – Jd. Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 132525/2016
CEVS: 354990401-477-000347-1-1
Razão Social: BCN Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 11.061.559/0007-33
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Emily Vilas Boas
Responsável Técnico Substituto: Carla Diana de Moraes Terra
Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 1835 – Jardim Imperial
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS E DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 24098/2016
CEVS: 354990401-477-000064-1-6 Data de Validade: 16/01/2020
Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0086-44
Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi
Responsável Técnico: Roberta Ingrad Costa de Miranda
Responsável Técnico Substituto: Alexandra Santana da Costa
Responsável Técnico Substituto: Aline Fernandes Rosário
Responsável Técnico Substituto: Caciara de Carvalho Neder
Responsável Técnico Substituto: Christiane de Vasconcelos
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Duarte da Rosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 477 – 489 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84565/2016
CEVS: 354990401-477-000320-1-8 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0011-70
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Rubiana de Fátima Barbosa
Responsável Técnico Substituto: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Helen Lima de Campos Alves
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 8014 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA)
Processo: 55416/2017
CEVS: 354990401-477-000663-1-1 Data de Validade: 22/03/2020
Razão Social: Associação AFAM de Assistência Farmacêutica
CNPJ/CPF: 12.846.956/0009-45
Responsável Legal: Roberto Allegretti
Responsável Técnico: André Luís dos Santos
Endereço: Rua Sebastião Humel, 129 – Centro
São José dos Campos – SP

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2528 pág 23 de 29/03/2019 leia-se:
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 133359/2016
CEVS: 354990401-865-000099-1-1 Data de Validade: 12/07/2019
Razão Social: Vitória Marlene Sodre CNPJ/CPF: 404.232.208-53
Responsável Legal: Vitória Marlene Sodre
Responsável Técnico: Vitória Marlene Sodre
Responsável Técnico Substituto: Maria de Lourdes Rodrigues Silva
Endereço: Avenida Adhemar de Barros, 566 – sala 1002 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2528 pág 25 de 29/03/2019 leia-se:
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 69628/2016
CEVS: 354990401-865-000518-1-0 Data de Validade: 10/09/2019
Razão Social: Vera Lucia Diniz CNPJ/CPF: 052.708.058-63
Responsável Legal: Vera Lucia Diniz
Responsável Técnico: Vera Lucia Diniz
Endereço: Rua Major Vaz, 227 – Vila Icaraí
São José dos Campos – SP
RETIFICAR: NOME CORRETO VERA LUCIA DINIZ
E NÃO COMO CONSTOU

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: PP005/EDITAL005/FCCR/2019.
Processo 323/SG/2019. Face ao constante nos autos referentes ao Processo 323/DG/2019 homologo o resultado do julgamento, tendo como objeto Registro de Preços para locação de gerador de energia com critério de menor preço por item tendo como detentora as seguintes empresas, respectivos itens e valores unitários registrados: RAMOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM S/C LTDA ME CNPJ 01.023.432/0001-80, item 1 (R$ 849,00), item 2 (R$ 1.049,00). AUDIO SERVICE LOC. E COM. LTDA CNPJ 67.415.315/0001-70, item 3 (R$ 1.999,00) e item 4 (R$ 1.495,00). Item 5 (R$ 1.649,00) e item 6 (R$ 2.500,00. Homologado em 20/05/2019. Aldo Zonzini Filho. Diretor Presidente.

PP006/EDITAL006/FCCR/2019. Processo nº322/SG/2019. Face ao constante dos autos referentes no Processo 322/SG/2019 homologo o resultado do julgamento, tendo como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com critério de menor preço por item tendo com detentora as seguintes empresas, respectivos itens e valores unitários registrados: ARTSHOW SOM E ILUMINAÇÃO S/S LTDA, CNPJ 13.663.895/0001-96 Item 01 (valor R$980,00); item 04 (R$1.560,00). AUDIO SERVICE LOC. E COM. LTDA, CNPJ 67.415.315/0001-70, Item 02 (R$2.495,00), Item 03 (R$4.480,00), item 07 (R$3.459,00), item 08 (R$8.000,00. RAMOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM S/C LTDA ME, CNPJ 01.023.432/0001-80. Item 05 (R$1.460,00), ITEM 06 (R$1.980,00), item 09 (R$1.670,00), item 10 (R$1.452,00) e item 11 (R$997,00). Homologado em 20/05/2019. Aldo Zonzini Filho. Diretor Presidente.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento à Lei 8.666/93, § 2º do art.15º e Portaria 027/P/FCCR/2005, que regulamenta o Registro de Preços na FCCR, segue relação das Atas de Registro de Preços:
ARP Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 816/SG/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
TERMO DE COMPROMISSO 003/FCCR/2019
DATA: 11/01/2019
RIVALDO VALÉRIO NETO EPP - VALOR: R$ 13.307,10
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 020/EDITLA020/FCCR/2018

ARP Nº002/2019
PROCESSO INTERNO Nº 174/SG/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, AÇÚCAR E CAFÉ
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/FCCR/2019
DATA: 18/01/2019
RIVALDO VALÉRIO NETO EPP - VALOR: R$ 9.430,06
TERMO DE COMPROMISSO Nº005/FCCR/2019
DATA: 18/01/2019
LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP - VALOR: R$ 16.580,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 018/EDITAL018/FCCR/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 749/SG/2018

ARP Nº003/2019
PROCESSO INTERNO Nº 174/SG/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/FCCR/2019
DATA: 07/05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/EDITAL02/FCCR/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 07/05/2020.
RIVALDO VALÉRIO NETO EPP - VALOR: R$57.796,00
TERMO DE COMPROMISSO Nº008/FCCR/2019
LC Comercial Eireli EPP - VALOR: R$12.460,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 002/EDITAL002/FCCR/2019

ARP Nº004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/EDITAL04/FCCR/2019
PROCESSO INTERNO Nº 321/SG/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 07/05/2020.
DATA: 07/05/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E GRADE DE CONTENÇÃO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

01- EMPRESA: TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.473.526/0001-01, Inscrição Estadual nº 669435517118, com sede à AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1114, na cidade de Sorocaba/SP, representada pelo Sra. JAQUELINE HELENA DA SILVA, portador do CPF nº 311.034.988-43 e do RG nº 30.350827-9, residente e domiciliado à Rua José Augusto Rabello Júnior, 365 – apto. 40 – Jardim Vera Cruz, na cidade de Sorocaba, classificada em 1º lugar no item 01.

02- EMPRESA: F.L.SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.315/0001-49, Inscrição Estadual nº 645.424.472.118, com sede à RUA AVIÃO ALVEAR, 343, JARDIM SOUTO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, representada pelo Sr. MARCELO IVAN SERENCHI, portador do CPF nº 313.724.558-33 e do RG nº 40.406.803-0, residente e domiciliado à Rua Avião Paulistinha, 58 – Jardim Souto na cidade de São José dos Campos/SP, classificada em 1º lugar nos itens 02, 07 e 09. 03- EMPRESA: FLUXION EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.256.973/0001-00, Inscrição Estadual nº 392.108.108.111 com sede à RUA PADRE EUGÊNIO, 907, Jardim Jacinto, na cidade de Jacareí/SP, representada pelo Sr. Sérgio Luís Machado, portador do CPF nº 282.878.778-81 e do RG nº 29.455.538-9, residente e domiciliado à RUA PADRE EUGÊNIO, 907, Jardim Jacinto, na cidade de Jacareí/SP, classificada em 1º lugar nos itens 03 e 05.

04- EMPRESA: LIMA & RIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.710/0001-49, Inscrição Estadual nº 392.242.115-114, com sede à Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1213, Jardim Santa Maria, na cidade de Jacareí/SP, representada pelo Sr. MOZART TADEU RIOS, portador do CPF nº 044.229.738-60 e do RG nº 16.162.295-1, residente e domiciliado à Avenida Malek Assad, 163 – Jardim Santa Maria, na cidade de Jacareí/SP, classificada em 1º lugar nos itens 04, 06, 13 e 14.

05- EMPRESA: HDF PROD. EVENTOS E MANUT. TECNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.368/0001-41, Inscrição Estadual nº 392.134.999.116, com sede à Avenida São Jorge, 1089, bairro Cidade Salvador na cidade de Jacareí/SP, representada pelo Sr. Heverton Guilherme Fossa, portador do CPF nº 327.796.918-59 e do RG nº 40.406.020-1, residente e domiciliado à Rua Maria Osória Nogueira, 162 – Bairro Cidade Salvador, Jacareí/SP, na cidade de Sorocaba, classificada em 1º lugar nos itens10, 11 e 12.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14 X 12 m	DI	25	17.400,00	435.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12 X 08 m	DI	25	7.500,00	187.500,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 08 X 06 m	DI	15	4.050,00	60.750,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 06 X 06 m	DI	15	3.500,00	52.500,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 06 X 06 m COM CAMARIM TIPO TENDA	DI	15	4.200,00	63.000,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 08 X 06 m COM CAMARIM TIPO TENDA	DI	15	4.495,00	67.425,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10 X 08 m COM CAMARIM TIPO TENDA	DI	15	6.200,00	93.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 14 X 12 m COM CAMARIM TIPO TENDA	DI	15	IMPRÓSPERO	
9	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 05 X 05 m	DI	50	430,00	21.500,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 04 X 04 m	DI	50	340,00	17.000,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 05 X 05 m , COM BALCÃO	DI	25	530,00	13.250,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 10 X 10 m	DI	60	1.470,00	88.200,00
13	LOCAÇÃO DE BARRICADA PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO	M	1500	97,00	145.500,00
14	LOCAÇÃO DE GRADIL E FECHAMENTO	M	5000	10,50	52.500,00
TOTAL REGISTRADO					1.297.125,00

CREDENCIAMENTO Nº 004/ EDITAL Nº 010/FCCR/DCP/2019
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS PARA O PROJETO COMPANHIA JOVEM DE DANÇA
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições no período de 23 de maio a 02 de junho de 2019, com o objetivo de selecionar interessados em participar do Credenciamento de Profissionais Artísticos para o Projeto Companhia Jovem de Dança de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 22 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 002/ EDITAL Nº 005/FCCR/DCP/2019
CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições no período de 27 de maio a 23 de junho de 2019, com o objetivo de selecionar interessados em participar do Credenciamento de Apresentações Artísticas para o Credenciamento de Apresentações Artísticas de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 22 de maio de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 02/SASC/2018
Homologo o procedimento de CREDENCIAMENTO N° 02/SASC/2018 destinado a seleção de prestadores de serviços para ministrar oficinas que contribuam para a construção de autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida, economia solidária, acesso ao mundo do trabalho, destinadas às famílias e indivíduos atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Programa Pró-Trabalho.

Atividades Artesanais:
- Maria Cláudia de Almeida Assad Rodrigues Marques – Pontuação 6,5;
- Nali Meira de Vasconcelos Spinelli – Pontuação 6;
- Maria Cleonice de Oliveira Carvalho – Pontuação 5;
- Eliana Costa Santos – Pontuação 5;
- Francisca Ana de Oliveira Fonseca – Pontuação 4;
- Renata Aparecida Marciana – Pontuação 4;
- Maria Aparecida Vinhas Lessa – Pontuação 3;
- Kelly Marcia Marcelino – Pontuação 3;
- Ellen da Silva Rodrigues Alves – Pontuação 1.

Arte Culinária:
- Mariane Pereira Miacci – Pontuação 7;
- Mariana Barreto de Oliveira – Pontuação 4,25.

Confecção:
- Rosemary Aparecida Rosa – Pontuação 3.

Estética:
- Selma Ribeiro dos Reis Assis – Pontuação 0,25.

Paisagismo, horta e jardinagem:
- Marcelo Vitor Rodrigues da Cunha – Pontuação 4,5.

São José dos Campos, 23 de maio de 2019.
Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
BALANCETE DE DESPESA DO PERÍODO DE 01/04/2019 - 30/04/2019

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação Inicial	Dotação Alteração	Dotação Autorizado	Dotação Saldo Atual	Dotação Disponível	Reservado	Empenhado Anterior	Empenhado No Período	Empenhado Atual	Empenhado A Pagar	Liquidado Anterior	Liquidado No Período	Liquidado Atual	Pago Anterior	Pago No Período	Pago Atual	Saldo a Pagar Processado
Balancete da Despesa do período de 01/04/2019 até 30/04/2019																			
ORÇAMENTÁRIO																			
03 - IPSM - INST.DE PREV.DO SERV.MUNIC.			**543.362.000,00**		**543.362.000,00**	**393.401.706,93**	**393.401.706,93**		**112.127.427,42**	**37.832.865,65**	**149.960.293,07**	**779.534,35**	**111.348.124,93**	**37.981.543,86**	**149.329.668,79**	**111.213.023,16**	**37.967.735,56**	**149.180.758,72**	**148.910,07**
3 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO SERV.MUNICIPAL			**543.362.000,00**		**543.362.000,00**	**393.401.706,93**	**393.401.706,93**		**112.127.427,42**	**37.832.865,65**	**149.960.293,07**	**779.534,35**	**111.348.124,93**	**37.981.543,86**	**149.329.668,79**	**111.213.023,16**	**37.967.735,56**	**149.180.758,72**	**148.910,07**
1 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO SERV.MUNICIPAL			**543.362.000,00**		**543.362.000,00**	**393.401.706,93**	**393.401.706,93**		**112.127.427,42**	**37.832.865,65**	**149.960.293,07**	**779.534,35**	**111.348.124,93**	**37.981.543,86**	**149.329.668,79**	**111.213.023,16**	**37.967.735,56**	**149.180.758,72**	**148.910,07**
9 - Previdência Social			**487.281.000,00**		**487.281.000,00**	**337.320.706,93**	**337.320.706,93**		**112.127.427,42**	**37.832.865,65**	**149.960.293,07**	**779.534,35**	**111.348.124,93**	**37.981.543,86**	**149.329.668,79**	**111.213.023,16**	**37.967.735,56**	**149.180.758,72**	**148.910,07**
272 - Previdência do Regime Estatutário			**487.281.000,00**		**487.281.000,00**	**337.320.706,93**	**337.320.706,93**		**112.127.427,42**	**37.832.865,65**	**149.960.293,07**	**779.534,35**	**111.348.124,93**	**37.981.543,86**	**149.329.668,79**	**111.213.023,16**	**37.967.735,56**	**149.180.758,72**	**148.910,07**
3001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			**479.010.000,00**		**479.010.000,00**	**331.641.161,36**	**331.641.161,36**		**110.039.168,78**	**37.329.669,86**	**147.368.838,64**	**215.674,97**	**109.736.276,69**	**37.422.810,67**	**147.159.087,36**	**109.736.276,69**	**37.416.886,98**	**147.153.163,67**	**5.923,69**
2301 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSÕES			**479.010.000,00**		**479.010.000,00**	**331.641.161,36**	**331.641.161,36**		**110.039.168,78**	**37.329.669,86**	**147.368.838,64**	**215.674,97**	**109.736.276,69**	**37.422.810,67**	**147.159.087,36**	**109.736.276,69**	**37.416.886,98**	**147.153.163,67**	**5.923,69**
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1	04.601.00	423.019.000,00		423.019.000,00	290.411.212,05	290.411.212,05		99.011.225,58	33.596.562,37	132.607.787,95	157.699,30	98.795.472,48	33.654.616,17	132.450.088,65	98.795.472,48	33.654.616,17	132.450.088,65	
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2	04.601.00	38.391.000,00		38.391.000,00	26.550.275,99	26.550.275,99		8.882.152,18	2.958.571,83	11.840.724,01	57.315,49	8.795.673,37	2.993.658,84	11.789.332,21	8.795.673,37	2.987.735,15	11.783.408,52	5.923,69
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3	04.601.00	10.000.000,00		10.000.000,00	7.207.154,16	7.207.154,16		2.056.929,57	735.916,27	2.792.845,84	660,18	2.056.269,39	735.916,27	2.792.185,66	2.056.269,39	735.916,27	2.792.185,66	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4	04.601.00	7.600.000,00		7.600.000,00	7.472.519,16	7.472.519,16		88.861,45	38.619,39	127.480,84		88.861,45	38.619,39	127.480,84	88.861,45	38.619,39	127.480,84	
3003 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**6.600.000,00**		**6.600.000,00**	**4.636.834,19**	**4.636.834,19**		**1.630.018,98**	**333.146,83**	**1.963.165,81**	**563.859,38**	**1.153.608,58**	**388.684,23**	**1.542.292,81**	**1.018.506,81**	**380.799,62**	**1.399.306,43**	**142.986,38**
2302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS			**6.600.000,00**		**6.600.000,00**	**4.636.834,19**	**4.636.834,19**		**1.630.018,98**	**333.146,83**	**1.963.165,81**	**563.859,38**	**1.153.608,58**	**388.684,23**	**1.542.292,81**	**1.018.506,81**	**380.799,62**	**1.399.306,43**	**142.986,38**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	04.110.00	1.600.000,00		1.600.000,00	1.099.058,29	1.099.058,29		381.007,67	119.934,04	500.941,71		381.007,67	119.934,04	500.941,71	381.007,67	119.934,04	500.941,71	
3.1.90.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS	6	04.110.00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7	04.110.00	447.000,00		447.000,00	385.833,70	385.833,70		46.097,98	15.068,32	61.166,30	14.890,79	46.097,98	15.068,32	61.166,30	31.399,33	14.876,18	46.275,51	14.890,79
3.1.91.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8	04.110.00	1.950.000,00		1.950.000,00	1.519.210,43	1.519.210,43		328.583,91	102.205,66	430.789,57	102.205,66	328.583,91	102.205,66	430.789,57	227.474,45	101.109,46	328.583,91	102.205,66
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9	04.110.00	5.000,00		5.000,00	4.910,00	4.910,00		90,00		90,00		90,00		90,00	90,00		90,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10	04.110.00	35.000,00		35.000,00	22.808,49	22.808,49		8.610,32	3.581,19	12.191,51	3.373,19	8.610,32	1.034,19	9.644,51	5.301,06	3.517,26	8.818,32	826,19
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11	04.110.00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12	04.110.00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13	04.110.00	304.000,00		304.000,00	221.361,63	221.361,63		68.307,21	14.331,16	82.638,37	2.398,22	65.908,99	14.331,16	80.240,15	65.908,99	14.331,16	80.240,15	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14	04.110.00	1.600.000,00		1.600.000,00	814.681,57	814.681,57		728.947,66	56.370,77	785.318,43	425.855,29	267.613,85	109.162,63	376.776,48	252.363,85	107.099,29	359.463,14	17.313,34
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15	04.110.00	85.000,00		85.000,00	35.896,39	35.896,39		35.522,04	13.581,57	49.103,61		35.522,04	13.581,57	49.103,61	35.522,04	13.581,57	49.103,61	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	16	04.110.00	48.000,00		48.000,00	21.573,08	21.573,08		22.352,80	4.074,12	26.426,92	7.746,63	12.574,43	6.466,66	19.041,09	12.574,43	6.105,86	18.680,29	360,80
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17	04.110.00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18	04.110.00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19	04.110.00	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	04.110.00	200.000,00		200.000,00	185.500,61	185.500,61		10.499,39	4.000,00	14.499,39	7.389,60	7.599,39	6.900,00	14.499,39	6.864,99	244,80	7.109,79	7.389,60
3004 - REGIME PROP.SERVID.ESTATUTARIO - GRUPO 02			**1.671.000,00**		**1.671.000,00**	**1.042.711,38**	**1.042.711,38**		**458.239,66**	**170.048,96**	**628.288,62**		**458.239,66**	**170.048,96**	**628.288,62**	**458.239,66**	**170.048,96**	**628.288,62**	
2303 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - GRUPO 02			**1.671.000,00**		**1.671.000,00**	**1.042.711,38**	**1.042.711,38**		**458.239,66**	**170.048,96**	**628.288,62**		**458.239,66**	**170.048,96**	**628.288,62**	**458.239,66**	**170.048,96**	**628.288,62**	
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	21	04.602.00	64.000,00		64.000,00	45.205,80	45.205,80		14.095,65	4.698,55	18.794,20		14.095,65	4.698,55	18.794,20	14.095,65	4.698,55	18.794,20	
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	22	04.602.00	107.000,00		107.000,00	62.215,84	62.215,84		33.588,12	11.196,04	44.784,16		33.588,12	11.196,04	44.784,16	33.588,12	11.196,04	44.784,16	
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	23	04.602.00	1.500.000,00		1.500.000,00	935.289,74	935.289,74		410.555,89	154.154,37	564.710,26		410.555,89	154.154,37	564.710,26	410.555,89	154.154,37	564.710,26	
99 - Reserva de Contingência			**56.081.000,00**		**56.081.000,00**	**56.081.000,00**	**56.081.000,00**												
997 - Reserva do RPPS			**56.081.000,00**		**56.081.000,00**	**56.081.000,00**	**56.081.000,00**												
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**56.081.000,00**		**56.081.000,00**	**56.081.000,00**	**56.081.000,00**												
399 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			**56.081.000,00**		**56.081.000,00**	**56.081.000,00**	**56.081.000,00**												
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24	04.601.00	11.043.000,00		11.043.000,00	11.043.000,00	11.043.000,00												
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25	04.602.00	45.038.000,00		45.038.000,00	45.038.000,00	45.038.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**543.362.000,00**		**543.362.000,00**	**393.401.706,93**	**393.401.706,93**		**112.127.427,42**	**37.832.865,65**	**149.960.293,07**	**779.534,35**	**111.348.124,93**	**37.981.543,86**	**149.329.668,79**	**111.213.023,16**	**37.967.735,56**	**149.180.758,72**	**148.910,07**
SUPRIMENTO FINANCEIRO																			
95 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO	5825	04.601.00														82.586.381,86	357.434,43	82.943.816,29	
95 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO	5826	04.602.00														37.197.883,44	40.139,33	37.238.022,77	
95 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO	5827	04.110.00														24.666.326,65	-15.405,43	24.650.921,22	
TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO																**144.450.591,95**	**382.168,33**	**144.832.760,28**	
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
12.1.21.06.99 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (F)	5829	04.110.00	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TAXA ADM														142,62	142,62	
21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	5322	04.110.00	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.													12.373,98	2.977,11	15.351,09	
21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5318	04.601.00	IRRF - GRUPO 01													11.842.279,17	4.023.076,27	15.865.355,44	
21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5328	04.602.00	IRRF- GRUPO 02													7.401,39	636,15	8.037,54	
21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5334	04.110.00	IRRF - TAXA ADM													45.140,36	24.265,82	69.406,18	
21.8.81.01.08 - ISS (F)	5411	04.110.00	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM													1.314,90	392,58	1.707,48	
21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	5316	04.601.00	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO 1													403.547,27	136.089,31	539.636,58	
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5311	04.601.00	ASSEM - GRUPO 01													5.602.114,46	1.985.111,60	7.587.226,06	
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5313	04.601.00	CRESSEM - GRUPO 01													5.500.947,30	1.836.419,56	7.337.366,86	
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5314	04.602.00	ASSEM - GRUPO 02													1.677,18	582,14	2.259,32	
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5315	04.601.00	SINDICATO - SERV. PUBL. MUNICIPAL - GRUPO 1													103.571,22	34.741,66	138.312,88	
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5324	04.602.00	CRESSEM - GRUPO 02													2.004,12	668,04	2.672,16	
21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	5321	04.601.00	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1													796.446,08	270.215,65	1.066.661,73	
21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	5336	04.602.00	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2													107,96	53,98	161,94	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5325	04.601.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR 1													1.046.163,64	334.375,53	1.380.539,17	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5326	04.601.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - GRUPO 01													2.703.788,60	941.881,04	3.645.669,64	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5327	04.601.00	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR 1													97.544,19	34.241,49	131.785,68	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5331	04.602.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - GRUPO 02													523,23		523,23	
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5337	04.110.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - TAXA ADM													523,23	523,23	1.046,46	
21.8.81.01.16 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	5338	04.110.00	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA ADM													543,29		543,29	
21.8.81.01.17 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	5341	04.110.00	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO														2.605,59	2.605,59	
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5319	04.601.00	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1													245.478,55	78.666,53	324.145,08	
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5320	04.601.00	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR 1													8.514,09	3.752,37	12.266,46	
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5323	04.601.00	AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1													53.982,47		53.982,47	
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5329	04.601.00	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GR 1													169.674,07	56.463,29	226.137,36	
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5335	04.110.00	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.													190,50	274,43	464,93	
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5339	04.602.00	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2													417,22		417,22	
22.8.81.01.01 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	5340	04.110.00	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SERVIDOR ATIVO INST													7.861,78	7.438,09	15.299,87	
36.1.71.99.00 - AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	5816	04.601.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA - GRUPO 01													22.512,59	-22.512,59		
36.1.71.99.00 - AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	5817	04.601.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARIAVEL - GRUPO 01													5.761.825,59	-5.761.825,59		
36.1.71.99.00 - AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	5820	04.602.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02													346.809,35	-346.809,35		
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO																**34.785.277,78**	**3.644.446,55**	**38.429.724,33**	
RESTOS A PAGAR DE 2018																			
3.1.90.03.00 - 03.03.01 09.27 3001 2301	6001	04.000.00														333.946,48		333.946,48	
3.1.91.96.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6002	04.000.00														102.370,40		102.370,40	
3.3.90.30.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6003	04.000.00														8.055,68		8.055,68	
3.3.90.30.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6006	04.110.00														600,00		600,00	
3.3.90.36.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6004	04.000.00														150,00		150,00	
3.3.90.39.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6005	04.000.00														19.530,16		19.530,16	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2018																**464.652,72**		**464.652,72**	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR																**179.700.522,45**	**4.026.614,88**	**183.727.137,33**	
TOTAL																**290.913.545,61**	**41.994.350,44**	**332.907.896,05**	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																			
TESOURARIA																		**0,00**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO																		**2.135.393.042,59**	
BANCOS CONTA VINCULADA																		**0,00**	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																		**2.135.393.042,59**	
TOTAL GERAL																		**2.468.300.938,64**	

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 30 DE ABRIL DE 2019

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA SUPERINTENDENTE	LÍDIA MARIA RIJO DE FIGUEIREDO CAVALCANTI DIRETOR FINANCEIRO	TEREZA CHRISTINA ARANTES CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOURARIA	CARLA DAMASCENO RAMOS CONTADOR-CRC 1SP 210392/O-9

Balancete da Receita de 01/04/2019 à 30/04/2019

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	DIFERENÇA Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	319.907.000,00	319.907.000,00	106.635.666,64	23.419.725,27	9.772.316,88	0,00	9.772.316,88	33.192.042,15	-286.714.957,85	-73.443.624,49
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	83.424.000,00	83.424.000,00	27.808.000,04	19.573.269,83	6.524.678,92	0,00	6.524.678,92	26.097.948,75	-57.326.051,25	-1.710.051,29
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	83.424.000,00	83.424.000,00	27.808.000,04	19.573.269,83	6.524.678,92	0,00	6.524.678,92	26.097.948,75	-57.326.051,25	-1.710.051,29
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	83.424.000,00	83.424.000,00	27.808.000,04	19.573.269,83	6.524.678,92	0,00	6.524.678,92	26.097.948,75	-57.326.051,25	-1.710.051,29
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	83.424.000,00	83.424.000,00	27.808.000,04	19.573.269,83	6.524.678,92	0,00	6.524.678,92	26.097.948,75	-57.326.051,25	-1.710.051,29
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	65.491.000,00	65.491.000,00	21.830.333,32	15.255.863,95	4.808.596,36	0,00	4.808.596,36	20.064.460,31	-45.426.539,69	-1.765.873,01
	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	65.491.000,00	65.491.000,00	21.830.333,32	14.469.810,66	4.808.596,36	0,00	4.808.596,36	19.278.407,02	-46.212.592,98	-2.551.926,30
1	1.2.1.8.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	51.981.000,00	51.981.000,00	17.327.000,00	11.108.577,79	3.620.055,09	0,00	3.620.055,09	14.728.632,88	-37.252.367,12	-2.598.367,12
2	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	900.000,00	900.000,00	300.000,00	174.670,07	60.138,60	0,00	60.138,60	234.808,67	-665.191,33	-65.191,33
3	1.2.1.8.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	11.851.000,00	11.851.000,00	3.950.333,32	3.073.495,41	1.088.290,39	0,00	1.088.290,39	4.161.785,80	-7.689.214,20	211.452,48
4	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	675.000,00	675.000,00	225.000,00	97.521,55	32.674,19	0,00	32.674,19	130.195,74	-544.804,26	-94.804,26
5	1.2.1.8.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	84.000,00	84.000,00	28.000,00	15.545,84	7.438,09	0,00	7.438,09	22.983,93	-61.016,07	-5.016,07
	1.2.1.8.01.1.2.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	786.053,29	0,00	0,00	0,00	786.053,29	786.053,29	786.053,29
6	1.2.1.8.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	737.054,12	0,00	0,00	0,00	737.054,12	737.054,12	737.054,12
7	1.2.1.8.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	48.999,17	0,00	0,00	0,00	48.999,17	48.999,17	48.999,17
	1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	17.320.000,00	17.320.000,00	5.773.333,36	4.180.179,05	1.670.474,47	0,00	1.670.474,47	5.850.653,52	-11.469.346,48	77.320,16
	1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	17.320.000,00	17.320.000,00	5.773.333,36	4.180.179,05	1.670.474,47	0,00	1.670.474,47	5.850.653,52	-11.469.346,48	77.320,16
8	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	17.000.000,00	17.000.000,00	5.666.666,68	4.180.179,05	1.670.474,47	0,00	1.670.474,47	5.850.653,52	-11.149.346,48	183.986,84
9	1.2.1.8.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	320.000,00	320.000,00	106.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	-106.666,68
	1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	613.000,00	613.000,00	204.333,36	137.226,83	45.608,09	0,00	45.608,09	182.834,92	-430.165,08	-21.498,44
	1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	613.000,00	613.000,00	204.333,36	137.226,83	45.608,09	0,00	45.608,09	182.834,92	-430.165,08	-21.498,44
10	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	500.000,00	500.000,00	166.666,68	137.226,83	45.608,09	0,00	45.608,09	182.834,92	-317.165,08	16.168,24
11	1.2.1.8.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO 02	113.000,00	113.000,00	37.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113.000,00	-37.666,68
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	215.897.000,00	215.897.000,00	71.965.666,64	1.386.168,37	1.786.192,02	0,00	1.786.192,02	3.172.360,39	-212.724.639,61	-68.793.306,25
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.300.000,00	2.300.000,00	766.666,68	588.315,64	197.519,62	0,00	197.519,62	785.835,26	-1.514.164,74	19.168,58
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.300.000,00	2.300.000,00	766.666,68	588.315,64	197.519,62	0,00	197.519,62	785.835,26	-1.514.164,74	19.168,58
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.300.000,00	2.300.000,00	766.666,68	588.315,64	197.519,62	0,00	197.519,62	785.835,26	-1.514.164,74	19.168,58
12	1.3.1.0.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - GRUPO 01	2.300.000,00	2.300.000,00	766.666,68	588.315,64	197.519,62	0,00	197.519,62	785.835,26	-1.514.164,74	19.168,58
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	213.597.000,00	213.597.000,00	71.198.999,96	797.852,73	1.588.672,40	0,00	1.588.672,40	2.386.525,13	-211.210.474,87	-68.812.474,83
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	213.596.000,00	213.596.000,00	71.198.666,64	797.852,73	1.588.672,40	0,00	1.588.672,40	2.386.525,13	-211.209.474,87	-68.812.141,51
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	213.596.000,00	213.596.000,00	71.198.666,64	797.852,73	1.588.672,40	0,00	1.588.672,40	2.386.525,13	-211.209.474,87	-68.812.141,51
	1.3.2.1.00.4.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	213.596.000,00	213.596.000,00	71.198.666,64	797.852,73	1.588.672,40	0,00	1.588.672,40	2.386.525,13	-211.209.474,87	-68.812.141,51
	1.3.2.1.00.4.1.10.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	156.715.000,00	156.715.000,00	52.238.333,32	797.852,73	430.625,33	0,00	430.625,33	1.228.478,06	-155.486.521,94	-51.009.855,26
13	1.3.2.1.00.4.1.10.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 01	150.825.000,00	150.825.000,00	50.275.000,00	3.887,56	2.164,41	0,00	2.164,41	6.051,97	-150.818.948,03	-50.268.948,03
14	1.3.2.1.00.4.1.10.02	REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 02	5.890.000,00	5.890.000,00	1.963.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.890.000,00	-1.963.333,32
32	1.3.2.1.00.4.1.10.03	REMUNERAÇÃO CAIXA BRASIL FI IRF M1 TP RF - GRUPO 1	0,00	0,00	0,00	793.965,17	0,00	0,00	0,00	793.965,17	793.965,17	793.965,17
34	1.3.2.1.00.4.1.10.04	REMUNERAÇÃO BRADESCO INST RF IMA B 5 - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	195.239,90	0,00	195.239,90	195.239,90	195.239,90	195.239,90
35	1.3.2.1.00.4.1.10.05	REMUNERAÇÃO ITAÚ SOBERANO RF IRFM 1 - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,23	0,00	7.409,23	7.409,23	7.409,23	7.409,23
36	1.3.2.1.00.4.1.10.06	REMUNERAÇÃO ITAÚ INST RF PRÉ FIXADO LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	33.322,85	0,00	33.322,85	33.322,85	33.322,85	33.322,85
37	1.3.2.1.00.4.1.10.07	REMUNERAÇÃO BB PREV RF IRF M1 TIT PUBL FC - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	49.509,29	0,00	49.509,29	49.509,29	49.509,29	49.509,29
38	1.3.2.1.00.4.1.10.08	REMUNERAÇÃO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	24.896,63	0,00	24.896,63	24.896,63	24.896,63	24.896,63
39	1.3.2.1.00.4.1.10.09	REMUNERAÇÃO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319,96	0,00	2.319,96	2.319,96	2.319,96	2.319,96
40	1.3.2.1.00.4.1.10.10	REMUNERAÇÃO CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,06	0,00	115.763,06	115.763,06	115.763,06	115.763,06
	1.3.2.1.00.4.1.20.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	56.881.000,00	56.881.000,00	18.960.333,32	0,00	1.158.047,07	0,00	1.158.047,07	1.158.047,07	-55.722.952,93	-17.802.286,25
15	1.3.2.1.00.4.1.20.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL - GRUPO 01	54.274.000,00	54.274.000,00	18.091.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.274.000,00	-18.091.333,32
16	1.3.2.1.00.4.1.20.02	REM.INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02	2.607.000,00	2.607.000,00	869.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.607.000,00	-869.000,00
33	1.3.2.1.00.4.1.20.03	REMUNERAÇÃO CAIXA FIA DIVIDENDOS - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.047,07	0,00	1.158.047,07	1.158.047,07	1.158.047,07	1.158.047,07
	1.3.2.2.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
	1.3.2.2.00.1.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
	1.3.2.2.00.1.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
17	1.3.2.2.00.1.1.01.00	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.586.000,00	20.586.000,00	6.861.999,96	2.460.287,07	1.461.445,94	0,00	1.461.445,94	3.921.733,01	-16.664.266,99	-2.940.266,95
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	250.000,00	250.000,00	83.333,32	79.439,74	965,32	0,00	965,32	80.405,06	-169.594,94	-2.928,26
	1.9.2.8.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	250.000,00	250.000,00	83.333,32	79.439,74	965,32	0,00	965,32	80.405,06	-169.594,94	-2.928,26
	1.9.2.8.02.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	250.000,00	250.000,00	83.333,32	79.439,74	965,32	0,00	965,32	80.405,06	-169.594,94	-2.928,26
	1.9.2.8.02.9.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	250.000,00	250.000,00	83.333,32	79.439,74	965,32	0,00	965,32	80.405,06	-169.594,94	-2.928,26
	1.9.2.8.02.9.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	250.000,00	250.000,00	83.333,32	79.439,74	965,32	0,00	965,32	80.405,06	-169.594,94	-2.928,26
18	1.9.2.8.02.9.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	250.000,00	250.000,00	83.333,32	71.075,57	0,00	0,00	0,00	71.075,57	-178.924,43	-12.257,75
27	1.9.2.8.02.9.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	0,00	0,00	0,00	8.364,17	955,22	0,00	955,22	9.319,39	9.319,39	9.319,39
41	1.9.2.8.02.9.1.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	10,10	0,00	10,10	10,10	10,10	10,10
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.336.000,00	20.336.000,00	6.778.666,64	2.380.847,33	1.460.480,62	0,00	1.460.480,62	3.841.327,95	-16.494.672,05	-2.937.338,69
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	20.335.000,00	20.335.000,00	6.778.333,32	2.380.837,03	1.460.480,62	0,00	1.460.480,62	3.841.317,65	-16.493.682,35	-2.937.015,67
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	20.335.000,00	20.335.000,00	6.778.333,32	2.380.837,03	1.460.480,62	0,00	1.460.480,62	3.841.317,65	-16.493.682,35	-2.937.015,67
19	1.9.9.0.03.1.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS RGPS E RPPS - GRUPO 01	20.335.000,00	20.335.000,00	6.778.333,32	2.380.837,03	1.460.480,62	0,00	1.460.480,62	3.841.317,65	-16.493.682,35	-2.937.015,67
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	333,32	10,30	0,00	0,00	0,00	10,30	-989,70	-323,02
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	333,32	10,30	0,00	0,00	0,00	10,30	-989,70	-323,02
20	1.9.9.0.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	333,32	10,30	0,00	0,00	0,00	10,30	-989,70	-323,02
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	146.455.000,00	146.455.000,00	48.818.333,36	33.983.027,49	10.853.422,99	7.349,32	10.846.073,67	44.829.101,16	-101.625.898,84	-3.989.232,20
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	146.455.000,00	146.455.000,00	48.818.333,36	33.983.027,49	10.853.422,99	7.349,32	10.846.073,67	44.829.101,16	-101.625.898,84	-3.989.232,20
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	146.455.000,00	146.455.000,00	48.818.333,36	33.983.027,49	10.853.422,99	7.349,32	10.846.073,67	44.829.101,16	-101.625.898,84	-3.989.232,20
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	146.455.000,00	146.455.000,00	48.818.333,36	33.983.027,49	10.853.422,99	7.349,32	10.846.073,67	44.829.101,16	-101.625.898,84	-3.989.232,20
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	130.931.000,00	130.931.000,00	43.643.666,68	30.238.058,28	9.589.007,27	7.349,32	9.581.657,95	39.819.716,23	-91.111.283,77	-3.823.950,45
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	130.931.000,00	130.931.000,00	43.643.666,68	30.238.058,28	9.589.007,27	7.349,32	9.581.657,95	39.819.716,23	-91.111.283,77	-3.823.950,45
	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	130.931.000,00	130.931.000,00	43.643.666,68	30.238.058,28	9.589.007,27	7.349,32	9.581.657,95	39.819.716,23	-91.111.283,77	-3.823.950,45
21	7.2.1.8.03.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - GRUPO 01	103.962.000,00	103.962.000,00	34.654.000,00	23.517.886,15	7.207.326,48	0,00	7.207.326,48	30.725.212,63	-73.236.787,37	-3.928.787,37
22	7.2.1.8.03.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL - GRUPO 01	1.800.000,00	1.800.000,00	600.000,00	346.975,43	117.526,25	0,00	117.526,25	464.501,68	-1.335.498,32	-135.498,32
23	7.2.1.8.03.1.1.03.00	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	23.702.000,00	23.702.000,00	7.900.666,68	6.146.754,86	2.176.580,78	0,00	2.176.580,78	8.323.335,64	-15.378.664,36	422.668,96
24	7.2.1.8.03.1.1.04.00	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	1.350.000,00	1.350.000,00	450.000,00	195.042,51	65.348,26	0,00	65.348,26	260.390,77	-1.089.609,23	-189.609,23
25	7.2.1.8.03.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 02	117.000,00	117.000,00	39.000,00	31.399,33	22.225,50	7.349,32	14.876,18	46.275,51	-70.724,49	7.275,51
	7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	15.524.000,00	15.524.000,00	5.174.666,68	3.744.969,21	1.264.415,72	0,00	1.264.415,72	5.009.384,93	-10.514.615,07	-165.281,75
	7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	15.524.000,00	15.524.000,00	5.174.666,68	3.744.969,21	1.264.415,72	0,00	1.264.415,72	5.009.384,93	-10.514.615,07	-165.281,75
	7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	15.524.000,00	15.524.000,00	5.174.666,68	3.744.969,21	1.264.415,72	0,00	1.264.415,72	5.009.384,93	-10.514.615,07	-165.281,75
26	7.2.1.8.04.1.1.01.00	PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO GRUPO 01	15.524.000,00	15.524.000,00	5.174.666,68	3.744.969,21	1.264.415,72	0,00	1.264.415,72	5.009.384,93	-10.514.615,07	-165.281,75
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			466.362.000,00	466.362.000,00	155.454.000,00	57.402.752,76	20.625.739,87	7.349,32	20.618.390,55	78.021.143,31	-388.340.856,69	-77.432.856,69
5511	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE PREFEITURA - GRUPO 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FINANCEIRO - CÂMARA PATR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.0.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5515	0.0.0.0.0.00.00	APORTES PARA INSUFICIÊNCIA FINAN				8.299.987,57	0,00	0,00	0,00	8.299.987,57		
5516	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				81.586.127,43	334.985,34	334.375,53	609,81	81.586.737,24		
5517	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				37.259.770,03	266,30	15.758,31	-15.492,01	37.244.278,02		
5518	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				25.716.986,74	397.050,53	15.492,01	381.558,52	26.098.545,26		
5825	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5826	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5827	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5201	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇOES - ALUGUEL				25.411,05	0,00	0,00	0,00	25.411,05		
5311	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 01				5.602.114,46	1.985.025,02	0,00	1.985.025,02	7.587.139,48		
5312	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. BENEF. SERV. PUBLICOS - G				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 01				5.500.947,30	1.836.419,56	0,00	1.836.419,56	7.337.366,86		
5314	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 02				1.677,18	582,14	0,00	582,14	2.259,32		
5315	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - SERV. PUBL. MUNICIPA				103.571,22	34.741,66	0,00	34.741,66	138.312,88		
5316	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO 1				403.547,27	136.089,31	0,00	136.089,31	539.636,58		
5317	2.1.8.8.1.01.99	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED - GR 1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - GRUPO 01				11.948.355,58	4.054.130,72	0,00	4.054.130,72	16.002.486,30		
5319	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1				243.621,78	82.650,45	0,00	82.650,45	326.272,23		
5320	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR				8.235,11	3.241,21	0,00	3.241,21	11.476,32		
5321	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1				803.483,75	272.194,54	0,00	272.194,54	1.075.678,29		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.				9.975,02	2.977,11	0,00	2.977,11	12.952,13		
5323	2.1.8.8.1.01.99	AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1				53.982,47	18.226,99	0,00	18.226,99	72.209,46		
5324	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 02				2.004,12	668,04	0,00	668,04	2.672,16		
5325	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR				1.027.167,66	336.961,92	0,00	336.961,92	1.364.129,58		
5326	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				2.751.480,03	957.373,24	0,00	957.373,24	3.708.853,27		
5327	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR				98.400,91	34.558,61	0,00	34.558,61	132.959,52		
5328	2.1.8.8.1.01.04	IRRF- GRUPO 02				1.908,45	636,15	0,00	636,15	2.544,60		
5329	2.1.8.8.1.01.99	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVI				169.674,07	56.463,29	0,00	56.463,29	226.137,36		
5330	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE G-2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5331	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				523,23	0,00	0,00	0,00	523,23		
5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5334	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - TAXA ADM				69.406,18	23.094,30	0,00	23.094,30	92.500,48		
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.				512,93	339,12	0,00	339,12	852,05		
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2				161,94	53,98	0,00	53,98	215,92		
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				1.569,69	523,23	0,00	523,23	2.092,92		
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA				543,29	0,00	0,00	0,00	543,29		
5339	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2				417,22	0,00	0,00	0,00	417,22		
5340	2.2.8.8.1.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER				15.211,10	7.534,16	0,00	7.534,16	22.745,26		
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN				0,00	2.605,59	0,00	2.605,59	2.605,59		
5342	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA				0,00	86,58	0,00	86,58	86,58		
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM				1.314,90	392,58	0,00	392,58	1.707,48		
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTICIA (SALDO 2009				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	1.1.3.8.1.06.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5812	1.1.3.8.1.06.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5813	1.1.3.8.1.06.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814	1.1.3.8.1.06.00	RETENÇAO DE ISS A RECEBER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	1.1.3.8.1.06.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇAO BANESPA -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5818	3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5819	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5820	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0				46.952.992,06	238.419,32	47.190.241,31	-46.951.821,99	1.170,07		
5822	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0				1.578.887,06	0,00	1.578.887,06	-1.578.887,06	0,00		
5823	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU				30.103.018,49	0,00	30.103.018,49	-30.103.018,49	0,00		
5824	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU				1.236.339,75	0,00	1.236.339,75	-1.236.339,75	0,00		
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5829	1.2.1.2.1.06.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA				0,00	142,62	0,00	142,62	142,62		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						261.579.327,04	10.818.433,61	80.474.112,46	-69.655.678,85	191.923.648,19		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						2.198.356.147,14				
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						2.198.356.147,14				
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE						0,00				
		T O T A L G E R A L						**2.468.300.938,64**				

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 30 DE ABRIL DE 2019

GLÁUCIO LAMARCA ROCHA	LÍDIA MARIA RIJO DE FIGUEIREDO CAVALCANTI	TEREZA CHRISTINA ARANTES	CARLA DAMASCENO RAMOS
SUPERINTENDENTE	DIRETOR FINANCEIRO	CHEFE DE DIVISÃO - CONT./TESOURARIA	CONTADOR-CRC 1SP 210392/O-9

PODER LEGISLATIVO

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

22/05/2019
11:00:24

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1º Quadrimestre de 2019

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados - 2018 (b)
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.864.097,49**	**3.273.335,48**	**3.161.394,34**	**3.226.943,06**	**2.886.673,23**	**5.184.205,92**	**3.030.534,38**	**3.250.214,38**	**3.360.741,95**	**3.097.016,31**	**3.015.689,55**	**3.035.478,66**	**39.386.324,75**	**186.901,70**
Pessoal Ativo	**2.864.097,49**	**2.889.801,86**	**3.161.394,34**	**2.848.274,55**	**2.886.673,23**	**4.810.402,52**	**2.843.632,68**	**3.063.312,68**	**3.360.741,95**	**2.910.114,61**	**2.828.787,85**	**2.848.576,96**	**37.315.810,72**	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.367.975,21	2.364.282,04	2.726.784,67	2.389.774,95	2.388.233,65	3.900.421,87	2.343.985,07	2.554.477,97	2.869.710,40	2.418.092,75	2.335.490,54	2.360.659,25	31.019.888,37	
Obrigações Patronais	496.122,28	525.519,82	434.609,67	458.499,60	498.439,58	909.980,65	499.647,61	508.834,71	491.031,55	492.021,86	493.297,31	487.917,71	6.295.922,35	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		**383.533,62**		**378.668,51**		**373.803,40**	**186.901,70**	**186.901,70**		**186.901,70**	**186.901,70**	**186.901,70**	**2.070.514,03**	**186.901,70**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.864.097,49**	**3.273.335,48**	**3.161.394,34**	**3.226.943,06**	**2.886.673,23**	**5.184.205,92**	**3.030.534,38**	**3.250.214,38**	**3.360.741,95**	**3.097.016,31**	**3.015.689,55**	**3.035.478,66**	**39.386.324,75**	**186.901,70**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**2.360.051.210,43**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**2.360.051.210,43**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	**39.573.226,45**	**1,68**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**141.603.072,63**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**134.522.918,99**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**127.442.765,36**	**5,40**

ROBERTO DA PENHA RAMOS
VEREADOR PRESIDENTE

LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO
DIRETOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E

ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CRC: 1SP192863/0/SP

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matricula nº 40.949 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de regularização fundiária** do loteamento **"SANTA LÚCIA 1 A"**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, **em parte dos imóveis objeto das matrículas nº 7.763, 29.437 e 25.337 (2ºRI)**, de propriedades de Tamoio Empreendimento LTDA, Flaguma Empreendimentos LTDA, Dirceu Martins de Oliveira e Vera Lúcia dos Santos Oliveira, Dionísio Altamiro Balmant e Adelaide Teles Balmant, Joel Botelho de Souza e Constantina Andrade de Souza, Juvelino Donizetti dos Santos, José Ribeiro de Souza e Maria de Lourdes de Souza, Luiz Antonio Pereira e Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Pereira, João Rodrigues Pereira e Maria Aparecida da Silva Pereira, Valdemar Luiz de Lima e Antonia Gina Lopes de Lima, Eugenio Turci, Abdias Josino de Araújo e Odette de Sousa Araújo, José Aparecido Coelho e Maria Marta de Oliveira Coelho, Renato Lemes da Silva e Maria do Carmo Silva, João Batista da Silva, Antonio Resende de Souza e Constância Maria de Souza, Clelia Moreto, Roberto Tomaz dos Santos, Francisco Dimas Furtado Pereira e Ines da Graça Morais Pereira, Carlos Antonio Ferreira, João Batista de Araújo, Arnaldo Moretto e Lazara Conceição Moretto, José Fernandes Vieira e Teresa Maria da Silva Vieira, José Aparecido de Freitas e Maria Antonia de Freitas, Onilton José de Souza e Edna Maria Lopes de Souza, Paulo Fernandeo Monteiro, Metodo Bubela e Maria Elza Martins Bubela, Vicente Uchoas e Maria Bertolina de Carvalho, Joventino Honorio dos Santos e Mariene Fernandes dos Santos, Vilson Pires de Carvalho e Marilene Fernandes Santos Carvalho, José de Oliveira, Sidenez Dias dos Santos, Antonio Fidêncio e Maria Aparecida de Souza Fidêncio, Almerindo Coelho Sampaio, Beny Fernandes e Evanilda de Figueiredo Fernandes, Ederval Rogério Martins, Eurico Gonçalves da Cruz e Sebastiana Souza da Cruz, Geraldo Leite Martins e Delmira Labat Uchoas, Jaime Ferreira de Souza e Ana Maria de Souza, Jair Fernandes Fonseca e Durvalina Barbosa Fernandes, Joaquim Landim Pereira e Jacinta Maria Fonseca, Jorge da Cruz e Rosana Marli Motta da Cruz, José Dionísio Moreira, José Morais, Julio Barros de Medeiros e Maria Goreth Queiroz de Medeiros, Luiz Gonzaga do Nascimento e Sebastiana Alves do Nascimento, Manoel Alves da Silva, Marcos Alves Cardoso de Oliveira, Maria Barreto da Silva, Mario Silva e Espedita Raimunda Silva, Raimundo Pereira de Araújo e Susie Sousa Lima Araújo, Sebastião Landim Pereira e Maria de Fátima da Silva, Sebastião do Nascimento e Maria

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Lucia Serpa do Nascimento, Marlene Carvalho Marques, Luis Antonio dos Santos e Maria Lucia de Oliveira Santos, Luiza Resende Andrade, João Agostinho de Souza e Maria Francisca de Souza, Agenor do Patrocinio Fialho, Washington Luiz Teixeira, Reginaldo da Conceição Fonseca e Maria de Lourdes da Fonseca, Virgilio Pedro Soares e Maria de Lourdes Silva Soares, Frederico Areias e Ana Dias Costa Areias, Elza Mosquete Bonancin, Josino Felix Pereira e Nilza Antonia Pereira, Wilson Coutinho, Rosangela Moreira, Gelson Pereira, Arlindo Moreira e Angelina Ramos Moreira, José Vicente de Freitas e Benedicta Maria de Freitas, José Nesito Timotio da Costa, Armando dos Santos de Castro Filho, Edésio de Souza e Lucia de Sousa, Valmir Carlos de Carvalho e Marta Maria Ferri de Carvalho, Ivone de Souza Ferri, José Batista da Silva e Creusa Eufrásio Batista da Silva, José Alexandre Pereira, Ana Ribeiro, Reginaldo Ramos de Oliveira e Carmen Lucia de Angelis Oliveira, Izabel Maria da Silva, Cleusa Imaculada de Oliveira Brandão e Gilberto Domingos Brandão, José Carlos da Silva, João de Lima e Lindair Francisca de Lima, Inez das Graças, Mario Feliciano de Melo, Sebastião Adezio Vieira e Neide de Fátima Santos Vieira, Rubens Bento e Célia Terezinha Feliz de Paula Bento, Amélia Lucinda Bastos Ferreira e Paulo Caetano Ferreira, Maria José Ferreira Bastos, Adelino Costa da Silva e Maria Helena de Araújo Silva, Jandira Honório dos Santos, Geraldo Moreira, Valdemir Francisco Marchetti, Francisca das Chagas Sampaio Carneiro e Antonio José Carneiro, Antonio Teófilo dos Reis da Silva e Ana Maria da Silva, Manoel Barbosa dos Santos e Rosalina de Oliveira Santos, Carlos José Ferreira da Silva e Nanci Aparecida Pereira da Silva, Helena Maria de Sousa, Maria da Graça Rezende Mussi, Antonio Cândido Filho e Ana da Silva, Lázaro Francisco da Silva e Helena Maria da Silva, Itairano Garcia Cruaia e Eunice Barbosa Cruaia, Valmi Balmant e Angela Maria Silva Balmant, Luiz Gomes da Silva e Maria Aparecida Gusmão da Silva, Jaime Cesar dos Santos e Maria Luiza Pedro dos Santos e Ivonete Maria Lopes. E confrontante A de A Pereira & Pereira LTDA. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Santa Lúcia 1A"**, com a área de **38.626,95 metros quadrados**, localizada no **"Bairro do Bom Retiro"**, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 01, (UTM E: 421.014,23; N: 7.434.859,04 datum SAD69), situado no canto de divisa entre o imóvel de **Matrícula n° 29.437 do 2° Registro**, Flaguma Empreendimentos Ltda e o imóvel de **Matrícula n° 1.985 do 2° Registro**, Renato Leite Salgado e A de A Pereira & Pereira Ltda; deste ponto, segue no sentido horário nos seguintes azimutes e distâncias: 48°10'28" por 36,47 metros até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com 138º30'05" por 1,37 metros até o ponto 03; neste deflete à esquerda e segue com

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

48º12'43" por 25,51 metros até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue com 319º58'23" por 1,37 metros até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com 49º04'03" por 14,84 metros até o ponto 06; deste segue com 49°04'03" por 41,52 metros até o ponto 07; deste segue com 47°32'41" por 57,27 metros até o ponto 08, e confronta do ponto 01 ao ponto 08, com o imóvel da **Matrícula n° 1.985 do 2° Registro**, Renato Leite Salgado e A de A Pereira & Pereira Ltda; neste deflete à direita e segue com 127°42'34" por 2,26 metros até o ponto 09; e confronta com o imóvel de **Matrícula de n°26.161 do 2° Registro**; deste segue com 127°15'42" por 25,38 metros até o ponto 10, e confronta em 5,32 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.161 do 2° Registro**; 11,80 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.162 do 2° Registro**; 8,26 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.163 do 2° Registro**; deste segue com 127°08'06" por 69,34 metros até o ponto 11, e confronta em 11,66 metros com o imóvel de **Matrícula n°26.164 do 2° Registro**; 25,68 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.165 do 2° Registro**; 5,00 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.166 do 2° Registro**; 10,00 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.167 do 2° Registro**; 7,00 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.168 do 2° Registro**; 10,00 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.169 do 2° Registro**; deste segue com 127°49'55" por 15,00 metros até o ponto 12, e confronta em 5,00 metros com o imóvel de **Matrícula n°26.170 do 2° Registro**; 4,83 metros com o imóvel de **Matrícula n°26.171 do 2° Registro**; 5,17 metros com o imóvel de **Matrícula n°26.172 do 2° Registro**; deste segue com 127°22'38" por 41,99 metros até o ponto 13, e confronta em 5,00 metros com o imóvel de **Matrícula n°31.908 do 2° Registro**; 5,00 metros com o imóvel de **Matrícula de n°31.909 do 2° Registro**; 9,94 metros com o imóvel de **Matrícula n°26.174 do 2° Registro**; 13,27 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.175 do 2° Registro**; 8,78 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.176 do 2° Registro**; deste segue com 126°33'53" por 5,62 metros até o ponto 14, e confronta em 1,22 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.176 do 2° Registro** e 4,40 metros com o imóvel de **Matrícula de n°26.177 do 2° Registro**; neste deflete à direita e segue com 203º08'49" por 48,02 metros até o ponto 15; deste segue com 199°37'32" por 26,79 metros até o ponto 16; deste segue com 205°13'10" por 20,02 metros até o ponto 17; deste segue com 200°26'56" por 60,66 metros até o ponto 18; deste segue com 205°57'11" por 48,44 metros até o ponto 19, e confronta do ponto 14 ao ponto 19, com área remanescente da **Matrícula nº25.337 do 2° Registro**, Dirceu Martins de Oliveira e Outros; neste deflete à direita e segue com 290º38'36" por 7,61 metros até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com 202º37'04" por 47,46 metros até o ponto 21; neste deflete à esquerda e segue com 127º23'00" por 0,60 metro até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com 203º36'25" por 28,48 metros até o ponto 23; deste segue com 208°16'52" por 15,68 metros até o ponto 24; e confronta do ponto 19 ao ponto 24 com a Avenida 01 LC n°376 de 13.08.2008; neste deflete à direita e segue com 332º33'59" por 25,77 metros até o ponto 25; deste segue com

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

308°10'52" por 103,68 metros até o ponto 26, e confronta do ponto 24 ao ponto 26 com Tamoio Empreendimento Ltda, sucessora de Banco do Estado de São Paulo S/A, **Matrícula n° 7.763 do 2° Registro**; neste deflete à direita e segue com 41º15'43" por 39,47 metros até o ponto 27; neste deflete à direita e segue com 122º55'06" por 26,13 metros até o ponto 28; neste deflete à esquerda e segue com 37º39'54" por 44,01 metros até o ponto 29; neste deflete à esquerda e segue com 306º19'22" por 3,17 metros até o ponto 30; neste deflete à direita e segue com 37º13'39" por 41,98 metros até o ponto 31; neste deflete à direita e segue com 125º05'48" por 2,87m até o ponto 32; neste deflete à esquerda e segue com 38º31'15" por 40,61 metros até o ponto 33; neste deflete à esquerda e segue com 303º52'07" por 14,28 metros até o ponto 34; deste segue com 307°40'32" por 73,54 metros até o ponto 35; neste deflete à esquerda e segue com 229º15'49" por 70,97 metros até o ponto 36; neste deflete à direita e segue com 319º05'59" por 43,17 metros até o ponto 37; neste deflete à esquerda e segue com 274º06'08" por 9,90 metros até o ponto 38; neste deflete à direita e segue com 319º05'59" por 8,92 metros até o ponto 01 (inicial), e confronta do ponto 26 ao ponto 01, com Flaguma Empreendimentos Ltda, **Matrícula n°29.437 do 2° Registro**; fechando-se assim o perímetro. **Caso os confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita, momento pelo qual será protocolado o pedido de Regularização Fundiária, nos termos da referida Lei, no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 23 de maio de 2019.

Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

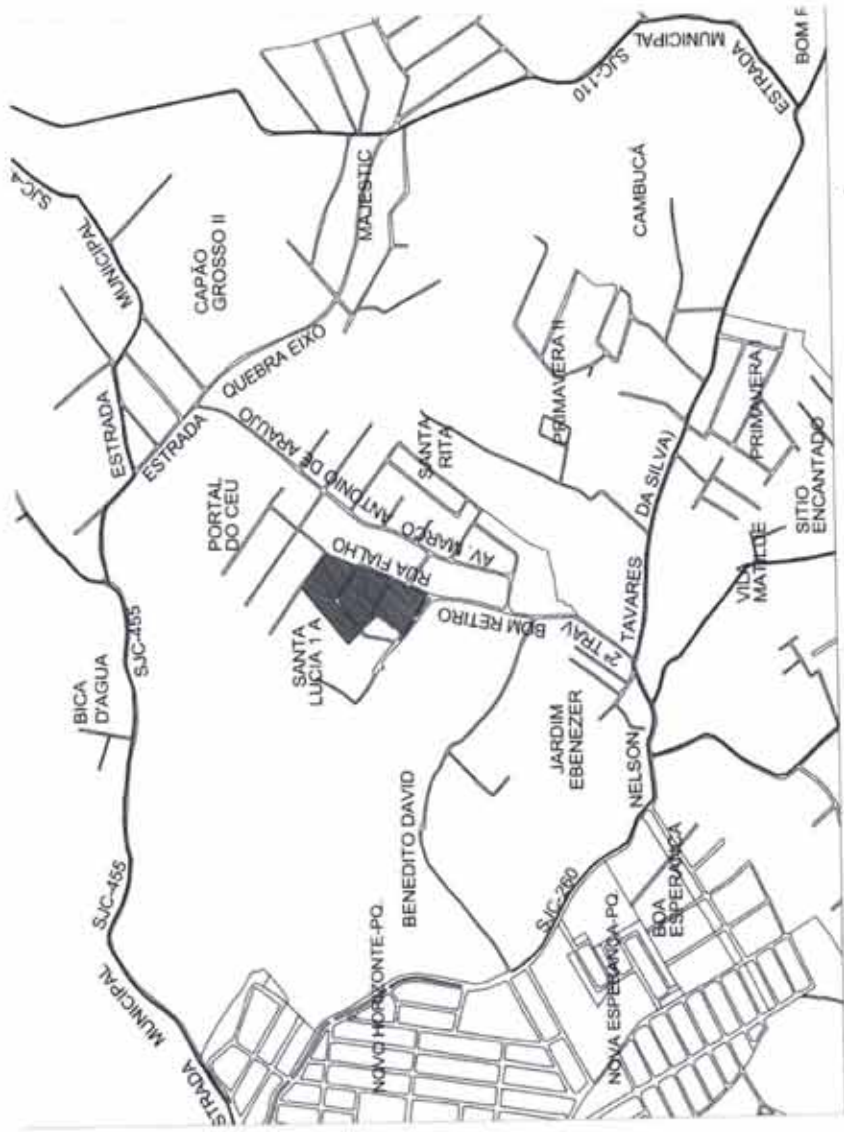

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SANTA LÚCIA 1A
2ª TRAVESSA DO BOM RETIRO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os confrontantes, confinantes e eventuais interessados das matriculas nº 40.880 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de regularização fundiária** do loteamento **SANTA LÚCIA II**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, **em parte do imóvel objeto da matrícula nº 7.763 (2ºRI)**, de propriedade de **Tamoio Empreendimentos LTDA** sucessora de Banco do Estado de São Paulo S/A. E como confrontantes **Naercio Augusto de Araújo** e **Angela Maria de Almeida Araújo**, **Alfredo Rafael Goulart da Silva** e **Mariana Gomes Goulart**, **Aarão Mendes Junior** e **Maria da Ascenção Mendes**, **Osmar Pereira de Amorim** e **Teresa Gonçalves de Amorim**, **Carlos Raimundo** e **Maria das Graças Silva Raimundo**, **Sergio Luiz Gonçalves**, **José Aparecido Lourenço Bueno** e **Judite Branco Bueno**, **Marcelo Figueira de Andrade**, **Benedito Rodrigues Morais** e **Ivone Correa Morais**, **Antonio de Paula Lemes** e **Luzia da Silva Lemes**, **Ademir de Paula** e **Magaly Gaspar de Paula**, **Fritz Emil Burgi** e **Maria da Penha Burgi**, **Cesar Alberto Cunha Riondet Costa**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Santa Lúcia II"**, com a área de **22.719,80 metros quadrados**, localizada no **"Bairro do Bom Retiro"**, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01, (coordenadas UTM E= 421.254,06; N= 7.434.536,23; Datum SAD 69), canto de divisa entre o lote 01 da quadra H, e a Av. Marcos Antonio de Araujo; deste ponto, segue no sentido horário nos seguintes azimutes e distâncias: do ponto 01 segue em curva a direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 17,24 metros até o ponto 02; deste segue com 125°10'02" por 98,63 metros até o ponto 03; deste segue com 129°17'45" por 27,08 metros até o ponto 04; deste segue com 124°06'47" por 29,83 metros até o ponto 05, confrontando do ponto 01 ao ponto 05, com a Rua Mirtes Spadari; deste segue com 215º29'11" por 119,70 metros até o ponto 06; deste segue com 217º10'11" por 24,80m até o ponto 07; confrontando do ponto 05 ao ponto 07, com o imóvel de **Matricula n°86.272 1° Registro**; neste deflete à direita e segue com 305º17'26" por 39,31 metros até o ponto 08; neste deflete à esquerda e segue com

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

216º20'16" por 12,09 metros até o ponto 09; deste segue com 249º15'46" por 10,18 metros até o ponto 10; deste segue com 283º58'01" por 32,34 metros até o ponto 11; deste segue com 290º17'12" por 32,56 metros até o ponto 12; confrontando do ponto 07 ao ponto 12, com o remanescente do imóvel da **Matricula nº7.763 do 2º Registro**; neste deflete à direita e segue com 25º38'05" por 27,20 metros até o ponto 13; deste segue com 20º08'21" por 21,04 metros até o ponto 14; deste segue com 15º25'52" por 135,45 metros até atingir o ponto 01 (inicial), confrontando do ponto 12 ao ponto 01, com a Av. Marcos Antônio de Araújo; fechando-se assim o perímetro. **Caso os confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita, momento pelo qual será protocolado o pedido de Regularização Fundiária, nos termos da referida Lei, no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 23 de maio de 2019.

Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

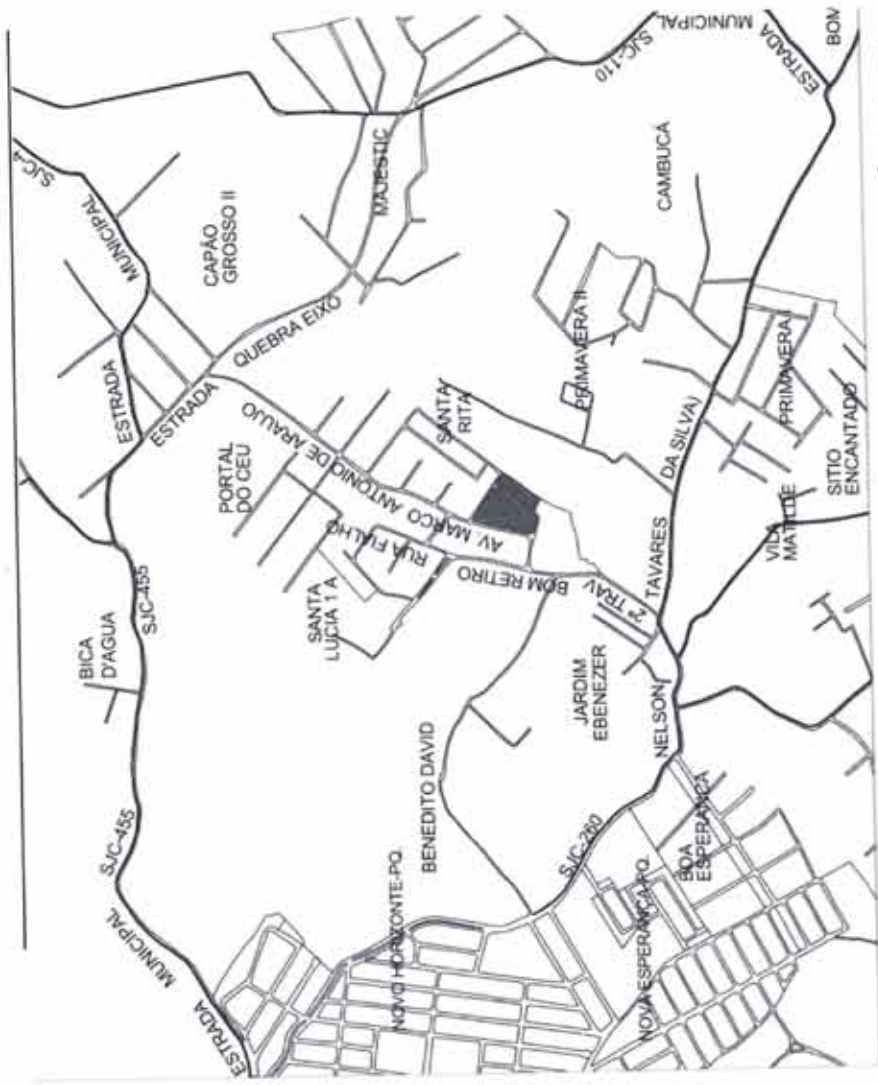

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SANTA LÚCIA II
2ª TRAVESSA DO BOM RETIRO

3

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8587

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matricula nº 40.769 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que foi **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **CAPÃO GROSSO II-D**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, onde constam como proprietários tabulares: **Carmen Lúcia Ferreira Ferraz** e **Luiz Carlos Ferraz**, **Aluízio Ferreira Portela** e **Elizabeth Neia Amaral Portela**, **Renato César Sbruzzi Portela**, **Itairano Garcia Cruaia** e **Eunice Barbosa Cruaia**, **Pedro Iorio** e **Celia Catussato Iorio**, **José Benedito de Araújo**, **Luiz da Silva de Araújo**, **Marcus Vinícius Pereira dos Santos** e **Raquel Lucinda Bueno dos Santos**, **Luiz Raimundo dos Santos** e **Maria Aparecida Vaz dos Santos**, **Gonçalo Mariano da Silva** e **Benedita Aparecida da Silva**, **Lucia de Campos**, **Lucilene de Cassia Ribeiro Silva**, **Riselma Aparecida Ribeiro Silva**, **José Jorge Ribeiro Silva**, **Rildemar Antonio Ribeiro da Silva** e **Rosângela Rodrigues da Silva Ribeiro**, **Sidney Martins da Rocha**, **João Batista da Silva** e **Maria do Carmo Barbosa da Silva**, **Darci Aleixo**, **Tereza Maria dos Passos**, **Maria Celia Silva Luz** e **Gilberto Luz Filho**, **Rubens Hidetsugu Kinoshita** e **Maria Zilda Parola Kinoshita**, **Gabriel Airton Noronha de Andrade**, **André Gustavo Luz Silva**, **Andréa Juliana Silva Luz**, **Luiz Antonio de Paula**, **Maria Consuelo Moreno Vallejo**, **Roberto Moreno Vallejo**, **Nelson Albino Thomaz** e **Maria Odete da Silva Thomaz**, **Benedito de Souza** e **Maria Joana de Souza**, **Maria Leopoldina dos Santos Branco**, **Edenilson Aleixo**, **Lourdes de Fátima dos Santos Branco**, **Carlos Alberto dos Santos Lorena**, **José Carlos Quintino**, **Suzete Marcia de Oliveira da Silva**, **Gelsimo Mendes Ferreira** e **Adriana Mendes Ferreira**, **Maria Madalena Monteiro Teixeira**, **Adelson Miranda da Costa** e **Sandra Regina Melzi da Costa**, **Luciene Aparecida Machado Alves** e **Sergio Ricardo Alves**, **Agenor Alves de Araújo** e **Maria Candida da Silva de Araújo**, **Orlando Lemes** e **Helena dos Santos Lemes**, **Felipe Rodrigues Alves** e **Tereza Rodrigues Alves**, **Severino Nicolau dos Santos** e **Vera Lúcia da Silva Santos**, **Rodolfo Hypolito de Faria** e **Marilis Rivieri Faria**, **Marcelo Biondi** e **Marta Helena Rivieri Biondi**, **Antonio Penha**, **Aparecida Fátima da Silva Ferreira** e **Altevir Ferreira**, **Carlos Alberto Martins** e **Iara Silvia Guillen Martins** e **Irene Beier Lobarinhas**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela

---

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Capão Grosso II-D"**, com a área de **48.991,47 metros quadrados**, localizada no **"Bairro do Capão Grosso"**, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 01 (UTM E: 421.764,96; N: 7.435.571,26 *datum* SAD69) situado no canto de divisa da Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC-455), com o **remanescente da matrícula nº.25.235 do 2° Registro** e segue em sentido horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 37°46'26"NW e 220,40 metros até o ponto 02, 40°00'10"NW e 56,06 metros até o ponto 03; e confronta do ponto 01 ao ponto 03 com o **remanescente da Matrícula nº.25.235 do 2° Registro;** deste segue por 56°58'08"NE e 70,92 metros até o ponto 04, e confronta com o **remanescente da Matrícula nº.87.012 do 1° Registro**, deste segue por 28°07'03"SE e 5,80 metros até o ponto 05; 37°14'53"SE e 67,45 metros até o ponto 06; 37°19'09"SE e 226,12 metros até o ponto 07; 84°35'51"NE e 5,16 metros até o ponto 08; 52°18'52"NE e 68,69 metros até o ponto 09; 41°00'22"NW e 43,18 metros até o ponto 10; 54°12'11"NE e 48,43 metros até o ponto 11; 51°28'57"NE e 86,05 metros até o ponto 12; 53°45'19"NE e 10,39 metros até o ponto 13; 60°35'22"NE e 10,31 metros até o ponto 14; 73°58'26"NE e 110,38 metros até o ponto 15 e confronta do ponto 04 ao ponto 15 com a **propriedade da Matrícula nº.30.831 do 2° Registro**; deste segue por 24°49'47"SE e 74,89 metros até o ponto 16; 73°38'23"SW e 53,64 metros até o ponto 17; 27°15'51"NW e 5,26 metros até o ponto 18; 53°44'51"SW e 14,90 metros até o ponto 19; 36°15'09"SE e 2,65 metros até o ponto 20; 52°23'42"SW e 20,50 metros até o ponto 21; 51°47'51"SW e 20,91 metros até o ponto 22; 38°34'33"SE e 35,22 metros até o ponto 23; 52°37'00"SW e 28,79 metros até o ponto 24; 50°58'25"SW e 48,42 metros até o ponto 25; 38°05'59"NW e 77,84 metros até o ponto 26; 54°28'52"SW e 54,70 metros até o ponto 27; 34°00'39"SE e 90,17 metros até o ponto 28; e confronta do ponto 15 ao ponto 28 com o **remanescente da Matrícula nº31.521 do 2° Registro**; deste segue por 45°34'31"SW e 55,28 metros até o ponto 29 e confronta com o **remanescente da Matrícula nº.79.852 do 1°Registro**; deste segue por 55°53'29"NW e 93,56 metros até o ponto 30; 22°10'42"NW e 3,00 metros até o ponto 31; 12°56'32"NW e 14,18 metros até o ponto 32 e 80°22'24"SW e 63,75 metros até o ponto (inicial) 01, e confronta do ponto 29 ao ponto 01 com a Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC-455), fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 23 de maio de 2.019.

Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

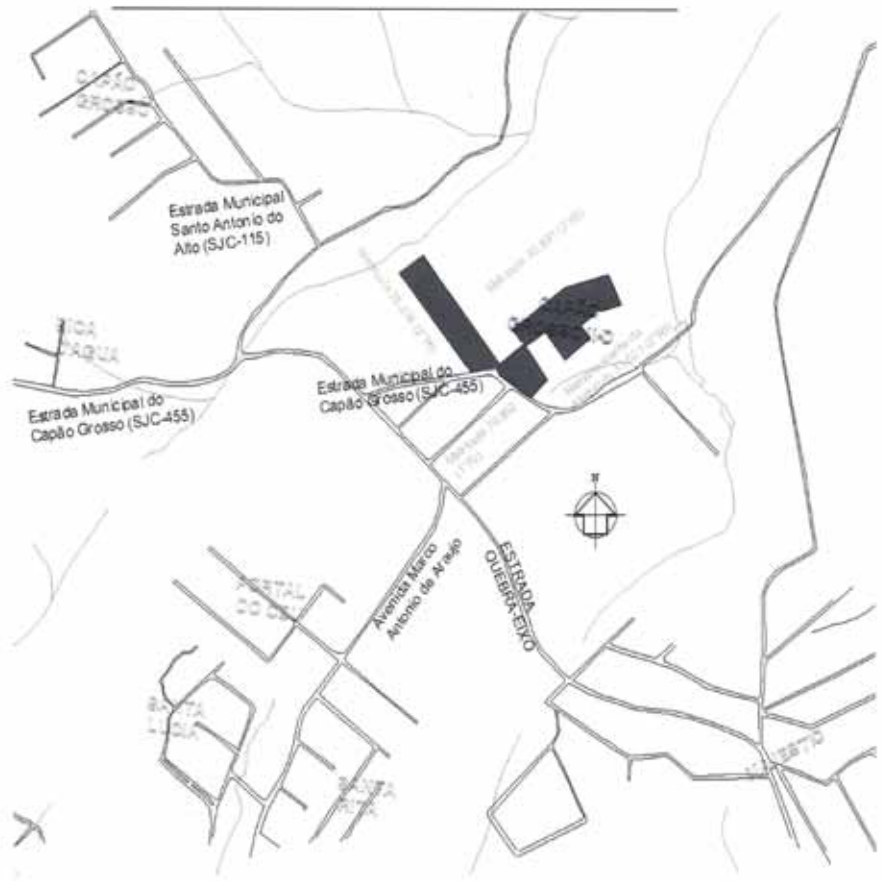

Croqui de localização do loteamento Capão Grosso II – D
Estrada Municipal do Capão Grosso SJC – 455
Próximo à Estação da Sabesp

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

nº36.137do 2º Registro, com o remanescente do imóvel de Matrícula nº31.521 do 2º Registro de Imóveis, e segue em sentido horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 36°05'38"NW e 38,95 metros até o ponto 02; 32°47'30"NW e 23,10 metros até o ponto 03; e confronta do ponto 01 ao ponto 03 com o imóvel de Matrícula nº.36.137 do 2º Registro; deste segue por 37º21'52"NE e 79,49 metros até o ponto 04, 35°10'00"NE e 72,30 metros até o ponto 05, e confronta do ponto 03 ao ponto 05 com o imóvel remanescente da Matrícula nº31.521 do 2º Registro na faixa de domínio da Petrobrás que onera o imóvel. Deste segue por 65°41'37"NE e 9,42 metros até o ponto 06; 69°40'55"SE e 11,76 metros até o ponto 07; 39°14'55"SE e 17,45 metros até o ponto 08; 48°42'23"NE e 29,88 metros até o ponto 09; 44°49'41"NW e 14,46 metros até o ponto 10 e 74°41"01"NW e 4,47 metros até o ponto 11, e confronta do ponto 05 ao ponto 11 com o imóvel remanescente da Matrícula nº31.521 do 2º Registro; 45°45'20"NE e 18,09 metros até o ponto 12 e confronta com a Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC-455). Deste segue por 08°53'05"SE e 8,28 metros até o ponto 13; 43°20'38"SE e 89,43 metros até o ponto 14; 45°23'28"SE e 101,56 metros até o ponto 15, 43°44'25"SE e 59,45 metros até o ponto 16; 49°47'33"SW e 69,10 metros até o ponto 17; 46°51'35"NW e 173,90 metros até o ponto 18; 48°40'00"SW e 136,34 metros até o ponto 01 (inicial), e confronta do ponto 12 ao ponto 01 com o imóvel remanescente da Matrícula nº31.521 do 2º Registro, fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras). São José dos Campos, 23 de maio de 2.019.

Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matricula nº 40.834 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que foi **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **CAPÃO GROSSO II-E**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Aluízio Ferreira Portela** e **Elizabeth Neia Amaral Portela**, **Renato Cesar Sbruzzi Portela**, **Itairano Garcia Cruaia** e **Eunice Barbosa Cruaia**, **Pedro Iorio** e **Celia Catussatto Iorio**, **José Benedito de Araujo**, **Luiz da Silva de Araujo**, **Marcus Vinicius Pereira dos Santos** e **Raquel Lucinda Bueno dos Santos**, **Luiz Raimundo dos Santos** e **Maria Aparecida Vaz dos Santos**, **Gonçalo Mariano da Silva** e **Benedita Aparecida da Silva**, **Sidney Martins da Rocha**, **João Batista da Silva** e **Maria do Carmo Barbosa da Silva**, **Darci Aleixo**, **Tereza Maria dos Passos**, **Maria Celia Silva Luz** e **Gilberto Luz Filho**, **Rubens Hidetsugu Kinoshita** e **Maria Zilda Parola Kinoshita**, **Gabriel Airton Noronha de Andrade**, **André Gustavo Luz Silva** e **Andréa Juliana Silva Luz**, **Luiz Antonio de Paula**, **Maria Consuelo Moreno Vallejo** e **Roberto Moreno Vallejo**, **Nelson Albino Thomaz** e **Maria Odete da Silva Thomaz**, **Benedito de Souza** e **Maria Joana de Souza**, **Maria Leopoldina dos Santos Branco**, **Edenilson Aleixo**, **Lourdes de Fátima dos Santos Branco**, **Carlos Alberto dos Santos Lorena**, **José Carlos Quintino** e **Suzete Márcia de Oliveira da Silva**, **Gelsimo Mendes Ferreira** e **Adriana Mendes Ferreira**, **Maria Madalena Monteiro Teixeira**, **Adelson Miranda da Costa** e **Sandra Regina Melzi da Costa**, **Luciene Aparecida Machado Alves** e **Sérgio Ricardo Alves**. E como confrontantes tabulares: **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás** e **MM Incorporação Empreendimentos Imobiliários LTDA**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Capão Grosso II-E"**, com a área de 28.446,22 metros quadrados, localizada no **"Bairro do Capão Grosso"**, ou **"Bairro do Bom Retiro"**, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01 (UTM E: 422.069,97; N: 7.435.382,36 datum SAD69) situado no canto de divisa da propriedade de Matrícula

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

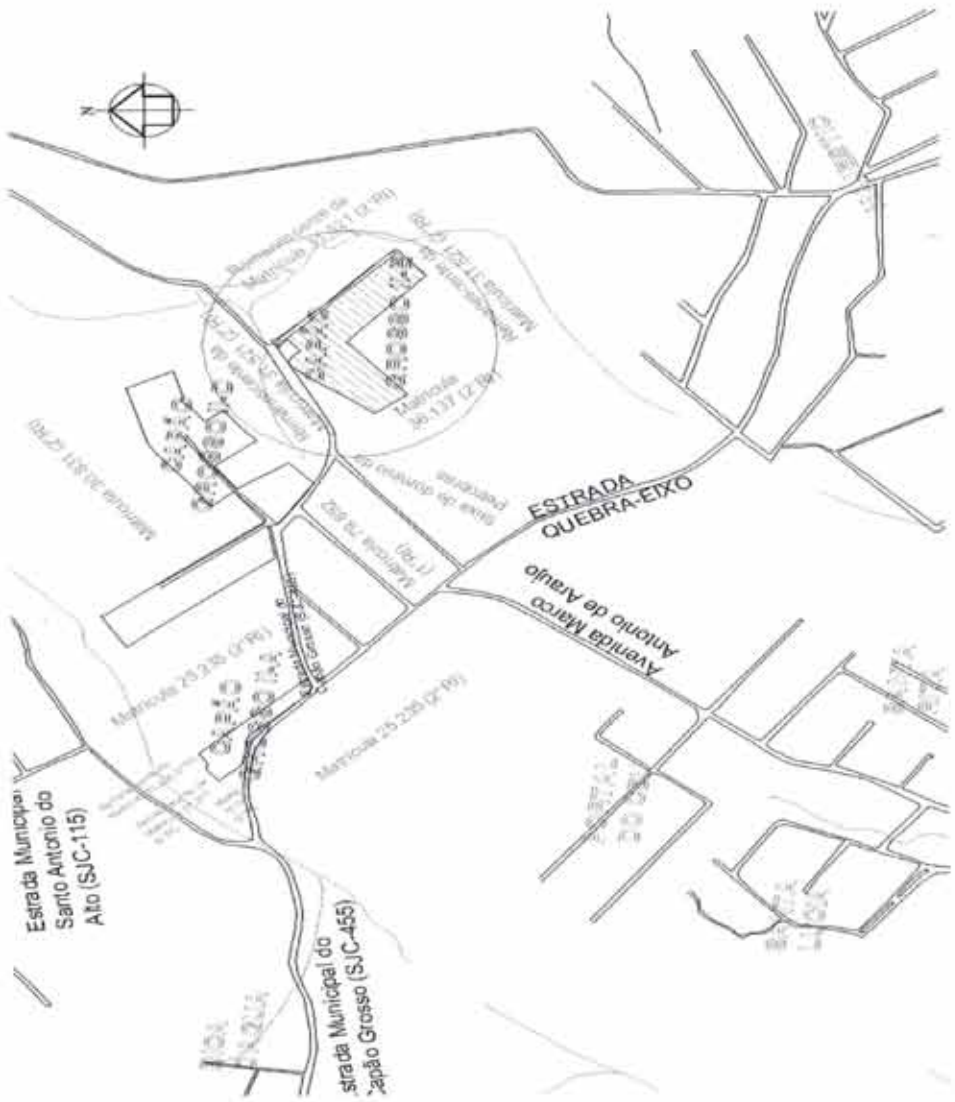

Croqui de localização do loteamento Capão Grosso II-E – situação sem escala
Estrada Quebra Eixo próximo cruzamento com a Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC 455) e com Av. Marco Antônio de Araújo

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos – SP- CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 04/CG/2019
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/SGAF/DPR/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, Sr. José de Mello Corrêa, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subseqüente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2539 de 24 de Maio de 2019, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 20 de Maio de 2019
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/SGAF/DPR/2019 FOLHA Nº 1
SECRETARIA: Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	DEPARTAMENTO: Receita	GRUPO FUNCIONAL: 3 - Finanças	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Memorandos expedidos	2009	42	cm	2019	-	Memorando
2.0.10.00.02	Registros de Protocolo de Correspondência	2008-2009	14	cm	2019	-	Livro de carga
2.0.10.00.20	Cartões de Avisos de Recebimento AR (Correio)	2009	14	cm	2019	-	Cartão

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívo Gomes, 100 - Santana
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br